



## MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

Planalto-Pr., 21 de fevereiro de 2017

DE: Nadiane Carla Schlosser - Secretária de Saúde

PARA: Inácio José Werle - Prefeito Municipal

Senhor Prefeito,

Pelo presente solicitamos a Vossa Excelência a competente autorização objetivando a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de coleta, transporte, armazenamento, tratamento e destinação final do lixo hospitalar para a Secretaria de Saúde deste Município de Planalto, conforme abaixo segue:

Item	Objeto	Quant	Unid	Preço unitário	Preço total
1	Prestação de serviços de coleta, transporte, armazenamento, tratamento e destinação final do lixo contaminado dos Grupos "A e E"	24	Mês	2.050,00	49.200,00
2	Prestação de serviços de coleta, transporte, armazenamento, tratamento e destinação final do lixo contaminado do Grupo "B"	700	KG	8,00	5.600,00
TOTAL					54.800,00

O custo total estimado da solicitação acima, importa no valor aproximado de R\$ 54.800,00 (cinquenta e quatro mil e oitocentos reais).

Cordialmente,

NADIANE CARLA SCHLOSSER

Secretária de Saúde

ed



## MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

Planalto-Pr., 22 de fevereiro de 2017

**DE:** Inácio José Werle - Prefeito Municipal

Preliminarmente para a autorização solicitada para a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de coleta, transporte, armazenamento, tratamento e destinação final do lixo hospitalar para a Secretaria de Saúde deste Município de Planalto, encaminhamos:

**PARA:** Secretaria de Finanças;  
- à fins de indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente à despesa;

**PARA:** Departamento de Materiais e Compras;  
- à fins de elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação;

**PARA:** Departamento Jurídico;  
- à fins de análise e indicação da modalidade a ser adotada.

Cordialmente,

INÁCIO JOSÉ WERLE

Prefeito Municipal.





## MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

Planalto-Pr., 23 de fevereiro de 2017

DE: Secretaria de Finanças

PARA: Prefeito Municipal

Senhor Prefeito,

Em atenção à solicitação visando à contratação de empresa especializada para prestação de serviços de coleta, transporte, armazenamento, tratamento e destinação final do lixo hospitalar para a Secretaria de Saúde deste Município de Planalto, expedido por Vossa Excelência na data de 22/02/2017, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da solicitação supra, sendo que o pagamento será efetuado através das Dotações Orçamentárias:

DOTAÇÃO		
Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
2000	09.126.10.301.1001-2061	3.3.90.39.00000
2010	09.126.10.301.1001-2061	3.3.90.39.00303

Cordialmente,

FABIO MICHEL MICHELON  
Secretário de Finanças



## MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

PARECER:

Planalto-Pr., 24 de fevereiro de 2017

DE: Assessoria Jurídica

PARA: Prefeito Municipal

Senhor Prefeito,

À apreciação deste Setor Jurídico do processo administrativo referente à contratação de empresa especializada para prestação de serviços de coleta, transporte, armazenamento, tratamento e destinação final do lixo hospitalar para a Secretaria de Saúde deste Município de Planalto.

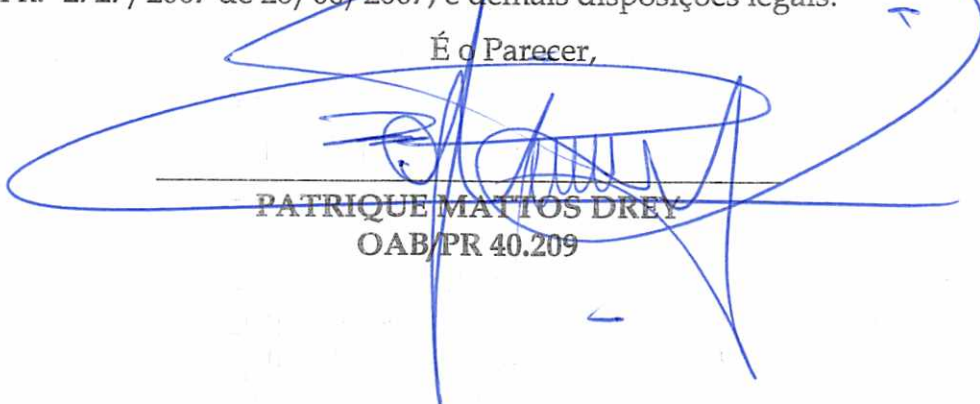
De acordo com a informação contida no ofício, de 21/02/2017, da Secretaria de Saúde e pesquisa de preços feita pelo *Departamento de Compras*, o preço máximo do objeto importa em R\$ 54.800,00 (cinquenta e quatro mil e oitocentos reais).

A *Secretaria de Finanças* informa a existência de previsão de recursos de ordem orçamentária para fazer face às obrigações decorrentes da contratação, esclarecendo que o pagamento será efetuado através das Dotações Orçamentárias:

DOTAÇÕES		
Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
2000	09.126.10.301.1001-2061	3.3.90.39.00000
2010	09.126.10.301.1001-2061	3.3.90.39.00303

A Licitação dar-se-á sob a modalidade *PREGÃO*, na forma *PRESENCIAL*, pelo critério de julgamento de *MENOR PREÇO POR LOTE*, regido pela Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e o Decreto Municipal n.º 2727/2007 de 26/06/2007, e demais disposições legais.

É o Parecer,

  
PATRIQUE MATTOS DREY  
OAB/PR 40.209

004



## MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ N° 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

### AUTORIZAÇÃO PARA LICITAÇÃO

Planalto-Pr., 01 de março de 2017

DE: Inácio José Werle

PARA: Pregoeira/Comissão de Licitações

Considerando as informações e pareceres contidos no presente Processo, Autorizo a Licitação sob a Modalidade *PREGÃO, na forma PRESENCIAL, pelo critério de julgamento de MENOR PREÇO POR LOTE*, que tem por objeto à contratação de empresa especializada para prestação de serviços de coleta, transporte, armazenamento, tratamento e destinação final do lixo hospitalar para a Secretaria de Saúde deste Município de Planalto, nos termos da Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e o Decreto Municipal n.º 2727/2007 de 26/06/2007, e demais disposições legais.

A Pregoeira e a Equipe de Apoio nomeada pela Portaria 002/2017.

Encaminhe-se ao Departamento de Compras e Licitações para as providências necessárias.

INÁCIO JOSÉ WERLE

Prefeito Municipal





## MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

### **MINUTA DE EDITAL DE LICITAÇÃO Nº ...../2017**

#### **MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL**

#### **TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE**

O Município Planalto, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, sob o nº 76.460.526/0001-16, com sede na Praça São Francisco de Assis, nº 1583, por seu Prefeito Municipal, Senhor Inácio Jose Werle, e Fundo Municipal de Saúde de Planalto, com sede à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, inscrito no CNPJ nº 09.272.764/0001-00, por seu Gestora, senhora Nediane Carla Schlosser e a Senhora Carla Fatima Mombach Sturm Pregoeira, nomeada pela Portaria de nº 002/2017 de 02/01/2017, tornam público a realização de licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, objetivando a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de coleta, transporte, armazenamento, tratamento e destinação final do lixo hospitalar para a Secretaria de Saúde deste Município de Planalto, que será regida pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 sua alterações, e subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, a ser executado pela Comissão designada pela Portaria nº 002/2017 de 02/01/2017, e nas condições fixadas neste edital e seus anexos.

#### **ABERTURA**

A abertura da presente licitação se dará em sessão pública, a ser realizada no dia ...../...../....., às .....:..... horas, na sala de reuniões da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Planalto, com endereço na Praça São Francisco de Assis, 1583 – Centro, Planalto-Pr.

#### **1- DO OBJETO**

**1.1-** A presente licitação tem por objeto a seleção de proposta objetivando a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de coleta, reciclagem, transporte e destinação final do lixo hospitalar para a Secretaria de Saúde deste Município de Planalto. Tudo conforme condições, especificações, valores e quantidades, constante no Anexo I e nos termos deste edital.

LOTE: 1					
Item	Objeto	Quant.	Unid.	Preço máximo unitário	Preço máximo total
1	Prestação de serviços de coleta,	24	Mês	2.050,00	49.200,00

Inácio 1

006





# MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

	transporte, armazenamento, tratamento e destinação final do lixo contaminado dos Grupos "A e E"				
2	Prestação de serviços de coleta, transporte, armazenamento, tratamento e destinação final do lixo contaminado do Grupo "B"	700	KG	8,00	5.600,00
<b>TOTAL</b>					<b>54.800,00</b>

1.2 - Lixo Hospitalar – entendido como resíduos gerados pelas ações de proteção e recuperação da saúde de pessoas, executadas por serviços de saúde, sendo o recolhimento deste tipo de lixo exclusivamente da Unidade Sanitária Municipal; incluindo grupo A, B e E.

## 2- DA DOTAÇÃO

2.1- Para cobertura das despesas decorrentes desta licitação serão utilizados recursos próprios. Provenientes das DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
2000	09.126.10.301.1001-2061	3.3.90.39.00000
2010	09.126.10.301.1001-2061	3.3.90.39.00303

## 3- DA PARTICIPAÇÃO

3.1- Poderão participar desta licitação todos os interessados e as empresas com o ramo pertinente ao seu objeto, legalmente constituída e que satisfaçam as condições estabelecidas neste Edital.

3.2- Os interessados deverão entregar até o dia ...../...../..... às .....:..... horas no Departamento de Licitações desta Prefeitura 02 envelopes lacrados; envelope I contendo proposta de preços. Envelope II contendo documentos para habilitação, com as seguintes identificações na parte externa:

PREGÃO PRESENCIAL Nº ...../2017  
ENVELOPE I – PROPOSTA DE PREÇOS  
PROPONENTE: (nome da empresa)

PREGÃO PRESENCIAL Nº ...../2017  
ENVELOPE II – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO  
PROPONENTE: (nome da empresa)

3.3- É vedada a participação direta ou indireta nesta licitação:

- pessoa física;
- empresa em regime de subcontratação, ou ainda, em consórcio;
- empresa que estiver sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação;
- empresa que tenha sido declarada inidônea para contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal;

Seção 2

007



## MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

e) Tenham em seu quadro, empregados menores de 18 (dezoito anos) efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou, ainda, empregados com idade inferior a 16 (dezesesseis) anos, efetuando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos. Conforme Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal (anexo V).

**3.4 - As empresas beneficiadas da LC 123/2006 deverão apresentar declaração de enquadramento em regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade, conforme modelo constante no anexo VI, que deverá ser entregue a Pregoeira no início ou durante a reunião de abertura, ou enviada dentro de um terceiro envelope.**

#### **4- DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO**

**4.1-** Só poderá deliberar em nome do licitante, formulando ofertas/lances de preços e praticar os demais atos pertinentes ao certame, um dos seus dirigentes contratuais ou estatutários, legalmente identificado, ou pessoa física ou jurídica, habilitada por meio de Procuração, ou Carta de Credenciamento, conforme modelo do anexo II, ou documento equivalente, outorgando poderes necessários à formulação de propostas e à prática de todos os demais atos inerentes ao certame. Caso seja sócio ou titular da empresa, deverá apresentar documentos que comprovem sua capacidade de representar a mesma, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, que deverá ser entregue a Pregoeira no início ou durante a reunião de abertura, ou enviada em um terceiro envelope.

**4.2-** Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder por todos os atos e efeitos previsto neste edital, por sua representada.

**4.3-** A não apresentação do credenciamento, a incorreção do documento credencial ou ausência do representante, implicará na exclusão da proposta no certame.

#### **5- DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL**

**5.1-** Decairá do direito de solicitar esclarecimento ou providência e de impugnar o Edital, aquele que não o fizer até 02 (dois) dias úteis antes da data de abertura da sessão do Pregão.

#### **6- DA PRÉ-HABILITAÇÃO**

**6.1-** Os licitantes deverão apresentar Declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo no Anexo IV, diretamente a Pregoeira, no início da sessão. Poderá também ser enviada ainda em um terceiro envelope.

#### **7- DA PROPOSTA DE PREÇOS**

**7.1-** A proposta de preços - envelope I, devidamente assinada pelo proponente ou seu representante legal, deverá ser redigida em português, datilografada ou digitada, de forma clara, sem emendas, rasuras ou

*José*



## MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

entrelinhas nos campos que envolverem valores, quantidades e prazos, com indicação do número deste Edital. Deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital e seus anexos, discriminando-se minuciosamente o objeto cotado, observando-se o quantitativo de cotação de quantidade e o preço máximo unitário e total, conforme descrito no Anexo I do presente Edital, facilitando assim o julgamento. **Não deverá ser cotado objeto que não atenda às especificações mínimas prevista no Anexo I, sob pena de desclassificação.**

**7.2-** Ao assinar a Proposta de Preços - Anexo I, o proponente estará assumindo automaticamente o cumprimento de todas as condições estabelecidas na mesma.

**7.3-** Os preços deverão ser cotados em moeda nacional (não se admitindo cotação em moeda estrangeira), limitada a 02 (duas) casas após a vírgula, sendo que os dígitos excedentes serão excluídos pela Pregoeira e pela Equipe de Apoio sem arredondamento, sendo que o preço máximo unitário e total encontra-se indicado no Anexo I do presente Edital.

**7.4-** Nos preços deverão estar incluídas todas as despesas e encargos necessários a execução do objeto licitado.

**7.5-** A Proposta de Preços, deve ser gerada pelo sistema EQUIPLANO auto cotação, (conforme link: <http://www.equiplano.com.br/equiplano/action/NewsAction?method=loadNews&id=7>) que deverá ser apresentada: na forma eletrônica (CD-R ou Pen-Drive) para alimentação do sistema de apuração;

### **8- DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOS LANCES**

**8.1-** A Pregoeira declarará aberta a sessão iniciando-se com a fase de credenciamento dos interessados em participar do certame.

**8.2-** Estando de posse da relação das Licitantes Credenciadas a Pregoeira fará divulgação verbal dos interessados, sendo que, as proponentes credenciadas poderão ofertar lances durante a sessão do Pregão, dando-se início ao recebimento dos envelopes "proposta de Preços" e "Documentos de Habilitação".

**8.3-** Abertos os envelopes contendo as propostas de preços, será realizada sua conferência, análise de sua conformidade com as exigências do Edital.

**8.4-** A Pregoeira procederá à classificação da proposta de menor preço, e aquelas que tenham valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, para participarem dos lances verbais.

**8.5-** Caso não haja pelo menos três propostas nas condições definidas no item 8.4, serão classificadas as propostas subsequentes que apresentarem os menores preços, subsequentes, até o máximo de três.

**8.6-** Cumprindo o item 8.3, serão desclassificadas as propostas de preços que:

a) forem elaboradas em desacordo com as exigências do Edital e seus anexos;

b) apresentem valores cotados acima do máximo estipulado no anexo I;

*José*





## MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

c) apresentarem preços unitários ou totais simbólicos, irrisórios ou de valor zero, ou manifestamente inexequíveis, havido assim como aquele incompatível com os preços praticados no mercado, conforme a Lei 8.666/93 e suas alterações;

d) considerar qualquer oferta ou vantagem não prevista neste Edital e seus anexos.

**8.7-** Na ocorrência de empate dentre as classificadas para participarem dos lances verbais, a ordem para esses lances será definida através de sorteio, onde terá preferência para o lance a licitante sorteada. Às licitantes proclamadas classificadas, será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, em relação à de menor preço, iniciando-se pelo autor da proposta de maior valor.

**8.8-** A cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das propostas, o que definirá a sequência dos lances seguintes.

**8.9-** O lance sempre deverá ser inferior ao anterior ou da proposta de menor preço.

**8.10-** A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pela Pregoeira, implicará a exclusão da Licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

**8.11-** A pregoeira poderá negociar com a licitante excluída da participação dos lances verbais, na forma do item 8.13, caso a Proponente vencedora seja inabilitada, observada a ordem de classificação.

**8.12-** Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades cabíveis.

**8.13-** Caso não se realize lances verbais, serão verificados a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para contratação, hipótese em que a Pregoeira poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido melhor preço.

**8.14-** Após este ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas.

**8.15-** A Pregoeira examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor apresentado pela primeira classificada, conforme definido neste Edital e seus anexos.

**8.16-** Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, a Pregoeira examinará o atendimento das condições habilitatórias da licitante classificada em primeiro lugar.

**8.17-** Constatado o atendimento pleno às exigências editais, será declarada a proponente vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital pela Pregoeira.

**8.18-** Se a proponente não atender às exigências habilitatórias, a Pregoeira negociará diretamente com a Licitante melhor classificada e posteriormente examinará os seus documentos de habilitação, sendo declarada vencedora e a ela será adjudicado o objeto deste Pregão.

**8.19-** Para fins de julgamento das propostas de preços, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio levarão em consideração o critério **MENOR PREÇO POR**

*José* 5

*030*





## MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

### LOTE.

**8.20 - Os beneficiários da Lei Complementar nº 123/2006, caso sua proposta se situe no intervalo até 5% (cinco por cento) de menor preço de licitante não beneficiário da mesma LC 123/2006, podem reformular no ato a sua proposta de preço para outro de menor valor caracterizando desempate legal. O empate do valor da proposta já decide a classificação a favor da empresa beneficiária da LC 123/2006.**

**8.21- Os licitantes logo após a abertura dos Envelopes "1" contendo a proposta de preço, que se apresentaram como beneficiários da LC 123/2006, tem a oportunidade de cotejar seus preços com os demais licitantes não beneficiários da mesma lei, para reformularem suas ofertas para a situação de menor preço, e, assim, ser classificado em primeiro lugar.**

### 9- DA HABILITAÇÃO

**9.1-** As empresas deverão apresentar no ENVELOPE II, os seguintes documentos originais ou cópia autenticada em Cartório Público, e deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade, os quais serão examinados pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio:

- a) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- b) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Negativa De Débitos Relativos Aos Tributos Federais E À Dívida Ativa Da União, expedida pelo Ministério Da Fazenda/Secretaria da Receita Federal do Brasil;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas
- f) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e última alteração;
- g) Prova de inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes (CNPJ);
- h) Certidão de registro da proponente no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA, dentro de seu prazo de validade. As proponentes que forem sediadas em outra jurisdição e, conseqüentemente, inscritos no CREA de origem, deverão apresentar, obrigatoriamente, visto junto ao CREA do Estado do Paraná, por força do disposto na Lei nº 5.194 de 24 de dezembro de 1996, em consonância com a Resolução nº 265 de 15 de dezembro de 1979, do CONFEA;
- i) Comprovação de aptidão de ter executado os serviços licitados, mediante apresentação da Certidão de Acervo Técnico - CAT expedido pelo CREA, em nome do Responsável Técnico indicado para a

José

011



## MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

- execução dos serviços;
- j) Certificado de Licença de Funcionamento da empresa expedido Polícia Federal;
  - k) Cadastro Técnico Federal da empresa junto ao IBAMA;
  - l) Comprovante de que a empresa proponente possui Responsável Técnico, Engenheiro Químico ou Sanitarista devidamente certificado pelo CREA. Caso o Responsável Técnico seja proprietário ou sócio da empresa, a comprovação se dará pela apresentação do contrato social ou Certidão Simplificada da Junta Comercial;
  - m) Declaração do Responsável Técnico atestando que será o Responsável pela execução do objeto da licitação;
  - n) Licença Operacional expedida pelo órgão ambiental em nome da proponente, com a finalidade de Coleta e transporte de Resíduos Sólidos de Saúde (lixo hospitalar);
  - o) Licença Operacional expedida pelo órgão ambiental em nome da proponente, com a finalidade de Tratamento por autoclavagem dos Resíduos Sólidos de Saúde (lixo hospitalar);
  - p) Licença ambiental para a disposição final dos resíduos coletados em nome da proponente. Caso a proponente terceirize a disposição final, deverá apresentar licença ambiental, contrato e anuência de terceiro;
  - q) Licença Operacional expedida pelo órgão ambiental em nome da proponente, com a finalidade de tratamento por incineração conforme RDC 306/2004 da ANVISA e Portaria CVS nº 19 de 19/11/99. Caso a proponente terceirize a incineração, deverá apresentar licença ambiental, contrato e anuência do terceiro;
  - r) Declaração de Idoneidade, conforme o modelo do Anexo III deste Edital, assinada pelo representante legal da licitante;
  - s) Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal, conforme o modelo do Anexo IV deste Edital, assinada pelo representante legal da licitante.

**9.2-** Os envelopes com documentos relativos a habilitação das licitantes não declaradas vencedoras, permanecerão em poder da Pregoeira, devidamente lacrados, até que seja formalizada a assinatura do contrato pela licitante vencedora. Após este fato, ficarão por 20 (vinte) dias correntes à disposição das licitantes interessadas. Findo este prazo, sem que sejam retirados, serão destruídos.

### **10- CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

10.1- A Coleta será realizada com periodicidade mínima quinzenal, junto à Unidade Sanitária Municipal;

10.2- O lixo será transportado com meios e equipamentos de transporte hábeis e exclusivos para esta atividade, de propriedade e de responsabilidade de operação da empresa vencedora;

10.3 - Deverá a CONTRATADA apresentar, nos locais e nos horários de trabalho a serem acordados entre as partes, os operários devidamente

*30/10*





## MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

equipados e uniformizados, bem como providenciar os veículos, máquinas, equipamentos e materiais necessários à realização dos serviços;

10.4 - Cada veículo coletor deverá ser acompanhado de uma equipe de 01 (um) motorista e de, no mínimo, 01 (um) coletor, devendo cada veículo dispor de todos os materiais necessários para a realização das coletas;

10.5 - Todos os resíduos coletados deverão ser transportados pela CONTRATADA até o local da destinação final a cargo da proponente que deverá ser licenciado pelos órgãos ambientais para o depósito de resíduos até sua destinação final;

10.6 - Para a execução do objeto do presente edital deverão ser observadas as normas do Conselho Nacional do Meio Ambiente - CONAMA, do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente - IBAMA;

10.7 - A Contratada deverá atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes;

10.8 - A contratada deverá manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.9 - Caberá a Contratada apresentar sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

10.10- O contrato a ser firmado, na forma da minuta anexa a este Edital, terá **vigência até 31/01/2019**, podendo ser prorrogado de acordo com a lei 8.666/93, desde que haja interesse da Administração.

### 11- DO VALOR MÁXIMO

11.1- O valor máximo correspondente ao total dos objetos, é de **R\$ 54.800,00 (cinquenta e quatro mil e oitocentos reais)**, conforme demonstrado no Anexo I, do presente ato convocatório.

### 12- DAS PENALIDADES

**12.1-** O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

**12.2-** Pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato ou instrumento equivalente, o Município de Planalto, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10 (dez por cento) sobre o valor do contrato.

**12.3-** A aplicação das sanções administrativas não exclui a



## MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

responsabilização do licitante por eventuais perdas e danos causados ao Município de Planalto.

### 13- DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

**13.1-** Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro, poderá fazê-lo, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhe facultado juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar por escrito, contra-razões em igual número de dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente.

**13.2-** A falta de manifestação imediata e motivada do licitante em interpor recursos, ao final da sessão, importará a preclusão do direito de recursos e adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

**13.3-** Os recursos contra decisões do Pregoeiro não terão efeitos suspensivos.

**13.4-** O acolhimento de recursos importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

### 14- DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

**14.1-** Inexistindo manifestação recursal, caberá ao Pregoeiro a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pelo Prefeito do Município de Planalto, publicando-se a decisão em jornal oficial do Município

**14.2-** Ocorrendo recursos, após sua resolução, caberá ao Prefeito do Município de Planalto a adjudicação do resultado, com publicação da decisão em jornal oficial do Município.

**14.3-** Adjudicado o objeto ao vencedor do certame, poderá o Pregoeiro negociar diretamente com o adjudicatário, buscando obter um melhor preço.

### 15- DO PAGAMENTO

**15.1-** O pagamento pertinente a presente licitação dar-se-á até o **15º (décimo quinto) dia** subsequente a execução mensal dos serviços mediante apresentação da(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is).

### 16- DOS ANEXOS DO EDITAL

**16.1-** É facultada a apresentação dos Anexos em modelos próprios do proponente, desde que não descaracterizem suas finalidades.

**16.2-** Compõem esta Convocação Geral, além das condições específicas, constantes do corpo do Edital, os seguintes documentos:

- a) Anexo I – Descrição do objeto a ser adquirido e demais informações;
- b) Anexo II – Modelo de Carta de Credenciamento;
- c) Anexo III – Modelo de Declaração de Idoneidade;
- d) Anexo IV – Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação;
- e) Anexo V – Modelo de Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal;
- f) Anexo VI – Modelo de declaração de enquadramento de ME ou EPP;

*João*





## MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ N° 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

g) Minuta de Contrato.

### 17- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**17.1-** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

**17.2-** Esta licitação poderá ser revogada por interesse público e anulada por ilegalidade de ofício ou mediante provocação de terceiros, mediante parecer por escrito e devidamente fundamentado, aplicando-se os procedimentos inerentes aos recursos quanto à concessão de prazo para contraditório.

**17.3-** A Pregoeira e sua Equipe de Apoio, no interesse público, poderão relevar omissões puramente formais, desde que não reste infringido o princípio da vinculação ao instrumento convocatório.

**17.4-** será(ão) lavrada(s) ata(s) do(s) trabalho(s) desenvolvido(s) em ato público de abertura dos envelopes, a(s) qual(is) será(ão) assinada(s) pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e representantes credenciados presentes.

**17.5-** A licitação não implica da obrigatoriedade da execução dos serviços por parte da Prefeitura do Município de Planalto. Até a entrega do empenho, poderá o licitante vencedor ser excluído da licitação, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se a contratante tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

**17.6-** Os pedidos de esclarecimentos, impugnações e a apresentação escrita dos recursos deverão ser protocolizados junto a Prefeitura do Município de Planalto, na Praça São Francisco de Assis, n° 1583, Centro - CEP 85.750.000 - Planalto, Estado do Paraná, no horário das 8:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:30 horas.

**17.7-** As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Capanema-Pr. Não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Planalto-Pr., ..... de ..... de .....

**INÁCIO JOSÉ WERLE**  
Prefeito Municipal

**NADIANE CARLA SCHLOSSER**  
Fundo Municipal de Saúde de Planalto

*Inácio*



# MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

## MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº ...../2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº ...../2017

Contrato administrativo de prestação de serviços que entre si fazem o Município de Planalto/Fundo Municipal de Saúde de Planalto e a empresa .....na forma abaixo

**CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PLANALTO**, pessoa jurídica de direito Público Interno, com sede à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, inscrito no CNPJ nº 76.460.526/0001-16, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, senhor **INÁCIO JOSÉ WERLE**, em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Planalto, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.846.233-0 e do CPF/MF sob nº 815.418.219-04 e **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PLANALTO**, com sede à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, inscrito no CNPJ nº 09.272.764/0001-00, neste ato devidamente representado por sua Gestora, senhora **NADIANE CARLA SCHLOSSER**, em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileira, solteira, residente e domiciliada neste Município de Planalto, Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade RG nº 5.982.617-40 SSP/PR e do CPF/MF sob nº 010.223.459-07.

**CONTRATADA:** ..... Inscrita no CNPJ sob nº ..... com sede na ....., Nº....., Bairro....., Município de ....., Estado....., neste ato representada por seu(ua) Administrador(a) Sr<sup>(a)</sup>....., brasileiro(a), casado(a), empresário(a), portador(a) do RG nº ..... e do CPF nº ..... residente e domiciliado(a) à ....., Nº....., Bairro....., Cidade de ..... Estado.....

### CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de coleta, transporte, armazenamento, tratamento e destinação final do lixo hospitalar para a Secretaria de Saúde deste Município de Planalto. Conforme segue abaixo:

ITEM	QUANT	UNID.	DISCRIMINAÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	24	Mês	Prestação de serviços de coleta, transporte, armazenamento, tratamento e destinação final do lixo contaminado dos Grupos "A e E"		
02	700	KG	Prestação de serviços de coleta, transporte, armazenamento, tratamento e destinação final do lixo		

João 1

016





# MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

		contaminado do Grupo "B"		
<b>VALOR TOTAL</b>				

**Parágrafo Único** - Integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital PREGÃO PRESENCIAL Nº ...../2017, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

## CLÁUSULA SEGUNDA

### DO VALOR

Pela prestação dos serviços ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ ..... (.....), daqui a diante denominado VALOR CONTRATUAL.

## CLÁUSULA TERCEIRA

### DA FORMA DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em até 15 (quinze) dias do mês subsequente à prestação dos serviços, mediante apresentação da respectiva nota fiscal.

### Parágrafo Único

Os pagamentos decorrentes desta contratação correrão por conta dos recursos próprio do Município de Planalto/Fundo Municipal de Saúde de Planalto, através das seguintes Dotações Orçamentárias:

Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
2000	09.126.10.301.1001-2061	3.3.90.39.00000
2010	09.126.10.301.1001-2061	3.3.90.39.00303

## CLÁUSULA QUARTA

### DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

**Parágrafo Primeiro** - Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

**Parágrafo Segundo** - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- Efetuar o pagamento ajustado;
- Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato.

**Parágrafo Terceiro** - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- Prestar a execução dos serviços na forma ajustada;
- Realizar a coleta com periodicidade mínima quinzenal, junto à Unidade Sanitária Municipal;
- Efetuar o transporte do lixo com meios e equipamentos de transporte hábeis e exclusivos para esta atividade, de propriedade e de responsabilidade de operação da CONTRATADA;
- Deverá a CONTRATADA apresentar-se, nos locais e nos horários de trabalho a serem acordados entre as partes, os operários devidamente equipados e uniformizados, bem como providenciar os

*João*

*ajf*



**MUNICIPIO DE PLANALTO**  
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16  
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000  
e-mail: planalto@rline.com.br  
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101  
PLANALTO - PARANÁ

- veículos, máquinas, equipamentos e materiais necessários à realização dos serviços;
- e) Cada veículo coletor deverá ser acompanhado de uma equipe de 01 (um) motorista e de, no mínimo, 01 (um) coletor, devendo cada veículo dispor de todos os materiais necessários para a realização das coletas;
  - f) Todos os resíduos coletados deverão ser transportados pela CONTRATADA até o local da destinação final a cargo da CONTRATADA que deverá ser licenciada pelos órgãos ambientais para o depósito de resíduos até sua destinação final;
  - g) Executar o objeto observando as normas do Conselho Nacional do Meio Ambiente - CONAMA, do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente - IBAMA;
  - h) Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes;
  - i) Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
  - j) Apresentar sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

**CLÁUSULA QUINTA**  
**DA CESSÃO DO CONTRATO**

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, da CONTRATANTE e anuência expressa da Contratante.

**CLÁUSULA SEXTA**  
**DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE**  
**INADIMPLEMENTO CONTRATUAL**

**Parágrafo Primeiro** - À CONTRATADA serão aplicadas multas pela CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber: pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato, o Município de Planalto, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

**Parágrafo Segundo** - Pelo retardamento da execução do contrato, quando não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município de Planalto.

*João*





## MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

### CLÁUSULA SÉTIMA DA RESCISÃO

**Parágrafo Primeiro** - O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

**Parágrafo Segundo** - As partes convencionam que o presente Contrato poderá ser rescindido mediante comunicação prévia de 30 dias, sem qualquer indenização ou ressarcimento.

**Parágrafo Terceiro** - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei nº 8.666/93.

### CLÁUSULA OITAVA DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente contrato será até 31/01/2019.

### CLÁUSULA NONA DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

### CLÁUSULA DÉCIMA DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Capanema-Pr. Não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que se produza efeitos legais.

Planalto-Pr. .... de ..... de .....

\_\_\_\_\_  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:.....

.....

*Jairo*



## MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

**PARECER:**

Planalto-Pr., 02 de março de 2016

**DE:** Assessoria Jurídica

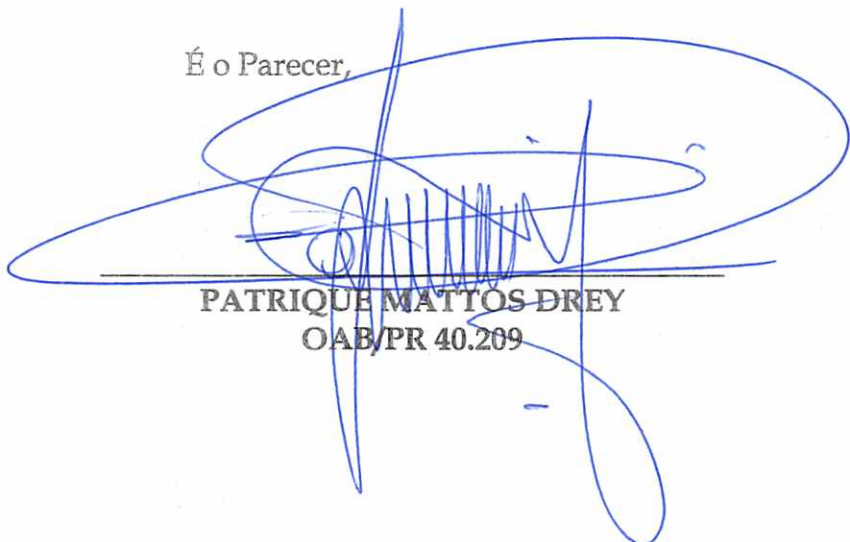
**PARA:** Prefeito Municipal

Senhor Prefeito,

À apreciação deste Setor Jurídico do processo administrativo referente à contratação de empresa especializada para prestação de serviços de coleta, transporte, armazenamento, tratamento e destinação final do lixo hospitalar para a Secretaria de Saúde deste Município de Planalto.

As minutas do Edital de Licitação Pregão Presencial e do Contrato Administrativo anexos ao Processo Administrativo encontram-se em consonância com a Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e o Decreto Municipal n.º 2727/2007 de 26/06/2007, e demais disposições legais.

É o Parecer,

  
Patrique Mattos Drey  
OAB/PR 40.209

020



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

## **EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 020/2017**

### **MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL**

### **TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE**

O Município Planalto, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, sob o nº 76.460.526/0001-16, com sede na Praça São Francisco de Assis, nº 1583, por seu Prefeito Municipal, Senhor Inácio Jose Werle, e Fundo Municipal de Saúde de Planalto, com sede à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, inscrito no CNPJ nº 09.272.764/0001-00, por seu Gestora, senhora Nediane Carla Schlosser e a Senhora Carla Fatima Mombach Sturm Pregoeira, nomeada pela Portaria de nº 002/2017 de 02/01/2017, tornam público a realização de licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, objetivando a **contratação de empresa especializada para prestação de serviços de coleta, transporte, armazenamento, tratamento e destinação final do lixo hospitalar para a Secretaria de Saúde deste Município de Planalto**, que será regida pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 sua alterações, e subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, a ser executado pela Comissão designada pela Portaria nº 002/2017 de 02/01/2017, e nas condições fixadas neste edital e seus anexos.

#### **ABERTURA**

A abertura da presente licitação se dará em sessão pública, a ser realizada no dia **15/03/2017, às 09:00 horas**, na sala de reuniões da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Planalto, com endereço na Praça São Francisco de Assis, 1583 - Centro, Planalto-Pr.

#### **1- DO OBJETO**

**1.1-** A presente licitação tem por objeto a seleção de proposta objetivando a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de coleta, transporte, armazenamento, tratamento e destinação final do lixo hospitalar para a Secretaria de Saúde deste Município de Planalto. Tudo conforme condições, especificações, valores e quantidades, constante no Anexo I e nos termos deste edital.

LOTE: 1					
Item	Objeto	Quant.	Unid.	Preço máximo unitário	Preço máximo total
1	Prestação de serviços de coleta,	24	Mês	2.050,00	49.200,00





# MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

	transporte, armazenamento, tratamento e destinação final do lixo contaminado dos Grupos "A e E"				
2	Prestação de serviços de coleta, transporte, armazenamento, tratamento e destinação final do lixo contaminado do Grupo "B"	700	KG	8,00	5.600,00
<b>TOTAL</b>					<b>54.800,00</b>

1.2 - Lixo Hospitalar – entendido como resíduos gerados pelas ações de proteção e recuperação da saúde de pessoas, executadas por serviços de saúde, sendo o recolhimento deste tipo de lixo exclusivamente da Unidade Sanitária Municipal; incluindo grupo A, B e E.

## 2- DA DOTAÇÃO

2.1- Para cobertura das despesas decorrentes desta licitação serão utilizados recursos próprios. Provenientes das DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
2000	09.126.10.301.1001-2061	3.3.90.39.00000
2010	09.126.10.301.1001-2061	3.3.90.39.00303

## 3- DA PARTICIPAÇÃO

3.1- Poderão participar desta licitação todos os interessados e as empresas com o ramo pertinente ao seu objeto, legalmente constituída e que satisfaçam as condições estabelecidas neste Edital.

3.2- Os interessados deverão entregar até o dia **15/03/2017 às 09:00 horas** no Departamento de Licitações desta Prefeitura 02 envelopes lacrados; envelope I contendo proposta de preços. Envelope II contendo documentos para habilitação, com as seguintes identificações na parte externa:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2017  
ENVELOPE I – PROPOSTA DE PREÇOS  
PROPONENTE: (nome da empresa)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2017  
ENVELOPE II – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO  
PROPONENTE: (nome da empresa)

3.3- É vedada a participação direta ou indireta nesta licitação:

- pessoa física;
- empresa em regime de subcontratação, ou ainda, em consórcio;
- empresa que estiver sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação;
- empresa que tenha sido declarada inidônea para contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal;

*Lucio*



## MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

e) Tenham em seu quadro, empregados menores de 18 (dezoito anos) efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou, ainda, empregados com idade inferior a 16 (dezesseis) anos, efetuando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos. Conforme Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal (anexo V).

**3.4 - As empresas beneficiadas da LC 123/2006 deverão apresentar declaração de enquadramento em regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade, conforme modelo constante no anexo VI, que deverá ser entregue a Pregoeira no início ou durante a reunião de abertura, ou enviada dentro de um terceiro envelope.**

#### **4- DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO**

**4.1-** Só poderá deliberar em nome do licitante, formulando ofertas/lances de preços e praticar os demais atos pertinentes ao certame, um dos seus dirigentes contratuais ou estatutários, legalmente identificado, ou pessoa física ou jurídica, habilitada por meio de Procuração, ou Carta de Credenciamento, conforme modelo do anexo II, ou documento equivalente, outorgando poderes necessários à formulação de propostas e à prática de todos os demais atos inerentes ao certame. Caso seja sócio ou titular da empresa, deverá apresentar documentos que comprovem sua capacidade de representar a mesma, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, que deverá ser entregue a Pregoeira no início ou durante a reunião de abertura, ou enviada em um terceiro envelope.

**4.2-** Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder por todos os atos e efeitos previsto neste edital, por sua representada.

**4.3-** A não apresentação do credenciamento, a incorreção do documento credencial ou ausência do representante, implicará na exclusão da proposta no certame.

#### **5- DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL**

**5.1-** Decairá do direito de solicitar esclarecimento ou providência e de impugnar o Edital, aquele que não o fizer até 02 (dois) dias úteis antes da data de abertura da sessão do Pregão.

#### **6- DA PRÉ-HABILITAÇÃO**

**6.1-** Os licitantes deverão apresentar Declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo no Anexo IV, diretamente a Pregoeira, no início da sessão. Poderá também ser enviada ainda em um terceiro envelope.

#### **7- DA PROPOSTA DE PREÇOS**

**7.1-** A proposta de preços - envelope I, devidamente assinada pelo proponente ou seu representante legal, deverá ser redigida em português, datilografada ou digitada, de forma clara, sem emendas, rasuras ou

Jão



## MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

entrelinhas nos campos que envolverem valores, quantidades e prazos, com indicação do número deste Edital. Deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital e seus anexos, discriminando-se minuciosamente o objeto cotado, observando-se o quantitativo de cotação de quantidade e o preço máximo unitário e total, conforme descrito no Anexo I do presente Edital, facilitando assim o julgamento. **Não deverá ser cotado objeto que não atendam às especificações mínimas prevista no Anexo I, sob pena de desclassificação.**

**7.2-** Ao assinar a Proposta de Preços - Anexo I, o proponente estará assumindo automaticamente o cumprimento de todas as condições estabelecidas na mesma.

**7.3-** Os preços deverão ser cotados em moeda nacional (não se admitindo cotação em moeda estrangeira), limitada a 02 (duas) casas após a vírgula, sendo que os dígitos excedentes serão excluídos pela Pregoeira e pela Equipe de Apoio sem arredondamento, sendo que o preço máximo unitário e total encontra-se indicado no Anexo I do presente Edital.

**7.4-** Nos preços deverão estar incluídas todas as despesas e encargos necessários a execução do objeto licitado.

**7.5-** A Proposta de Preços, deve ser gerada pelo sistema EQUIPLANO auto cotação, (conforme link: <http://www.equiplano.com.br/equiplano/action/NewsAction?method=loadNews&sid=7>) que deverá ser apresentada: na forma eletrônica (CD-R ou Pen-Drive) para alimentação do sistema de apuração;

### **8- DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOS LANCES**

**8.1-** A Pregoeira declarará aberta a sessão iniciando-se com a fase de credenciamento dos interessados em participar do certame.

**8.2-** Estando de posse da relação das Licitantes Credenciadas a Pregoeira fará divulgação verbal dos interessados, sendo que, as proponentes credenciadas poderão ofertar lances durante a sessão do Pregão, dando-se início ao recebimento dos envelopes "proposta de Preços" e "Documentos de Habilitação".

**8.3-** Abertos os envelopes contendo as propostas de preços, será realizada sua conferência, análise de sua conformidade com as exigências do Edital.

**8.4-** A Pregoeira procederá à classificação da proposta de menor preço, e aquelas que tenham valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, para participarem dos lances verbais.

**8.5-** Caso não haja pelo menos três propostas nas condições definidas no item 8.4, serão classificadas as propostas subsequentes que apresentarem os menores preços, subsequentes, até o máximo de três.

**8.6-** Cumprindo o item 8.3, serão desclassificadas as propostas de preços que:

a) forem elaboradas em desacordo com as exigências do Edital e seus anexos;

b) apresentem valores cotados acima do máximo estipulado no anexo I;

*João*





## MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

c) apresentarem preços unitários ou totais simbólicos, irrisórios ou de valor zero, ou manifestamente inexequíveis, havido assim como aquele incompatível com os preços praticados no mercado, conforme a Lei 8.666/93 e suas alterações;

d) considerar qualquer oferta ou vantagem não prevista neste Edital e seus anexos.

**8.7-** Na ocorrência de empate dentre as classificadas para participarem dos lances verbais, a ordem para esses lances será definida através de sorteio, onde terá preferência para o lance a licitante sorteada. Às licitantes proclamadas classificadas, será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, em relação à de menor preço, iniciando-se pelo autor da proposta de maior valor.

**8.8-** A cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das propostas, o que definirá a sequência dos lances seguintes.

**8.9-** O lance sempre deverá ser inferior ao anterior ou da proposta de menor preço.

**8.10-** A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pela Pregoeira, implicará a exclusão da Licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

**8.11-** A pregoeira poderá negociar com a licitante excluída da participação dos lances verbais, na forma do item 8.13, caso a Proponente vencedora seja inabilitada, observada a ordem de classificação.

**8.12-** Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades cabíveis.

**8.13-** Caso não se realize lances verbais, serão verificados a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para contratação, hipótese em que a Pregoeira poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido melhor preço.

**8.14-** Após este ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas.

**8.15-** A Pregoeira examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor apresentado pela primeira classificada, conforme definido neste Edital e seus anexos.

**8.16-** Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, a Pregoeira examinará o atendimento das condições habilitatórias da licitante classificada em primeiro lugar.

**8.17-** Constatado o atendimento pleno às exigências editatícias, será declarada a proponente vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital pela Pregoeira.

**8.18-** Se a proponente não atender às exigências habilitatórias, a Pregoeira negociará diretamente com a Licitante melhor classificada e posteriormente examinará os seus documentos de habilitação, sendo declarada vencedora e a ela será adjudicado o objeto deste Pregão.

**8.19-** Para fins de julgamento das propostas de preços, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio levarão em consideração o critério **MENOR PREÇO POR**

João



## MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

### LOTE.

**8.20 - Os beneficiários da Lei Complementar nº 123/2006, caso sua proposta se situe no intervalo até 5% (cinco por cento) de menor preço de licitante não beneficiário da mesma LC 123/2006, podem reformular no ato a sua proposta de preço para outro de menor valor caracterizando desempate legal. O empate do valor da proposta já decide a classificação a favor da empresa beneficiária da LC 123/2006.**

**8.21- Os licitantes logo após a abertura dos Envelopes "1" contendo a proposta de preço, que se apresentaram como beneficiários da LC 123/2006, tem a oportunidade de cotejar seus preços com os demais licitantes não beneficiários da mesma lei, para reformularem suas ofertas para a situação de menor preço, e, assim, ser classificado em primeiro lugar.**

### 9- DA HABILITAÇÃO

**9.1-** As empresas deverão apresentar no ENVELOPE II, os seguintes documentos originais ou cópia autenticada em Cartório Público, e deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade, os quais serão examinados pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio:

- a) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- b) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Negativa De Débitos Relativos Aos Tributos Federais E À Dívida Ativa Da União, expedida pelo Ministério Da Fazenda/Secretaria da Receita Federal do Brasil;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas
- f) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e última alteração;
- g) Prova de inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes (CNPJ);
- h) Certidão de registro da proponente no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA, dentro de seu prazo de validade. As proponentes que forem sediadas em outra jurisdição e, conseqüentemente, inscritos no CREA de origem, deverão apresentar, obrigatoriamente, visto junto ao CREA do Estado do Paraná, por força do disposto na Lei nº 5.194 de 24 de dezembro de 1996, em consonância com a Resolução nº 265 de 15 de dezembro de 1979, do CONFEA;
- i) Comprovação de aptidão de ter executado os serviços licitados, mediante apresentação da Certidão de Acervo Técnico - CAT expedido pelo CREA, em nome do Responsável Técnico indicado para a

São

26



## MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

- execução dos serviços;
- j) Certificado de Licença de Funcionamento da empresa expedido Polícia Federal;
  - k) Cadastro Técnico Federal da empresa junto ao IBAMA;
  - l) Comprovante de que a empresa proponente possui Responsável Técnico, Engenheiro Químico ou Sanitarista devidamente certificado pelo CREA. Caso o Responsável Técnico seja proprietário ou sócio da empresa, a comprovação se dará pela apresentação do contrato social ou Certidão Simplificada da Junta Comercial;
  - m) Declaração do Responsável Técnico atestando que será o Responsável pela execução do objeto da licitação;
  - n) Licença Operacional expedida pelo órgão ambiental em nome da proponente, com a finalidade de Coleta e transporte de Resíduos Sólidos de Saúde (lixo hospitalar);
  - o) Licença Operacional expedida pelo órgão ambiental em nome da proponente, com a finalidade de Tratamento por autoclavagem dos Resíduos Sólidos de Saúde (lixo hospitalar);
  - p) Licença ambiental para a disposição final dos resíduos coletados em nome da proponente. Caso a proponente terceirize a disposição final, deverá apresentar licença ambiental, contrato e anuência de terceiro;
  - q) Licença Operacional expedida pelo órgão ambiental em nome da proponente, com a finalidade de tratamento por incineração conforme RDC 306/2004 da ANVISA e Portaria CVS nº 19 de 19/11/99. Caso a proponente terceirize a incineração, deverá apresentar licença ambiental, contrato e anuência do terceiro;
  - r) Declaração de Idoneidade, conforme o modelo do Anexo III deste Edital, assinada pelo representante legal da licitante;
  - s) Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal, conforme o modelo do Anexo IV deste Edital, assinada pelo representante legal da licitante.

**9.2-** Os envelopes com documentos relativos a habilitação das licitantes não declaradas vencedoras, permanecerão em poder da Pregoeira, devidamente lacrados, até que seja formalizada a assinatura do contrato pela licitante vencedora. Após este fato, ficarão por 20 (vinte) dias correntes à disposição das licitantes interessadas. Findo este prazo, sem que sejam retirados, serão destruídos.

### **10- CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

10.1- A Coleta será realizada com periodicidade mínima quinzenal, junto à Unidade Sanitária Municipal;

10.2- O lixo será transportado com meios e equipamentos de transporte hábeis e exclusivos para esta atividade, de propriedade e de responsabilidade de operação da empresa vencedora;

10.3 - Deverá a CONTRATADA apresentar, nos locais e nos horários de trabalho a serem acordados entre as partes, os operários devidamente

São 7

027





## MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

equipados e uniformizados, bem como providenciar os veículos, máquinas, equipamentos e materiais necessários à realização dos serviços;

10.4 - Cada veículo coletor deverá ser acompanhado de uma equipe de 01 (um) motorista e de, no mínimo, 01 (um) coletor, devendo cada veículo dispor de todos os materiais necessários para a realização das coletas;

10.5 - Todos os resíduos coletados deverão ser transportados pela CONTRATADA até o local da destinação final a cargo da proponente que deverá ser licenciado pelos órgãos ambientais para o depósito de resíduos até sua destinação final;

10.6 - Para a execução do objeto do presente edital deverão ser observadas as normas do Conselho Nacional do Meio Ambiente - CONAMA, do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente - IBAMA;

10.7 - A Contratada deverá atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes;

10.8 - A contratada deverá manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.9 - Caberá a Contratada apresentar sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

10.10- O contrato a ser firmado, na forma da minuta anexa a este Edital, terá **vigência até 31/01/2019**, podendo ser prorrogado de acordo com a lei 8.666/93, desde que haja interesse da Administração.

### 11- DO VALOR MÁXIMO

11.1- O valor máximo correspondente ao total dos objetos, é de **R\$ 54.800,00 (cinquenta e quatro mil e oitocentos reais)**, conforme demonstrado no Anexo I, do presente ato convocatório.

### 12- DAS PENALIDADES

12.1- O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.2- Pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato ou instrumento equivalente, o Município de Planalto, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10 (dez por cento) sobre o valor do contrato.

12.3- A aplicação das sanções administrativas não exclui a

Sauo



## MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

responsabilização do licitante por eventuais perdas e danos causados ao Município de Planalto.

### 13- DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

**13.1-** Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro, poderá fazê-lo, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhe facultado juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar por escrito, contra-razões em igual número de dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente.

**13.2-** A falta de manifestação imediata e motivada do licitante em interpor recursos, ao final da sessão, importará a preclusão do direito de recursos e adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

**13.3-** Os recursos contra decisões do Pregoeiro não terão efeitos suspensivos.

**13.4-** O acolhimento de recursos importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

### 14- DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

**14.1-** Inexistindo manifestação recursal, caberá ao Pregoeiro a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pelo Prefeito do Município de Planalto, publicando-se a decisão em jornal oficial do Município

**14.2-** Ocorrendo recursos, após sua resolução, caberá ao Prefeito do Município de Planalto a adjudicação do resultado, com publicação da decisão em jornal oficial do Município.

**14.3-** Adjudicado o objeto ao vencedor do certame, poderá o Pregoeiro negociar diretamente com o adjudicatário, buscando obter um melhor preço.

### 15- DO PAGAMENTO

**15.1-** O pagamento pertinente a presente licitação dar-se-á até o **15º (décimo quinto) dia** subsequente a execução mensal dos serviços mediante apresentação da(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is).

### 16- DOS ANEXOS DO EDITAL

**16.1-** É facultada a apresentação dos Anexos em modelos próprios do proponente, desde que não descaracterizem suas finalidades.

**16.2-** Compõem esta Convocação Geral, além das condições específicas, constantes do corpo do Edital, os seguintes documentos:

- a) Anexo I – Descrição do objeto a ser adquirido e demais informações;
- b) Anexo II – Modelo de Carta de Credenciamento;
- c) Anexo III – Modelo de Declaração de Idoneidade;
- d) Anexo IV – Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação;
- e) Anexo V – Modelo de Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal;
- f) Anexo VI – Modelo de declaração de enquadramento de ME ou EPP;

*J. L. L. L.*

*029*





## MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

g) Minuta de Contrato.

### 17- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**17.1-** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

**17.2-** Esta licitação poderá ser revogada por interesse público e anulada por ilegalidade de ofício ou mediante provocação de terceiros, mediante parecer por escrito e devidamente fundamentado, aplicando-se os procedimentos inerentes aos recursos quanto à concessão de prazo para contraditório.

**17.3-** A Pregoeira e sua Equipe de Apoio, no interesse público, poderão relevar omissões puramente formais, desde que não reste infringido o princípio da vinculação ao instrumento convocatório.

**17.4-** será(ão) lavrada(s) ata(s) do(s) trabalho(s) desenvolvido(s) em ato público de abertura dos envelopes, a(s) qual(is) será(ão) assinada(s) pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e representantes credenciados presentes.

**17.5-** A licitação não implica da obrigatoriedade da execução dos serviços por parte da Prefeitura do Município de Planalto. Até a entrega do empenho, poderá o licitante vencedor ser excluído da licitação, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se a contratante tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

**17.6-** Os pedidos de esclarecimentos, impugnações e a apresentação escrita dos recursos deverão ser protocolizados junto a Prefeitura do Município de Planalto, na Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Centro - CEP 85.750.000 - Planalto, Estado do Paraná, no horário das 8:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:30 horas.

**17.7-** As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Capanema-Pr. Não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Planalto-Pr., 02 de março de 2017.

**INÁCIO JOSÉ WERLE**  
Prefeito Municipal

**NADIANE CARLA SCHLOSSER**  
Fundo Municipal de Saúde de Planalto

*João*



## MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2017

#### ANEXO II – CARTA DE CREDENCIAMENTO

RAZÃO SOCIAL: \_\_\_\_\_

CNPJ Nº \_\_\_\_\_

ENDEREÇO \_\_\_\_\_ FONE: \_\_\_\_\_

MUNICÍPIO: \_\_\_\_\_ EST. \_\_\_\_\_

Credenciamos o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, portador(a) da cédula de identidade sob nº \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ e CPF sob nº \_\_\_\_\_,

A participar do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2017, instaurado pelo Município de Planalto, na qualidade de representante legal da empresa, com poderes para representar a empresa, elaborar a proposta, oferecer lances, assinar atas, interpor de recurso e praticar todos os demais atos que se fizerem necessários.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente

Local e data \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
NOME:

RG/CPF

CARGO

*João*



## MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2017

#### ANEXO III - DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

RAZÃO SOCIAL: \_\_\_\_\_

CNPJ Nº \_\_\_\_\_

ENDEREÇO \_\_\_\_\_ FONE: \_\_\_\_\_

MUNICÍPIO: \_\_\_\_\_ EST. \_\_\_\_\_

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2017, instaurado pelo Município de Planalto, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
NOME:

RG/CPF

CARGO

*Zaciro*





# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

## PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2017

### ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (documento obrigatório)

RAZÃO SOCIAL: \_\_\_\_\_

CNPJ Nº \_\_\_\_\_

ENDEREÇO \_\_\_\_\_ FONE: \_\_\_\_\_

MUNICÍPIO: \_\_\_\_\_ EST. \_\_\_\_\_

O representante legal da empresa \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2017, instaurado pelo Município de Planalto, declara para fins de direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
NOME:

RG/CPF

CARGO

*José*



# MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

## PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2017

### ANEXO V - DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

PROPONENTE: \_\_\_\_\_

CNPJ Nº \_\_\_\_\_

ENDEREÇO \_\_\_\_\_ FONE: \_\_\_\_\_

MUNICIPIO: \_\_\_\_\_ EST. \_\_\_\_\_

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2017, por seu representante, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
NOME:

RG/CPF

CARGO

*José*



## MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2017

**ANEXO VI - Declaração de enquadramento em regime de tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP)**

RAZÃO SOCIAL: \_\_\_\_\_

CNPJ Nº \_\_\_\_\_

ENDEREÇO \_\_\_\_\_ FONE: \_\_\_\_\_

MUNICÍPIO: \_\_\_\_\_ EST. \_\_\_\_\_

O representante legal da empresa \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2017, instaurado pelo Município de Planalto, declara para todos os fins de direito que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
NOME:

RG/CPF

CARGO

*Jaio*





**MUNICÍPIO DE PLANALTO**

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

**DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2017**

EMPRESA: \_\_\_\_\_

CNPJ Nº \_\_\_\_\_

INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº \_\_\_\_\_

ENDEREÇO: \_\_\_\_\_

CIDADE: \_\_\_\_\_ ESTADO: \_\_\_\_\_

declara o recebimento do Edital PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2017 anexos I,II,III,IV,V,VI, Minuta de Contrato, referente contratação de empresa especializada para prestação de serviços de coleta, reciclagem, transporte e destinação final do lixo hospitalar para a Secretaria de Saúde deste Município de Planalto.

Planalto-Pr. \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

NOME: \_\_\_\_\_

RG Nº \_\_\_\_\_

ASSINATURA: \_\_\_\_\_

*João*



# MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ N° 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

## MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° ...../2017 PREGÃO PRESENCIAL N° .... /2017

Contrato administrativo de prestação de serviços que entre si fazem o Município de Planalto/Fundo Municipal de Saúde de Planalto e a empresa ..... na forma abaixo

**CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PLANALTO**, pessoa jurídica de direito Público Interno, com sede à Praça São Francisco de Assis, n° 1583, inscrito no CNPJ n° 76.460.526/0001-16, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, senhor **INÁCIO JOSÉ WERLE**, em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Planalto, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG n° 5.846.233-0 e do CPF/MF sob n° 815.418.219-04 e **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PLANALTO**, com sede à Praça São Francisco de Assis, n° 1583, inscrito no CNPJ n° 09.272.764/0001-00, neste ato devidamente representado por sua Gestora, senhora **NADIANE CARLA SCHLOSSER**, em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileira, solteira, residente e domiciliada neste Município de Planalto, Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade RG n° 5.982.617-40 SSP/PR e do CPF/MF sob n° 010.223.459-07.

**CONTRATADA:** ..... Inscrita no CNPJ sob n° ..... com sede na ....., N°....., Bairro....., Município de ....., Estado....., neste ato representada por seu(u) Administrador(a) Sr(ª)....., brasileiro(a), casado(a), empresário(a), portador(a) do RG n° ..... e do CPF n° ....., residente e domiciliado(a) à ....., N°....., Bairro....., Cidade de ..... Estado.....

### CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de coleta, transporte, armazenamento, tratamento e destinação final do lixo hospitalar para a Secretaria de Saúde deste Município de Planalto. Conforme segue abaixo:

ITEM	QUANT	UNID.	DISCRIMINAÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	24	Mês	Prestação de serviços de coleta, transporte, armazenamento, tratamento e destinação final do lixo contaminado dos Grupos "A e E"		
02	700	KG	Prestação de serviços de coleta, transporte, armazenamento, tratamento e destinação final do lixo		

João

037



# MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

		contaminado do Grupo "B"		
<b>VALOR TOTAL</b>				

**Parágrafo Único** - Integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital PREGÃO PRESENCIAL Nº ...../2017, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

## CLÁUSULA SEGUNDA DO VALOR

Pela prestação dos serviços ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ ..... (.....), daqui a diante denominado VALOR CONTRATUAL.

## CLÁUSULA TERCEIRA DA FORMA DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em até 15 (quinze) dias do mês subsequente à prestação dos serviços, mediante apresentação da respectiva nota fiscal.

### Parágrafo Único

Os pagamentos decorrentes desta contratação correrão por conta dos recursos próprio do Município de Planalto/Fundo Municipal de Saúde de Planalto, através das seguintes Dotações Orçamentárias:

Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
2000	09.126.10.301.1001-2061	3.3.90.39.00000
2010	09.126.10.301.1001-2061	3.3.90.39.00303

## CLÁUSULA QUARTA DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

**Parágrafo Primeiro** - Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

**Parágrafo Segundo** - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- Efetuar o pagamento ajustado;
- Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato.

**Parágrafo Terceiro** - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- Prestar a execução dos serviços na forma ajustada;
- Realizar a coleta com periodicidade mínima quinzenal, junto à Unidade Sanitária Municipal;
- Efetuar o transporte do lixo com meios e equipamentos de transporte hábeis e exclusivos para esta atividade, de propriedade e de responsabilidade de operação da CONTRATADA;
- Deverá a CONTRATADA apresentar-se, nos locais e nos horários de trabalho a serem acordados entre as partes, os operários devidamente equipados e uniformizados, bem como providenciar os

*João*

038





## MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

- veículos, máquinas, equipamentos e materiais necessários à realização dos serviços;
- e) Cada veículo coletor deverá ser acompanhado de uma equipe de 01 (um) motorista e de, no mínimo, 01 (um) coletor, devendo cada veículo dispor de todos os materiais necessários para a realização das coletas;
  - f) Todos os resíduos coletados deverão ser transportados pela CONTRATADA até o local da destinação final a cargo da CONTRATADA que deverá ser licenciada pelos órgãos ambientais para o depósito de resíduos até sua destinação final;
  - g) Executar o objeto observando as normas do Conselho Nacional do Meio Ambiente - CONAMA, do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente - IBAMA;
  - h) Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes;
  - i) Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
  - j) Apresentar sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

### CLÁUSULA QUINTA

#### DA CESSÃO DO CONTRATO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, da CONTRATANTE e anuência expressa da Contratante.

### CLÁUSULA SEXTA

#### DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLENTO CONTRATUAL

**Parágrafo Primeiro** - À CONTRATADA serão aplicadas multas pela CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber: pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato, o Município de Planalto, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

**Parágrafo Segundo** - Pelo retardamento da execução do contrato, quando não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município de Planalto.

*Socio*



## MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

### CLÁUSULA SÉTIMA DA RESCISÃO

**Parágrafo Primeiro** - O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

**Parágrafo Segundo** - As partes convencionam que o presente Contrato poderá ser rescindido mediante comunicação prévia de 30 dias, sem qualquer indenização ou ressarcimento.

**Parágrafo Terceiro** - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei nº 8.666/93.

### CLÁUSULA OITAVA DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente contrato será até 31/01/2019.

### CLÁUSULA NONA DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

### CLÁUSULA DÉCIMA DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Capanema-Pr. Não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que se produza efeitos legais.

Planalto-Pr. .... de ..... de .....

\_\_\_\_\_  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:.....

.....

*João*

*CB*





**SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
Reconhecido pelo Sr. Ministro do Trabalho em 26/05/86, Código de Entidade: 545.158.894/2  
Nome: sudec - sudec@uol.com.br - Email: sudec@premiat.com - Fone: (49) 3534-1815  
CNPJ: 78.123.939/0001-53, Rua Pernambuco nº 111, Centro de Francisco Beltrão - PR, CEP: 85.013-300

### EDITAL REFERENTE À CONTRIBUIÇÃO SINDICAL URBANA

O Sindicato dos Empregados no Comércio de Francisco Beltrão e Região e a Federação dos Empregados no Comércio do Estado do Paraná, comunicam aos senhores empresários do comércio das cidades de: Ampérea, Barracão, Bela Vista da Caroba, Boa Esperança do Iguaçu, Bom Jesus do Sul, Capanema, Cruzeiro do Iguaçu, Dois Vizinhos, Enéas Marques, Flor da Serra do Sul, Francisco Beltrão, Marifrôpolis, Marmeleiro, Nova Esperança do Sudoeste, Nova Prata do Iguaçu, Pérola do Oeste, Pimhal de São Bento, Planalto, Pranchita, Realiza, Renascer, Salgado Filho, Salto do Lontra, Santa Isabel do Oeste, Santo Antônio do Sudoeste, São Jorge do Oeste e Verê, a obrigação de descontar da folha de pagamento de seus empregados, relativa ao mês de março de 2017 a Contribuição Sindical Urbana devida pelos empregados, correspondente a um dia da respectiva remuneração, e recolhê-la em estabelecimento bancário, conforme guias disponibilizadas pelo sindicato, até o dia 30 de abril de 2017, conforme disposto nos artigos 578 a 610 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Para mais informações, permanecemos a disposição.

Atenciosamente

Jusceli Paschoa  
Presidente

Base Territorial: Francisco Beltrão, Verê, Capanema, Enéas Marques, Salto do Lontra, Nova Prata do Iguaçu, Dois Vizinhos, Pérola do Oeste, Pranchita, Planalto, Renascer, Salgado Filho, São Jorge do Oeste, Barracão, Santo Antônio do Sudoeste, Realiza, Ampérea, Santa Isabel do Oeste, Marmeleiro, Flor da Serra do Sul, Pimhal de São Bento, Nova Esperança do Sudoeste, Cruzeiro do Iguaçu, Boa Esperança do Iguaçu, Marifrôpolis e Bom Jesus do Sul.



### MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ 76.460.516/0001-16  
Praça São Francisco de Assis, Nº 1.583  
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: 3555-8105  
85750-400 PLANALTO PARANÁ

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Planalto, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e cumprindo ao disposto na Lei nº 9.452/97

### NOTIFICAÇÃO

A Câmara Municipal de Vereadores, o PSDB - Partido da Social da Democracia Brasileira, PT - Partido dos Trabalhadores, PMDB - Partido do Movimento Democrático Brasileiro, PP - Partido Progressista, PTB - Partido Trabalhista Brasileiro, PDT - Partido Democrático Trabalhista, PR - Partido da República, DEM - Partido Democrata, PSC - Partido Social Cristão, PSD - Partido Social Democrático, Sindicato dos Trabalhadores Rurais, Sindicato Rural e Associação Comercial e Industrial de Planalto-Pr, que nas datas a seguir relacionadas foram efetuadas Liberações de Recursos Financeiros Federais ao Município de Planalto-Pr.

Lib. de Rec. Financeiros Federais	DATA	DESCONTOS	CREDITOS
IPI EXPORTAÇÃO	20/02/17		3.566,42
FPM	20/02/17		140.015,11
PM PLTO SIMPLES NACIONAL	20/02/17		1.294,68
FUNDEB	20/02/17		72.125,92
PM PLTO INCRA	20/02/17		92,46

Créditos  
Planalto Pr, 20 de Fevereiro de 2017.

INACIO JOSE WERLE  
PREFEITO MUNICIPAL

FABIO MICHEL MCHOLON  
SECRETARIO DE FINANÇAS

### MUNICÍPIO DE PLANALTO AVISO DE LICITAÇÃO "CONCORRÊNCIA" Nº 002/2017

O MUNICÍPIO DE PLANALTO-PR, faz saber aos interessados que com base na Lei nº 8.666/93, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na Modalidade CONCORRÊNCIA sob nº 002/2017, conforme descrito abaixo:

**OBJETO:** Contratação de empresa visando a concessão de espaço público para fins de veiculação de publicidade comercial no Módulo Esportivo Orlando Elimar Kegler, Município de Planalto.

**DATA DA ABERTURA:** 04 de abril de 2017 - às 09:00 horas.

Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.

INÁCIO JOSÉ WERLE  
Prefeito Municipal

### AVISO DE LICITAÇÃO MUNICÍPIO DE PLANALTO/PR. PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2017

O MUNICÍPIO DE PLANALTO-PR, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007, e subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, Planalto-Pr., fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 020/2017, conforme descrito abaixo:

**OBJETO:** Prestação de serviços de coleta, transporte, armazenamento, tratamento e destinação final do lixo hospitalar para a Secretaria de Saúde deste Município de Planalto.

**DATA DA ABERTURA:** 15 de março de 2017 - às 09:00 horas.

Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.

INÁCIO JOSÉ WERLE  
Prefeito Municipal

### AVISO DE LICITAÇÃO "PREGÃO PRESENCIAL" Nº 021/2017

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e suas alterações, subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 LC 147/2014 e demais legislações aplicáveis, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 021/2017, conforme descrito abaixo:

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada visando a prestação de serviço de Aulas de Teatro, destinada a alunos com idades de 07 à 15 anos, objetivando o desenvolvimento de ações executadas pela Secretaria de Cultura, deste Município de Planalto.

**DATA DA ABERTURA:** 15 de março de 2017 - às 14:00 horas.

Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.

INÁCIO JOSÉ WERLE  
Prefeito Municipal

### AVISO DE LICITAÇÃO "PREGÃO PRESENCIAL" Nº 022/2017

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e suas alterações, subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 LC 147/2014 e demais legislações aplicáveis, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 022/2017, conforme descrito abaixo:

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada visando a prestação de serviço de Aulas de Pintura em Tela, Madeira e Tecido, destinada a alunos com idades de 07 à 17 anos, objetivando o desenvolvimento de ações executadas pela Secretaria de Cultura, deste Município de Planalto.

**DATA DA ABERTURA:** 16 de março de 2017 - às 09:00 horas.

Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.

INÁCIO JOSÉ WERLE  
Prefeito Municipal

### MUNICÍPIO DE PLANALTO AVISO DE LICITAÇÃO "PREGÃO PRESENCIAL" Nº 023/2017

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e, subsidiariamente, à Lei nº 8.666/93, Lei Complementar nº 123 e complementares, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, nº 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 023/2017, conforme descrito abaixo:

**OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica visando a prestação de serviço de arbitragem no campeonato municipal de futsal, a ser realizado pela Secretaria Municipal de Esportes deste Município de Planalto.

**DATA DA ABERTURA:** 16 de março de 2017 - às 14:00 horas.

Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.

INÁCIO JOSÉ WERLE  
Prefeito Municipal

### MUNICÍPIO DE PLANALTO AVISO DE LICITAÇÃO "PREGÃO PRESENCIAL" Nº 024/2017

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e suas alterações, subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 024/2017, conforme descrito abaixo:

**OBJETO:** Aquisição de material odontológico, destinado exclusivamente ao atendimento de ações executadas pelo Centro Municipal de Saúde, deste Município de Planalto.

**DATA DA ABERTURA:** 17 de março de 2017 - às 09:00 horas.

Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.

INÁCIO JOSÉ WERLE  
Prefeito Municipal

### AVISO DE LICITAÇÃO "PREGÃO PRESENCIAL" Nº 026/2017

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e suas alterações, subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 026/2017, conforme descrito abaixo:

**OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços de assistência fisioterápica visando a redução de danos e agravos e promoção à saúde da população assistida nos serviços de saúde e referenciadas a esse atendimento no Município de Planalto.

**DATA DA ABERTURA:** 17 de março de 2017 - às 14:00 horas.

Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.

INÁCIO JOSÉ WERLE  
Prefeito Municipal

OTA



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

### AVISO DE LICITAÇÃO MUNICÍPIO DE PLANALTO/PR. PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2017

O MUNICÍPIO DE PLANALTO-PR, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007, e subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 020/2017, conforme descrito abaixo:

**OBJETO:** Prestação de serviços de coleta, transporte, armazenamento, tratamento e destinação final do lixo hospitalar para a Secretaria de Saúde deste Município de Planalto.

**DATA DA ABERTURA:** 15 de março de 2017 – às 09:00 horas.

Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.

INÁCIO JOSÉ WERLE-Prefeito Municipal

Cod22599

### AVISO DE LICITAÇÃO "PREGÃO PRESENCIAL" Nº 021/2017

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e suas alterações, subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 LC 147/2014 e demais legislações aplicáveis, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 021/2017, conforme descrito abaixo:

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada visando a prestação de serviço de Aulas de teatro, destinada a alunos com idades de 07 à 15 anos, objetivando o desenvolvimento de ações executadas pela Secretaria de Cultura, deste Município de Planalto.

**DATA DA ABERTURA:** 15 de março de 2017 – às 14:00 horas.

Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.

INÁCIO JOSÉ WERLE-Prefeito Municipal

Cod22599

### AVISO DE LICITAÇÃO "PREGÃO PRESENCIAL" Nº 022/2017

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e suas alterações, subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 LC 147/2014 e demais legislações aplicáveis, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 022/2017, conforme descrito abaixo:

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada visando a prestação de serviço de Aulas de Pintura em Tela, Madeira e Tecido, destinada a alunos com idades de 07 à 17 anos, objetivando o desenvolvimento de ações executadas pela Secretaria de Cultura, deste Município de Planalto.

**DATA DA ABERTURA:** 16 de março de 2017 – às 09:00 horas.

Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.

INÁCIO JOSÉ WERLE-Prefeito Municipal

Cod22591

### AVISO DE LICITAÇÃO "PREGÃO PRESENCIAL" Nº 023/2017

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e, subsidiariamente, à Lei nº 8.666/93, Lei Complementar nº 123 e complementares, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, nº 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 023/2017, conforme descrito abaixo:

**OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica visando a prestação de serviço de arbitragem no campeonato municipal de futsal, a ser realizado pela Secretaria Municipal de Esportes deste Município de Planalto.

**DATA DA ABERTURA:** 16 de março de 2017 – às 14:00 horas.

Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.

INÁCIO JOSÉ WERLE-Prefeito Municipal

Cod22592

### AVISO DE LICITAÇÃO "PREGÃO PRESENCIAL" Nº 024/2017

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e suas alterações, subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 024/2017, conforme descrito abaixo:

**OBJETO:** Aquisição de material odontológico, destinado exclusivamente ao atendimento de ações executadas pelo Centro Municipal de Saúde, deste Município de Planalto.

**DATA DA ABERTURA:** 17 de março de 2017 – às 09:00 horas.

Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.

INÁCIO JOSÉ WERLE-Prefeito Municipal

Cod22593

### AVISO DE LICITAÇÃO "PREGÃO PRESENCIAL" Nº 025/2017

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e suas alterações, subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 025/2017, conforme descrito abaixo:

**OBJETO:** Contratação de empresa visando a aquisição de materiais para atividades realizadas na secretaria de Cultura/Espportes, para o desenvolvimento de práticas esportivas (módulo esportivo), deste Município de Planalto.

**DATA DA ABERTURA:** 20 de março de 2017 – às 09:00 horas.

Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.

INÁCIO JOSÉ WERLE-Prefeito Municipal

Cod22594

### AVISO DE LICITAÇÃO "CONCORRÊNCIA" Nº 002/2017

O MUNICÍPIO DE PLANALTO-PR., faz saber aos interessados que com base na Lei nº 8.666/93, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislação aplicável em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na Modalidade CONCORRÊNCIA sob nº 002/2017, conforme descrito abaixo:

**OBJETO:** Contratação de empresa visando a concessão de espaço público para fins de veiculação de publicidade comercial no Módulo Esportivo Orlando Elimar Kegler, Município de Planalto.

**DATA DA ABERTURA:** 04 de abril de 2017 – às 09:00 horas.

Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.

INÁCIO JOSÉ WERLE-Prefeito Municipal

Cod22594

### EDITAL DE CREDENCIAMENTO - CREDENCIAMENTO Nº 001/2017

O Fundo de Previdência do Município de Planalto (FUNPREV), CNPJ nº 02.188.778/0001-00, situado a Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Município de Planalto, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará CREDENCIAMENTO de instituições financeiras prestadoras de serviços de gestão financeira em conformidade com a Resolução CMN nº 3.922/2010 e cominados com os artigos 27 a 30 da Lei nº 8.666/93, mediante as condições e a apresentação da documentação abaixo elencada, que deverá ser apresentada ao Fundo de Previdência do Município de Planalto, que será responsável, através do Comitê de Investimentos, a credenciar individualmente os que atenderem a este chamado:

#### 1 – DO OBJETIVO DO CREDENCIAMENTO

O presente edital tem por objeto o credenciamento de instituições financeiras autorizadas pelo Banco Central, Conselho Monetário Nacional e Comissão de Valores Mobiliários detentoras de qualificação na gestão de ativos financeiros, para o recebimento dos recursos do Fundo de Previdência do Município de Planalto para prestação de serviços especializados em administração de carteiras e de fundos de investimentos prevista na Resolução CMN 3.922/2010 e com observância à Política de Investimentos do FUNPREV.

#### 2 – DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

2.1 – Podem participar do presente credenciamento todos os interessados que preencham as condições exigidas no presente edital;

2.2 – A Instituição deverá preencher os Anexos I a IV do presente Edital para o Credenciamento – 001/2017, bem como apresentar os documentos exigidos no item 3 deste edital;

2.3 – Encontram-se impedidos de participar do presente credenciamento, os interessados que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV do Art. 87, da Lei nº 8.666/93;

2.4 – As instituições financeiras interessadas deverão estar listadas entre as 10 (dez) maiores administradoras de recursos de terceiros – por ativos no ranking global da ANBIMA – Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiros e de Capitais;

2.4.1 – Em se tratando de Administração de recursos em Fundos de Investimentos em Direitos Creditórios – FIDC, abertos, a instituição deverá estar listada entre as 10 (dez) maiores administradoras de FIDC, no ranking da ANBIMA;

2.5 – A participação neste credenciamento implica na aceitação integral e irrestrita das condições estabelecidas neste edital;

2.6 – As instituições financeiras que mantém relacionamento financeiro com o FUNPREV até a data da publicação deste edital não estão dispensadas de participar desse processo seletivo de credenciamento;

2.7 – As instituições financeiras devem gozar de excelente capacidade técnica e financeira, além de reconhecimento junto ao público em geral e aos órgãos que regulam o setor;

2.8 – A instituição deverá ter mais de 10 (dez) anos de experiência comprovada no mercado de capitais e financeiros;

2.9 – A instituição que receber recursos deverá fornecer mensalmente extratos das aplicações financeiras;

2.10 – A instituição que receber recursos deverá apresentar Regulamento, Prospecto e Lâmina das modalidades de aplicações que compõe as carteiras do RPPS (podendo ser em documento impresso ou informando o link onde estão disponibilizadas essas informações), bem como estar a disposição do Comitê de Investimentos para esclarecimentos se necessário;

2.11 – O presente edital terá validade de 12 (doze) meses após a data de publicação,

012



Prefeitura Municipal de Salto de Lontara

Table with columns: VALOR TOTAL POR FOMENTO, VALOR TOTAL POR FONTE, VALOR TOTAL POR FONTE, VALOR TOTAL POR FONTE. Includes rows for various funding sources like 'RECURSOS PRÓPRIOS' and 'RECURSOS ESTADUAIS'.

AMSO DE ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO DE SALTO DE LONTARA, em 02 de março de 2017. Salto de Lontara, em 02 de março de 2017.

AMSO DE MANUTENÇÃO PÚBLICA. Salto de Lontara, em 02 de março de 2017.

AMSO DE LICITAÇÃO. MAJONIO JOSÉ WERLE. Prefeitura Municipal. Salto de Lontara, em 02 de março de 2017.

AMSO DE LICITAÇÃO. MAJONIO JOSÉ WERLE. Prefeitura Municipal. Salto de Lontara, em 02 de março de 2017.

AMSO DE LICITAÇÃO. MAJONIO JOSÉ WERLE. Prefeitura Municipal. Salto de Lontara, em 02 de março de 2017.

AMSO DE LICITAÇÃO. MAJONIO JOSÉ WERLE. Prefeitura Municipal. Salto de Lontara, em 02 de março de 2017.

AMSO DE LICITAÇÃO. MAJONIO JOSÉ WERLE. Prefeitura Municipal. Salto de Lontara, em 02 de março de 2017.

AMSO DE LICITAÇÃO. MAJONIO JOSÉ WERLE. Prefeitura Municipal. Salto de Lontara, em 02 de março de 2017.

AMSO DE LICITAÇÃO. MAJONIO JOSÉ WERLE. Prefeitura Municipal. Salto de Lontara, em 02 de março de 2017.

AMSO DE LICITAÇÃO. MAJONIO JOSÉ WERLE. Prefeitura Municipal. Salto de Lontara, em 02 de março de 2017.

AMSO DE LICITAÇÃO. MAJONIO JOSÉ WERLE. Prefeitura Municipal. Salto de Lontara, em 02 de março de 2017.

AMSO DE LICITAÇÃO. MAJONIO JOSÉ WERLE. Prefeitura Municipal. Salto de Lontara, em 02 de março de 2017.

Prefeitura Municipal de Planalto

Table with columns: VALOR TOTAL POR FONTE, VALOR TOTAL POR FONTE, VALOR TOTAL POR FONTE. Includes rows for 'RECURSOS PRÓPRIOS' and 'RECURSOS ESTADUAIS'.

AMSO DE LICITAÇÃO. MAJONIO JOSÉ WERLE. Prefeitura Municipal. Salto de Lontara, em 02 de março de 2017.

AMSO DE LICITAÇÃO. MAJONIO JOSÉ WERLE. Prefeitura Municipal. Salto de Lontara, em 02 de março de 2017.

AMSO DE LICITAÇÃO. MAJONIO JOSÉ WERLE. Prefeitura Municipal. Salto de Lontara, em 02 de março de 2017.

AMSO DE LICITAÇÃO. MAJONIO JOSÉ WERLE. Prefeitura Municipal. Salto de Lontara, em 02 de março de 2017.

AMSO DE LICITAÇÃO. MAJONIO JOSÉ WERLE. Prefeitura Municipal. Salto de Lontara, em 02 de março de 2017.

AMSO DE LICITAÇÃO. MAJONIO JOSÉ WERLE. Prefeitura Municipal. Salto de Lontara, em 02 de março de 2017.

AMSO DE LICITAÇÃO. MAJONIO JOSÉ WERLE. Prefeitura Municipal. Salto de Lontara, em 02 de março de 2017.

AMSO DE LICITAÇÃO. MAJONIO JOSÉ WERLE. Prefeitura Municipal. Salto de Lontara, em 02 de março de 2017.

AMSO DE LICITAÇÃO. MAJONIO JOSÉ WERLE. Prefeitura Municipal. Salto de Lontara, em 02 de março de 2017.

AMSO DE LICITAÇÃO. MAJONIO JOSÉ WERLE. Prefeitura Municipal. Salto de Lontara, em 02 de março de 2017.

AMSO DE LICITAÇÃO. MAJONIO JOSÉ WERLE. Prefeitura Municipal. Salto de Lontara, em 02 de março de 2017.

AMSO DE LICITAÇÃO. MAJONIO JOSÉ WERLE. Prefeitura Municipal. Salto de Lontara, em 02 de março de 2017.

Município de Etapas Marques

Table with columns: VALOR TOTAL POR FONTE, VALOR TOTAL POR FONTE, VALOR TOTAL POR FONTE. Includes rows for 'RECURSOS PRÓPRIOS' and 'RECURSOS ESTADUAIS'.

AMSO DE LICITAÇÃO. MAJONIO JOSÉ WERLE. Prefeitura Municipal. Salto de Lontara, em 02 de março de 2017.

AMSO DE LICITAÇÃO. MAJONIO JOSÉ WERLE. Prefeitura Municipal. Salto de Lontara, em 02 de março de 2017.

AMSO DE LICITAÇÃO. MAJONIO JOSÉ WERLE. Prefeitura Municipal. Salto de Lontara, em 02 de março de 2017.

AMSO DE LICITAÇÃO. MAJONIO JOSÉ WERLE. Prefeitura Municipal. Salto de Lontara, em 02 de março de 2017.

AMSO DE LICITAÇÃO. MAJONIO JOSÉ WERLE. Prefeitura Municipal. Salto de Lontara, em 02 de março de 2017.

AMSO DE LICITAÇÃO. MAJONIO JOSÉ WERLE. Prefeitura Municipal. Salto de Lontara, em 02 de março de 2017.

AMSO DE LICITAÇÃO. MAJONIO JOSÉ WERLE. Prefeitura Municipal. Salto de Lontara, em 02 de março de 2017.

AMSO DE LICITAÇÃO. MAJONIO JOSÉ WERLE. Prefeitura Municipal. Salto de Lontara, em 02 de março de 2017.

AMSO DE LICITAÇÃO. MAJONIO JOSÉ WERLE. Prefeitura Municipal. Salto de Lontara, em 02 de março de 2017.

AMSO DE LICITAÇÃO. MAJONIO JOSÉ WERLE. Prefeitura Municipal. Salto de Lontara, em 02 de março de 2017.

AMSO DE LICITAÇÃO. MAJONIO JOSÉ WERLE. Prefeitura Municipal. Salto de Lontara, em 02 de março de 2017.

AMSO DE LICITAÇÃO. MAJONIO JOSÉ WERLE. Prefeitura Municipal. Salto de Lontara, em 02 de março de 2017.

Handwritten initials 'CPS' in blue ink at the top left corner.





**SABIÁ ECOLÓGICO**  
**SOLUÇÃO AMBIENTAL**  
**TRANSPORTES DE LIXO LTDA.**  
*Lixo Industrial, Urbano e Hospitalar*



**DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2017**

RAZÃO SOCIAL: SABIA ECOLÓGICO TRANSPORTE DE LIXO LTDA

CNPJ Nº 07.151.208/0001-50

IINSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTO

ENDEREÇO LOCALIDADE DE SÃO LUIZ S/N, ZONA RURAL  
FONE: 46-35463400

MUNICÍPIO: NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE EST. PARANÁ

declara o recebimento do Edital PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2017 anexos I,II,III,IV,V,VI, Minuta de Contrato, referente contratação de empresa especializada para prestação de serviços de coleta, reciclagem, transporte e destinação final do lixo hospitalar para a Secretaria de Saúde deste Município de Planalto.

Nova Esperança do Sudoeste, 22 de fevereiro de 2017.



**ADRIANA BALLMANN**  
**RG: 6.934.679-0/SESP-PR**  
**CPF: 037.873.479-25**  
**SOCIA ADMINISTRADORA**











PROPONENTE: ATITUDE AMBIENTAL LTDA  
Endereço: Estrada Principal S/N - Linha São Roque.  
CNPJ: 07.075.504/0001-10  
Fone Fax: 46-3536-5078  
**Dois Vizinhos – PR**

À

Comissão de Licitação

**Prefeitura Municipal de Planalto - PR**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2017

**DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2017**

EMPRESA: ATITUDE AMBIENTAL LTDA

CNPJ Nº 07.075.504/0001-10

INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº ISENTO

ENDEREÇO: ESTRADA PRINCIPAL S/N LINHA SÃO ROQUE

CIDADE: DOIS VIZINHOS ESTADO: PARANÁ

Declara o recebimento do Edital PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2017 anexos I,II,III,IV,V,VI, Minuta de Contrato, referente contratação de empresa especializada para prestação de serviços de coleta, reciclagem, transporte e destinação final do lixo hospitalar para a Secretaria de Saúde deste Município de Planalto.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Dois Vizinhos 09 de Março de 2017.

\_\_\_\_\_  
VALDEMAR JOSÉ SPIELMANN  
RG: 5.014.044-0 – CPF: 666.251.909-00  
SÓCIO-ADMINISTRADOR

045



PROPONENTE: ATITUDE AMBIENTAL LTDA  
Endereço: Estrada Principal S/N - Linha São Roque.  
CNPJ: 07.075.504/0001-10  
Fone Fax: 46-3536-5078  
**Dois Vizinhos – PR**

À

Comissão de Licitação

**Prefeitura Municipal de Planalto - PR**

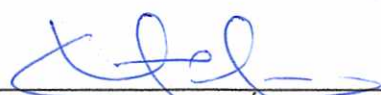
PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2017

ANEXO II

**CARTA DE CREDENCIAMENTO**

Credenciamos o Sr. Wellington César Vetorello, portador da cédula de identidade nº 3.431.954-5, inscrito no CPF sob nº 610.246.609-82, A participar do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2017, instaurado pelo Município de Planalto, na qualidade de representante legal da empresa, com poderes para representar a empresa, elaborar a proposta, oferecer lances, assinar atas, interpor de recurso e praticar todos os demais atos que se fizerem necessários.

Dois Vizinhos, 09 de Março de 2017.



VALDEMAR JOSE SPIELMANN

RG: 5.014.044-0 – CPF: 666.251.909-00  
SÓCIO-ADMINISTRADOR



046



abartok

Ata de Assembleia Geral Ordinária da Funarpen em 09/03/2017  
A Assembleia Geral Ordinária da Funarpen realizou-se em 09/03/2017,  
às 08h00min, no local e data constantes no Edital nº 001/2017,  
e teve como pauta de discussão:  
1. APROVAÇÃO DE RESOLUÇÃO Nº 001/2017

Ata de Assembleia Geral Ordinária da Funarpen em 09/03/2017

TABELIONATO GODOY  
Rua João Dalpasquale, 631 -  
Fone: (046) 3381-3350

Reconheço por semelhança, em face da  
impossibilidade do signatário comparecer  
a esta Serventia em 11.6.5 a(s) firma(s)  
de:

FRANCIELE TADYOTTO TEDESIO  
Dois Vizinhos-PR,  
09 de Março de 2017

FRANCIELE TADYOTTO TEDESIO  
ESCREVENTE INDICADA  
R#5-69 - R#0.75(SELO) - 0.99(FUNARPEN)  
OPERADOR (a) : FERNANDA  
FUNARPEN-SELO DIGITAL: 90Kvh - Nkd7w .  
Cbcc8 - FYkck - 9Zed0  
Consulte esse selo em  
<http://funarpen.com.br>

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA Nº 001/2017

Ata de Assembleia Geral Ordinária da Funarpen em 09/03/2017  
A Assembleia Geral Ordinária da Funarpen realizou-se em 09/03/2017,  
às 08h00min, no local e data constantes no Edital nº 001/2017,  
e teve como pauta de discussão:  
1. APROVAÇÃO DE RESOLUÇÃO Nº 001/2017

Ata de Assembleia Geral Ordinária da Funarpen em 09/03/2017

Ata de Assembleia Geral Ordinária da Funarpen em 09/03/2017

20



ATITUDE AMBIENTAL LTDA  
CNPJ/MF Nº 07.075.504/0001-10  
DÉCIMA QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

VALDEMAR JOSE SPIELMANN, brasileiro, empresário, casado sob o regime de comunhão universal de bens, residente e domiciliado à Estrada Principal, S/N, Linha Novo Horizonte, Dois Vizinhos, Paraná, CEP. 85.660.000, portador da Cédula de Identidade nº 5.014.044-0, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do estado do Paraná e do CPF nº 666.251.909-00, HERIBERTO PAULO SPIELMANN, brasileiro, empresário, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, residente e domiciliado à Rua 55, nº 82, Bairro Nova Campo Grande, Campo Grande, Mato Grosso do Sul, CEP. 79.104.780, portador do CPF nº 609.862.639-15 e Cédula de Identidade nº 4.183.255-0, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná e GILMAR SPIELMANN, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, empresário, residente e domiciliado à Rua Principal, S/N, Linha Novo Horizonte, Dois Vizinhos, Paraná, CEP. 85.660.000, portador da cédula de identidade nº 5.028.223-6, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná e do CPF nº 000.322.729-44, Sócios componentes na Sociedade Mercantil que gira sob o Nome Empresarial de ATITUDE AMBIENTAL LTDA, com sede e foro à Estrada Principal, S/N, Linha São Roque, Dois Vizinhos, Paraná, CEP. 86.660.000, inscrita no CNPJ/MF sob número 07.075.504/0001-10, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob número 41205353375, por despacho em sessão de 11 de Novembro de 2.004 e última alteração contratual arquivada na Junta Comercial do Paraná sob nº 20141846232, por despacho em sessão de 31 de Março de 2014, resolvem alterar o Contrato Social e posteriores alterações, conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O Sócio Valdemar Jose Spielmann, que possuía na sociedade R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais) equivalente à 700.000 (setecentas mil) quotas, cede e transfere parte de suas quotas no valor de R\$ 116.620,00 (cento e dezesseis mil, seiscentos e vinte reais), equivalente a 116.620 (cento e dezesseis mil, seiscentos e vinte) quotas à Sócia Ingressante SIDIANE PERIN SPIELMANN, brasileira, divorciada, residente e domiciliada à Estrada Principal, S/N, Linha Novo Horizonte, Dois Vizinhos, Paraná, CEP. 85.660.000, portadora da cédula de identidade número 6.139.680-2, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná e do CPF nº 894.136.019-68.

CLÁUSULA SEGUNDA: O Sócio Heriberto Paulo Spielmann, que possuía na sociedade R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais) equivalente à 700.000 (setecentas mil) quotas, cede e transfere parte de suas quotas no valor de R\$ 116.620,00 (cento e dezesseis mil, seiscentos e vinte reais), equivalente a 116.620 (cento e dezesseis mil, seiscentos e vinte) quotas à Sócia Ingressante SIDIANE PERIN SPIELMANN.

CLÁUSULA TERCEIRA: O Sócio Gilmar Spielmann, que possuía na sociedade R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais) equivalente à 700.000 (setecentas mil) quotas, cede e transfere parte de suas quotas no valor de R\$ 116.620,00 (cento e dezesseis mil, seiscentos e vinte reais), equivalente a 116.620 (cento e dezesseis mil, seiscentos e vinte) quotas à Sócia Ingressante SIDIANE PERIN SPIELMANN.

CLÁUSULA QUARTA: Fica alterada a Cláusula Nona da Décima Quarta Alteração Contratual onde menciona a distribuição do capital:

047







ATITUDE AMBIENTAL LTDA  
CNPJ/MF Nº 07.075.504/0001-10  
DÉCIMA QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL - FL 03

CLÁUSULA NONA: O Sócio Gilmar Spielmann, que cede e transfere parte de suas quotas pelo valor nominal à Sócia Ingressante SIDIANE PERIN SPIELMANN, dá plena, geral e rasa quitação de quotas ora efetuada.

CLÁUSULA DÉCIMA: A vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2031 da Lei 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o Contrato Social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequando às disposições da referida Lei número 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

VALDEMAR JOSÉ SPIELMANN, brasileiro, empresário, casado sob o regime de comunhão universal de bens, residente e domiciliado à Estrada Principal, S/N, Linha Novo Horizonte, Dois Vizinhos, Paraná, CEP. 85.660.000, portador da Cédula de Identidade nº 5.014.044-0, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do estado do Paraná e do CPF nº 666.251.909-00, HERIBERTO PAULO SPIELMANN, brasileiro, empresário, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, residente e domiciliado à Rua 55, nº 82, Bairro Nova Campo Grande, Campo Grande, Mato Grosso do Sul, CEP. 79.104.780, portador do CPF nº 609.862.639-15 e Cédula de Identidade nº 4.183.255-0, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, GILMAR SPIELMANN, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, empresário, residente e domiciliado à Rua Principal, S/N, Linha Novo Horizonte, Dois Vizinhos, Paraná, CEP. 85.660.000, portador da cédula de identidade nº 5.028.223-6, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná e do CPF nº 000.322.729-44 e SIDIANE PERIN SPIELMANN, brasileira, divorciada, empresária, residente e domiciliada à Estrada Principal, S/N, Linha Novo Horizonte, Dois Vizinhos, Paraná, CEP. 85.660.000, portadora da cédula de identidade número 6.139.680-2, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná e do CPF nº 894.136.019-68, Sócios componentes na Sociedade Mercantil que gira sob o Nome Empresarial de ATITUDE AMBIENTAL LTDA, com sede e foro à Estrada Principal, S/N, Linha São Roque, Dois Vizinhos, Paraná, CEP. 86.660.000, inscrita no CNPJ/MF sob número 07.075.504/0001-10, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob número 41205353375, por despacho em sessão de 11 de Novembro de 2.004 e última alteração contratual arquivada na Junta Comercial do Paraná sob nº 20141846232, por despacho em sessão de 31 de Março de 2014, resolvem consolidar o Contrato Social e posteriores alterações, conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A Sociedade gira sob o nome empresarial de ATITUDE AMBIENTAL LTDA.

CLÁUSULA SEGUNDA: A Sociedade tem sua sede e foro à Estrada Principal, S/N, Linha São Roque, Dois Vizinhos, Paraná, CEP. 85.660.000, inscrita no CNPJ sob nº 07.075.504/0001-10.

04B



Certificando que o Selo de Autenticidade de Atos foi afixado na última folha do documento entregue a parte

**TABELIONATO GODOY**  
Rua João Dalpasquale, 631  
85660-000 - Fone (46) 3581-5550

Certifico e dou fé que a presente fotocópia é reprodução fiel do seu original conjuntamente apresentado neste Cartório. Em testemunho Ho da verdade.

**TG**

TEREZINHA COLETTI DE GODOY  
FABIO DE GODOY  
VIBILTON ANTONIO COLETTI  
NORILIN, I. GAVASSO  
MARCIA ELISA SOARES  
ANA JANA V. DE M. GODOY  
FRANCOLENE DE M. GODOY  
SUELEN Z. M. GODOY  
GILVANI ANDRÉ

Dois Vizinhos Paraná

09 MAR. 2017

ATITUDE AMBIENTAL LTDA  
CNPJ nº 07.075.504/0001-10  
DÉCIMA QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL - FL 04

- Tabelião Substituto
- Escrivente Indicado
- Escrivente Indicado
- Escrivente Indicado
- Escrivente Indicado
- Escrivente Indicado
- Escrivente Indicado
- Escrivente Indicado

CLÁUSULA TERCEIRA: A Sociedade possui uma filial com sede à Rodovia BR 277, S/N, Km 351,4, Bairro ACCI Industrial, Guarapuava, Paraná, CEP. 85.010.970, inscrita no CNPJ sob nº 07.075.504/0003-81, com o ramo de TRANSPORTE RODOVIÁRIO(4930203), COLETA, TRANSBORDO E ARMAZENAMENTO TEMPORÁRIO DE RESÍDUOS DE SAÚDE E RESÍDUOS PERIGOSOS-CLASSE I (3812200).

CLÁUSULA QUARTA: A Sociedade possui uma filial com sede à Rodovia BR 467, Km 107, Zona Suburbana, Cascavel, Paraná, CEP. 85.800.000, inscrita no CNPJ sob nº 07.075.504/0002-09, com o ramo de TRANSPORTE RODOVIÁRIO(4930203), COLETA, TRANSBORDO E ARMAZENAMENTO TEMPORÁRIO DE RESÍDUOS DE SAÚDE E RESÍDUOS PERIGOSOS-CLASSE I (3812200).

CLÁUSULA QUINTA: A Sociedade possui uma filial com sede à Av. 04, S/N, Lote 16, Quadra 04-B, Distrito Industrial, Dourados, Mato Grosso do Sul, CEP. 79.840.030, inscrita no CNPJ sob nº 07.075.504/0004-62, com o ramo de COLETA, TRANSBORDO E ARMAZENAMENTO TEMPORÁRIO DE RESÍDUOS DE SAÚDE E RESÍDUOS PERIGOSOS(38.12-2-00) E TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE RESÍDUOS PERIGOSOS(49.30-2-03).

CLÁUSULA SEXTA: A Sociedade possui uma filial com sede à Avenida Engenheiro Annes Salin Saad, nº 479, lote 17, quadra 12, Pólo Empresarial Oeste, Campo Grande, Mato Grosso do Sul, CEP. 79.108.670, inscrita no CNPJ sob nº 07.075.504/0005-43, com o ramo de COLETA, TRANSBORDO, ARMAZENAMENTO DE RESÍDUOS DE SAÚDE E RESÍDUOS PERIGOSOS(38.12-2-00) E TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE(38.22-0-00).

CLÁUSULA SÉTIMA: A Sociedade possui uma filial com sede e foro à Av. México, 832, Sala 02, Centro, Dois Vizinhos, Paraná, CEP. 85.660.000, inscrita no CNPJ sob nº 07.075.504/0006-24, que funciona de escritório administrativo da sociedade.

CLÁUSULA OITAVA: O Objeto Social da Sociedade é o ramo de COLETA(3812200), TRANSPORTE RODOVIÁRIO(4930203), TRANSBORDO, ARMAZENAMENTO TEMPORÁRIO DE RESÍDUOS DE SAÚDE E RESÍDUOS PERIGOSOS-CLASSE I(3812200), TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE, RESÍDUOS PERIGOSOS(3822000) E DE RESÍDUOS INDUSTRIAIS METÁLICOS E NÃO METÁLICOS(3821100), RECICLAGEM DE PRODUTOS METÁLICOS(3831999) E NÃO METÁLICOS(3831901), OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ATERRO SANITÁRIO PARA RESÍDUOS URBANOS-DOMICILIARES(3821-1/00), OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ATERRO INDUSTRIAL DE RESÍDUOS CLASSES I, II-A e II-B, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ATERRO DE RESÍDUOS CLASSES II-A e II-B(3822000), OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ATERRO PARA RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL CLASSES A, B e C(3821100), COLETA(3811400), TRANSPORTE RODOVIÁRIO(4930202) E DESTINAÇÃO DE RESÍDUOS CLASSE I, II-A, II-B, RESÍDUOS DOMICILIARES, RECICLÁVEIS E ELETRÔNICOS(3821100), PODA DE ÁRVORES, JARDINAGEM(8130-3/00), LIMPEZA EM PRÉDIOS, VARRIÇÃO DE RUAS E LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE LOGRADOUROS(8121-4/00), PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM(4313-4/00) E TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS EM GERAL(4930-2/02).



ATITUDE AMBIENTAL LTDA  
CNPJ/MF Nº 07.075.504/0001-10  
DÉCIMA QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL - FL 05

CLÁUSULA NONA: O Capital Social é de R\$ 2.100.000,00 (dois milhões e cem mil reais), divididos em 2.100.000 (dois milhões e cem mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas em moeda corrente do País, assim subscritas:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR R\$
VALDEMAR JOSE SPIELMANN	583.380	583.380,00
HERIBERTO PAULO SPIELMANN	583.380	583.380,00
GILMAR SPIELMANN	583.380	583.380,00
SIDIANE PERIN SPIELMANN	349.860	349.860,00
TOTAL .....	2.100.000	2.100.000,00

CLÁUSULA DÉCIMA: A Sociedade iniciou suas atividades em 01 de Dezembro de 2.004 e seu prazo é indeterminado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: A Administração da sociedade caberá aos Sócios VALDEMAR JOSE SPIELMANN e HERIBERTO PAULO SPIELMANN, isoladamente, com poderes e atribuições de Sócios Administradores, autorizados o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, a administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Nos quatros meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: A Sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data de sua resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

*[Handwritten signatures and initials]*



ATITUDE AMBIENTAL LTDA  
 CNPJ/MF No.07.075.504/0001-10  
 DÉCIMA QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL - FL 06

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar; de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA VIGÉSIMA: Os contratantes elegem o Fórum da comarca de Dois Vizinhos, Paraná, para solução de qualquer questão oriunda do presente instrumento do contrato social.

E, por assim terem justos e contratados, datam e assinam o presente instrumento, em cinco vias de igual forma e teor, obrigando-se por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Dois Vizinhos, Pr, 21 de Julho de 2.015

*[Handwritten signature]*

VALDEMAR JOSE SPIELMANN

FIRMA RECONHECIDA

FIRMA RECONHECIDA

FIRMA RECONHECIDA

*[Handwritten signature]*

HERIBERTO PAULO SPIELMANN

TABELIONATO GODOY  
 Rua João Dalpasquale, 631 -  
 FONE: (046) 3581-5550

---

Reconheço por verdadeiro a(s) firma(s)  
 de:  
 [C103PUVO]-VALDEMAR JOSE SPIELMANN.....  
 do que dou fé.  
 Dois Vizinhos-PR,  
 22 de Julho de 2015

*[Handwritten signature]*  
 FRANCIELE TADJOTTO TEDESCO  
 ESCRIVENTE AUTORIZADA

R\$7,28+R\$ 0,69(SELO)+R\$ 1,82(FUNREJUS)  
 Operador(a): RODRIGO  
 FUNARPEN-SELO DIGITAL: x016c . 9vdcn .  
 xUwMf - SKYNO . cens  
 Consulte esse selo em  
 http://funarpen.com.br

9º OFÍCIO

*[Handwritten signature]*

GILMAR SPIELMANN

Reconheço e dou fé que a presente fotocópia  
 é uma reprodução fiel do seu original conjun-  
 tamente apresentado neste Cartório.  
 Em testemunho da verdade.  
 09 MAR. 2017  
 Dois Vizinhos Paraná

TABELIONATO GODOY  
 Rua João Dalpasquale, 631 -  
 FONE: (046) 3581-5550

TEREZINHA COLETTI DE GODOY  
 FÁBIO DE SOUZA  
 ANA LUCIA GAVASSO  
 ANA LUCIA ELISA SGARBI  
 FRANCIELE T. TEDESCO  
 SUÉLEN Z. TEDESCO  
 GILVANA TEDESCO

SELO FUNARPEN  
 Tabellionato de Notas  
 Exclusivo para  
 Autenticação de Cópia  
 FKR14009

*[Handwritten signature]*

SIDIANE PERIN SPILMANN

Santos Pereira - Serviço Notarial e Registral  
 Av. João Rosa Pires, 938 - Bairro Amambai - CEP 79008-050  
 Fone: (67) 3321-0169 - Fax: (67) 3321-4022 - Campo Grande - MS

Reconheço por verdadeira a firma de:  
 HERIBERTO PAULO SPIELMANN  
 Selo Digital No: AWB57468-0B1  
 Campo Grande-MS, 21/07/2015.  
 Em testemunho da verdade.

MAURO GUIDO DE PAULA  
 ESCRIVENTE

VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICAÇÃO DO OFÍCIO





**TG** TABELIONATO GODDY  
 Rua João Darbasqueira, 683-7  
 83660-000 - Fone: (41) 3381-5352

Cartório e dou fe que a presente fotocópia  
 é reprodução fiel do seu original conjun-  
 tamente apresentado neste Cartório.  
 Em testemunho

09 MAR. 2017

da verdade.  
 Dois  
 Vizinhos  
 Paraná

Tabela  
 - - - - - Tabela Substituto  
 - - - - - Escrevente Indicado  
 - - - - - Escrevente Indicado  
 - - - - - Escrevente Indicado  
 - - - - - Escrevente Indicado  
 - - - - - Escrevente Indicado  
 - - - - - Escrevente Indicado



**EM BRANCO**

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 3.431.954 5 DATA DE EXPEDIÇÃO 13/08/2001

NOME WELLINGTON CESAR VETORELLO

FILIAÇÃO ELISIO VETORELLO  
ZELI BARBIERI VETORELLO

NATURALIDADE FRANC. BELTRÃO/PR DATA DE NASCIMENTO 25/10/1966

DOC. ORIGEM COMARCA=FRANC. BELTRÃO/PR, DA SEDE  
C.NASC 1108, LIVRO=1, FOLHA=279

CPF \_\_\_\_\_

D.R. PAULO ERNESTO ARAUJO GUINHA  
DIRETOR - LL/PR

CURITIBA - PR ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7. 116 DE 29/08/83

ASSINATURA

*Paulo*

Data 15.03.17

CONFERE COM O ORIGINAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VETERABRINT LTDA

*Wellington*

*Paulo*





**SABIÁ ECOLÓGICO**  
**SOLUÇÃO AMBIENTAL**  
**TRANSPORTES DE LIXO LTDA.**  
*Lixo Industrial, Urbano e Hospitalar*



**PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2017**

**CARTA DE CREDENCIAMENTO**

RAZÃO SOCIAL: SABIA ECOLÓGICO TRANSPORTE DE LIXO LTDA

CNPJ Nº 07.151.208/0001-50

ENDEREÇO LOCALIDADE DE SÃO LUIZ S/N, ZONA RURAL  
 FONE: 46-35463400

MUNICIPIO: NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE EST. PARANÁ

Credenciamos o Sr. Adriano Borsati, portador da cédula de identidade sob nº 9.038.659-0 e CPF sob nº 054.442.829.33, A participar do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2017, instaurado pelo Município de Planalto, na qualidade de representante legal da empresa, com poderes para representar a empresa, elaborar a proposta, oferecer lances, assinar atas, interpor de recurso e praticar todos os demais atos que se fizerem necessários.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente

Nova Esperança do Sudoeste, 22 de fevereiro de 2017.

**CARTÓRIO COSTA**  
 REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE NOTAS  
 Av: Iguazu, 608 - Nova Esperança do Sudoeste-PR  
 Fone: 46-35463400 - CEP: 85.635-000  
 E-mail: cartorio@novaes.com.br

Selo Digital Nº **rePsV.GCRAN.XWFa**, Controle: **rd040.4p5u8**  
 Consulte este selo em: <http://www.funarpen.gov.br>

RECONHEÇO por SEMELHANÇA a(s) firmá(s) de: **ADRIANA BALLMANN**. Dou fé. Emolumentos: R\$3,95 - VRC 21,73, Funrejus: R\$0,99, Selo Funarpen: R\$0,75 - Total: R\$5,69 Nova Esperança do Sudoeste - Paraná, 14 de março de 2017.

Em teste da verdade  
**Patricia Antonelo Escrevente**

VALIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS

Cart. Costa

*Adriana Ballmann*

**ADRIANA BALLMANN**  
**RG: 6.934.679-0/SESP-PR**  
**CPF: 037.873.479-25**  
**SOCIA ADMINISTRADORA**

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*052*

CONFERE COM  
O ORIGINAL

Data 15/03/17

Carlo  
ASSINATURA

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTERIO DAS CIDADES  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

NOME  
**ADRIANO BORSATI**

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF  
9038659-0 / SESP / PR

CPF / DATA NASCIMENTO  
054.442.829-33 / 20/07/1986

FILIAÇÃO  
ALTAMIR BORSATI  
ONEIDA DE FARIAS  
BORSATI

PERMISSÃO / ACC / CAT. HAB  
/ / AB

Nº REGISTRO / VALIDADE / UF - HABILITACAO  
03704664507 / 27/07/2020 / 22/09/2005

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL / DATA EMISSÃO  
SANTA IZABEL DO OESTE, PR / 27/07/2015

ASSINATURA DO EMISSOR / 80113011105 / PR909530007

DETRAN - PR (PARANA)

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
1145360637

PROIBIDO PLASTIFICAR  
1145360637

Carlo

[Signature]

[Signature]

[Signature]

053



DÉCIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE  
SABIA ECOLOGICO TRANSPORTES DE LIXO LTDA  
CNPJ/MF: nº 07.151.208/0001-50  
NIRE: 412.0538048-8

Folha: 1 de 5

As abaixo identificadas e qualificadas:

1) ADRIANA BALLMANN, paraguaia, maior, solteira, nascida em 19/05/1979, natural de Paraguai, empresaria, inscrita no CPF/MF sob nº. 037.873.479-25, portadora da carteira de identidade RG nº. 6.934.679-0/SESP-PR, expedida em 28/09/1993, residente e domiciliada na Avenida Alexandre Bonetti, 386, Centro, Nova Esperança do Sudoeste - PR, CEP: 85635-000.

2) THAMARA CAROLINA CARNEIRO STANG, brasileira, maior, solteira, nascida em 10/05/1995, natural de Francisco Beltrao-PR, empresaria, inscrita no CPF/MF sob nº. 057.848.769-10, portadora da carteira de identidade RG nº. 10.842.772-8/SESP-PR, expedida em 10/08/2006, residente e domiciliada na Avenida Iguazu, 645, Centro, Nova Esperança do Sudoeste - PR, CEP: 85635-000.

Únicas sócias componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de SABIA ECOLOGICO TRANSPORTES DE LIXO LTDA, com sede na Loc. São Luiz, S/N, Zona Rural, Nova Esperança do Sudoeste - PR, CEP 85635-000, e inscrita no CNPJ/MF sob nº. 07.151.208/0001-50, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0538048-8 em 27/12/2004 e última alteração contratual registrada sob nº. 20163054878 em 30/05/2016; resolvem alterar e consolidar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO AUMENTO DE CAPITAL:** O capital social que é de R\$ 1.200.000,00 (um milhão, duzentos mil reais), divididos em 1.200.000 (um milhão, duzentas mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, é elevado para R\$ 4.700.000,00 (quatro milhões, setecentos mil reais), divididos em 4.700.000 (quatro milhões, setecentas mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma.

§1.º - **FORMA E PRAZO:** O aumento de capital acima previsto e consolidado, no valor de R\$ 3.500.000,00 (três milhões, quinhentos mil reais), é inteiramente subscrito e integralizado pelos sócios, em moeda corrente do país, neste ato, proporcionalmente às suas participações no capital da sociedade.

§2.º - **NOVA DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL:** Em virtude das modificações havidas, o capital social, inteiramente integralizado em moeda nacional, fica assim dividido entre os sócios:

Nome	(%)	Cotas	Valor R\$
ADRIANA BALLMANN	50.00	2.350.000	2.350.000,00
THAMARA CAROLINA CARNEIRO STANG	50.00	2.350.000	2.350.000,00
TOTAL	100.00	4.700.000	4.700.000,00

**CLÁUSULA SEGUNDA –** As demais cláusulas permanecem inalteradas.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO:** À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, que passa a ter a seguinte redação.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 16/12/2016 14:40 SOB Nº 20167977199.  
PROTOCOLO: 167977199 DE 15/12/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11602917955. NIRE: 41205380488.  
SABIA ECOLOGICO TRANSPORTES DE LIXO LTDA



Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 16/12/2016  
www.empresafacil.pr.gov.br

*Adriana*

*reals*  
*[Handwritten signatures]*  
*ES4*



DÉCIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE  
SABIA ECOLOGICO TRANSPORTES DE LIXO LTDA  
CNPJ/MF: nº 07.151.208/0001-50  
NIRE: 412.0538048-8

Folha: 2 de 5

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO  
SABIA ECOLOGICO TRANSPORTES DE LIXO LTDA  
CNPJ/MF: 07.151.208/0001-50  
NIRE: 412.0538048-8

As abaixo identificadas e qualificadas:

1) ADRIANA BALLMANN, paraguaia, maior, solteira, nascida em 19/05/1979, natural de Paraguai, empresaria, inscrita no CPF/MF sob nº. 037.873.479-25, portadora da carteira de identidade RG nº. 6.934.679-0/SESP-PR, expedida em 28/09/1993, residente e domiciliada na Avenida Alexandre Bonetti, 386, Centro, Nova Esperança do Sudoeste - PR, CEP: 85635-000.

2) THAMARA CAROLINA CARNEIRO STANG, brasileira, maior, solteira, nascida em 10/05/1995, natural de Francisco Beltrão-PR, empresaria, inscrita no CPF/MF sob nº. 057.848.769-10, portadora da carteira de identidade RG nº. 10.842.772-8/SESP-PR, expedida em 10/08/2006, residente e domiciliada na Avenida Iguazu, 645, Centro, Nova Esperança do Sudoeste - PR, CEP: 85635-000.

Únicas sócias componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de SABIA ECOLOGICO TRANSPORTES DE LIXO LTDA, com sede na Loc. São Luiz, S/N, Zona Rural, Nova Esperança do Sudoeste - PR, CEP 85635-000, e inscrita no CNPJ/MF sob nº. 07.151.208/0001-50, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0538048-8 em 27/12/2004 e última alteração contratual registrada sob nº. 20163054878 em 30/05/2016; resolvem atualizar e consolidar as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A sociedade gira sob o nome empresarial de SABIA ECOLOGICO TRANSPORTES DE LIXO LTDA e tem sede e domicílio na Loc. São Luiz, S/n, Zona Rural, Nova Esperança do Sudoeste - PR, CEP 85635-000.

CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA- INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade iniciou suas atividades em 28/12/2004 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA - OBJETO SOCIAL: A sociedade tem por objeto a exploração no ramo de: transporte e coleta de lixo urbano, hospitalar e industrial, varrição de vias e logradouros públicos, operação, controle, monitoramento, manutenção de aterros sanitários, obras e serviços, execução de engenharia sanitária de limpeza urbana, transporte rodoviário de cargas em geral, intermunicipal, interestadual e internacional, aterro sanitário e compostagens de resíduos animais, indústria de triagem e

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 16/12/2016 14:40 SOB Nº 20167977199.  
PROTOCOLO: 167977199 DE 15/12/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11602917955. NIRE: 41205380488.  
SABIA ECOLOGICO TRANSPORTES DE LIXO LTDA



Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 16/12/2016  
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação

*Adriana*  
*[Signature]*

*[Signature]*  
*[Signature]*  
*[Signature]*  
*[Signature]*  
*[Signature]*  
*[Signature]*

*oss*



DÉCIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE  
SABIA ECOLOGICO TRANSPORTES DE LIXO LTDA  
CNPJ/MF: nº 07.151.208/0001-50  
NIRE: 412.0538048-8

Folha: 3 de 5

reaproveitamento de resíduos, incineração de resíduos contaminados com derivados de petróleo e transporte de resíduos sólidos de origem industriais e comerciais.

CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL: O capital social é de R\$ 4.700.000,00 (quatro milhões, setecentos mil reais), divididos em 4.700.000 (quatro milhões, setecentas mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscrita e já integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

Nome	(%)	Cotas	Valor R\$
ADRIANA BALLMANN	50.00	2.350.000	2.350.000,00
THAMARA CAROLINA CARNEIRO STANG	50.00	2.350.000	2.350.000,00
TOTAL	100.00	4.700.000	4.700.000,00

CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade cabe a ADRIANA BALLMANN, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§2.º - Faculta-se aos administradores, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

*Adriana*

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 16/12/2016 14:40 SOB Nº 20167977199.  
PROTOCOLO: 167977199 DE 15/12/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11602917955. NIRE: 41205380488.  
SABIA ECOLOGICO TRANSPORTES DE LIXO LTDA

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 16/12/2016  
www.empresafacil.pr.gov.br

*Handwritten signatures and initials in blue ink.*



DÉCIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE  
SABIA ECOLOGICO TRANSPORTES DE LIXO LTDA  
CNPJ/MF: nº 07.151.208/0001-50  
NIRE: 412.0538048-8

Folha: 4 de 5

**CLÁUSULA NONA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO:** A Administradora declara, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA - RETIRADA PRO-LABORE:** Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS:** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

**Parágrafo único -** A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores há um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei n.º 10.406/2002.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - JULGAMENTO DAS CONTAS:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

**Parágrafo único -** Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO:** Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo único -** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

*Adriana*

*[Handwritten signature]*

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 16/12/2016 14:40 SOB Nº 20167977199.  
PROTOCOLO: 167977199 DE 15/12/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11602917955. NIRE: 41205380488.  
SABIA ECOLOGICO TRANSPORTES DE LIXO LTDA



Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 16/12/2016  
www.empresafacil.pr.gov.br

*calo*  
*[Handwritten signature]*  
*057*



DÉCIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE  
SABIA ECOLOGICO TRANSPORTES DE LIXO LTDA  
CNPJ/MF: nº 07.151.208/0001-50  
NIRE: 412.0538048-8

Folha: 5 de 5

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FORO: Fica eleito o foro da comarca de Salto do Lontra-PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam, a presente, em via única, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumprí-lo em todos os seus termos.

Nova Esperança do Sudoeste - PR, 12 de dezembro de 2016.

Cart. Costa

Cart. Costa

  
ADRIANA BALLMANN

  
THAMARA CAROLINA CARNEIRO  
STANG

**CARTÓRIO COSTA** Av. Iguaçu, 508 - Nova Esperança do Sudoeste/PR  
REGISTRO CIVIL E TABELionato DE NOTAS Fone/Fax: (046) 3546-1176 - CEP: 85.635-000  
Email: cartorioinovosp@gmail.com

Selo Digital Nº IEZAc.92pzs.r1UHp, Controle: d6oNN.CEMD,  
qEZAc92uzszd3HpdefNN

Consulte este selo em <http://www.funarp.com.br>

RECONHEÇO por VERDADEIRA a(s) firma(s) de: ADRIANA BALLMANN e THAMARA CAROLINA CARNEIRO STANG. Dou fé.

Emolumentos: R\$15,86 - VRC: R\$3,60, Funrejus: R\$3,98, Selo Funarp: R\$1,50 - Total: R\$21,32

Nova Esperança do Sudoeste - Paraná, 12 de dezembro de 2016

Em testº \_\_\_\_\_ da verdade

Diogo Afonso Bonin  
VALIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS

Diogo Afonso Bonin  
Escrevente

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 16/12/2016 14:40 SOB Nº 20167977199.  
PROTOCOLO: 167977199 DE 15/12/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11602917955. NIRE: 41205380488.  
SABIA ECOLOGICO TRANSPORTES DE LIXO LTDA



Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 16/12/2016  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)



**SABIÁ ECOLÓGICO**  
**SOLUÇÃO AMBIENTAL**  
**TRANSPORTES DE LIXO LTDA.**  
*Lixo Industrial, Urbano e Hospitalar*



**PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2017**

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

RAZÃO SOCIAL: SABIA ECOLÓGICO TRANSPORTE DE LIXO LTDA

CNPJ Nº 07.151.208/0001-50

ENDEREÇO LOCALIDADE DE SÃO LUIZ S/N, ZONA RURAL  
FONE: 46-35463400

MUNICÍPIO: NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE EST. PARANÁ

O representante legal da empresa Sabia Ecológico Transporte de Lixo Ltda, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2017, instaurado pelo Município de Planalto, declara para fins de direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Nova Esperança do Sudoeste, 22 de fevereiro de 2017.

*Adriana Ballmann*

**ADRIANA BALLMANN**  
**RG: 6.934.679-0/SESP-PR**  
**CPF: 037.873.479-25**  
**SOCIA ADMINISTRADORA**

*[Handwritten signatures]*





**SECRETARIA DE SAÚDE**  
**NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE**

O Departamento de Vigilância em Saúde de Nova Esperança do Sudoeste, de acordo com a lei 13.331 de 23/11/2001 e decreto 5.711 de 23/05/2002 concedem presente.

**LICENÇA SANITÁRIA**

**NOME FANTASIA:** SABIA ECOLÓGICA

**CNPJ/CPF:** 07.151.208/0001-50

**CONTRIBUINTE:** AUGUSTINHO STANG

**ENDEREÇO:** RUA TRAVESSA RODOVIÁRIA

**BAIRRO:** CENTRO

**RAMO ATIVIDADE:** TRANSPORTE DE LIXO URBANO, HOSPITALAR E INDUSTRIAL

**SETOR:** VIGILÂNCIA SANITÁRIA.

**DATA VISTORIA:** 10/05/16

**CONSELHO REGIONAL:** 8º REGIONAL DE SAÚDE

**OBESERVAÇÕES:** VALIDO ATÉ 11/05/2017



**AUTENTICAÇÃO**  
Certifico que confere com o original  
Nova Esperança do Sudoeste - PR

24 FEV. 2017

**CARTÓRIO COSTA**

Oficial

Serviço Distrital  
Tabelionato de Notas e Registro Civil

- Sebastião Salécio Costa - Tabelião
- Mari Scharf Costa - Tabeliã Substituta
- Dilton Afonso Bonini - Escrevente
- Priscila Antunes - Escrevente

Nova Esperança do Sudoeste - PR  
Fone (41) 3543-1176 - Av. Iguaçu, 503 - CEP 85635-000



*(Handwritten signatures and initials)*

SECRET

# SECRET



**CONFIDENTIAL**

SECRET

CONFIDENTIAL





AUTENTICAÇÃO  
Certifico que confere com o original  
Nova Esperança do Sudoeste - PR

10 FEB 2017

CARTÓRIO COSTA  
Oficial

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARANÁ  
COMARCA DE SALTO DO LONTRA  
FÓRUM DES. LUIZ VIEL

CARTORIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS  
RUA CURITIBA, Nº 435 - BAIRRO COLINA VERDE  
SALTO DO LONTRA/PR - 85670000

TITULAR  
VALDECIR MARTINS MAFRA  
JURAMENTADOS  
MARIO CESAR MAFRA  
JUNIOR HENRIQUE FORMAIO

**Certidão Negativa**

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de Insolvencia, Falência, Concordata, e ou Recuperação Judicial e Extrajudicial, sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra

**SABIA ECOLOGICO TRANSPORTE DE LIXO LTDA**

CNPJ 07.151.208/0001-50, no período compreendido desde 01/08/1986, data de instalação deste cartório, até a presente data.



SALTO DO LONTRA/PR, 08 de Fevereiro de 2017

JUNIOR HENRIQUE FORMAIO  
CARTORIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS  
CNPJ: 02.341.401/0001-20  
Mario Cesar Mafra - Junior Henrique Formaio  
Aux. Juramentado - Aux. Juramentado  
Rua Curitiba, 435 - Bairro Colina Verde  
CEP 85.670-000 - SALTO DO LONTRA - PR



Serviço Distrital  
Tribunais e Registro Civil  
Cartório Costa - Tabelião  
Mário Cesar Mafra - Substituto  
Mário Cesar Mafra - Escrivente  
Junior Henrique Formaio - Escrivente  
Rua Curitiba, 435 - Bairro Colina Verde  
Salto do Sudoeste - PR - CEP 85695-000  
Iguaçu, 508 - CEP 85695-000

Funarpen - Selo Digital Nº eLaFp . 6jb5k . WNULX, Controle: YYzxw . dRdPo  
Consulte este selo em <http://funarpen.com.br>

Custas = R\$ 36,77  
Página 0001/0001

Handwritten signatures and initials in blue ink.



REPÚBLICA ENHENTIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARANÁ  
COMARCA DE MATO BOLOMERA  
JUIZ DE DIREITO

TITULAR  
VALDIR MARQUES LIMA  
JUIZ DE DIREITO  
MATO BOLOMERA  
N.º 1.000.000.000.000

EXCETO DO JUIZ DE DIREITO  
MATO BOLOMERA - PARANÁ  
EXCETO DO JUIZ DE DIREITO  
MATO BOLOMERA - PARANÁ

Cartório Negativo

O cartório, a pedido de parte interessada, que visando a solução  
de distribuição de insolvência, Concordância ou Recuperação Judicial e  
Existência, sob minha guarda, para fins de verificação NÃO CONSTAR nenhuma re-  
gistro em andamento contra

SABIA ECOLOGIA DO NORTE DO LIXO LTDA

CNPJ nº 15.130.810/0001-80, do qual comparecido desde 04/08/1999, data de  
instalação deste cartório, até a presente data.

EXCETO DO JUIZ DE DIREITO  
MATO BOLOMERA - PARANÁ  
EXCETO DO JUIZ DE DIREITO  
MATO BOLOMERA - PARANÁ

JUIZ DE DIREITO





PROPONENTE: ATITUDE AMBIENTAL LTDA  
Endereço: Estrada Principal S/N - Linha São Roque.  
CNPJ: 07.075.504/0001-10  
Fone Fax: 46-3536-5078  
**Dois Vizinhos – PR**

À  
Comissão de Licitação  
**Prefeitura Municipal de Planalto - PR**  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2017


#### ANEXO IV

#### DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

O representante legal da empresa ATITUDE AMBIENTAL LTDA, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2017, instaurado pelo Município de Planalto, declara para fins de direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Dois Vizinhos - PR, 09 de Março de 2017

  
\_\_\_\_\_  
VALDEMAR JOSÉ SPIELMANN  
RG: 5.014.044-0 – CPF: 666.251.909-00  
SÓCIO-ADMINISTRADOR


### PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 07.151.208/0001-50 Fornecedor : SABIA ECOLOGICO TRANSPORTES DE LIXO LTDA

Endereço : SAO LUIZ S/Nº - ZONA RURAL - Nova Esperança do Sudoeste/PR - CEP 85635-000

E-mail: sac@sabiaecologico.com.br

Inscrição Estadual:

Contador: ROSENE SCOT

Telefone: 4635461212

Fax:

Celular:

Representante: ADRIANO BORSATI

CPF: 054.442.829-33

RG: 9.038.659-0

Telefone contador: 4635234868

Endereço representante: RUA GUABIJU 321 - VILA RURAL RENACER - Santa Izabel do Oeste/PR - CEP 85650-000

Telefone representante: 46988138733

E-mail representante:

Banco: 1 - BB

Agência: 2565-8 - SALTO DO LONTRA - Salto do Lontra/PR

Conta: 15967-0

Data de abertura:

Lote : 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	Prestação de serviços de coleta, transporte, armazenamento, tratamento armazenamento, tratamento e destinação final do lixo contaminado dos Grupos "A e E"	24,00	MÊS	2.050,00			2.050,00	49.200,00
002	Prestação de serviços de coleta, transporte, armazenamento, tratamento e destinação final do lixo contaminado do Grupo "B"	700,00	KG	8,00			8,00	5.600,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 54.800,00

TOTAL DA PROPOSTA : 54.800,00

Validade da proposta: 60 dias

Prazo de entrega: 1 dia

*Adriana Ballmann*

SABIA ECOLOGICO TRANSPORTES DE LIXO LTDA  
CNPJ: 07.151.208/0001-50





Ambiente tratado com eficiência **ATITUDE AMBIENTAL LTDA.**


**À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO – MENOR PREÇO POR LOTE Nº 020/2017**

<b>PROPOSTA DE PREÇO</b>	TIPO DE LICITAÇÃO	NÚMERO		FOLHA	
	PREGÃO PRESENCIAL	020/2017		1/1	
RAZÃO SOCIAL: <b>ATITUDE AMBIENTAL LTDA</b>		CNPJ: 07.075.504/0001-10		INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 33553	
ENDEREÇO: Estrada Principal S/N – Linha São Roque. – Dois Vizinhos – PR		PRFONE – FAX: 46-3536-5078		E-MAIL: atitude@atitudeambiental.com	
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Prestação de serviços de coleta, transporte, armazenamento, tratamento e destinação final do lixo contaminado dos Grupos "A e E".	MÊS	24	R\$ 2.000,00	R\$ 48.000,00
02	Prestação de serviços de coleta, transporte, armazenamento, tratamento e destinação final do lixo contaminado do Grupo "B".	KG	700	R\$ 8,00	R\$ 5.600,00
VALOR TOTAL: Cinquenta e três mil e seiscentos reais.					R\$ 53.600,00

VALIDADE DA PROPOSTA 60 DIAS

Concordo com todas as condições expostas no Edital, seus anexos e na Minuta de Contrato.

DOIS VIZINHOS – PR, 09 DE MARÇO DE 2017.

  
\_\_\_\_\_  
VALDEMAR JOSÉ SPIELMANN  
SÓCIO-ADMINISTRADOR  
CPF: 666.251.909-00 RG. 5.014.044-0

*Handwritten notes and signatures in blue ink:*  
- "100" written vertically on the left.  
- "pela" written vertically.  
- Several illegible signatures and initials.



**Município de Planalto - 2017**  
**Relatório de Lances dos Fornecedores**  
**Pregão 20/2017**

Equipiano

Página:1

Objeto: prestação de serviços de coleta, transporte, armazenamento

Lote:	Item:	Descrição	Marca/Modelo:	Quantidade:	Valor	Status
0001	0001	Prestação de serviços de coleta, transporte, armazenamento, tratamento		24,00		
	Fornecedor 3063	SABIA ECOLOGICO TRANSPORTES DE LIXO LTDA				Vencedor
	Rodada	Valor				
	Lance Inicial	2.050,00				
	1	1.990,00				
	2	1.970,00				
	Fornecedor 2649	ATITUDE AMBIENTAL LTDA				Declinou
	Rodada	Valor				
	Lance Inicial	2.000,00				
	1	1.980,00				

Lote:	Item:	Descrição	Marca/Modelo:	Quantidade:	Valor	Status
0001	0002	Prestação de serviços de coleta, transporte, armazenamento, tratamento		700,00		
	Fornecedor 3063	SABIA ECOLOGICO TRANSPORTES DE LIXO LTDA				Vencedor
	Rodada	Valor				
	Lance Inicial	8,00				
	1	7,90				
	2	7,70				
	Fornecedor 2649	ATITUDE AMBIENTAL LTDA				Declinou
	Rodada	Valor				
	Lance Inicial	8,00				
	1	7,80				

CEZAR AUGUSTO SOARES  
Presidente

PAULO RÓGERIO DE OLIVEIRA  
Membro

CARLA FATIMA MOMBACH STURM  
Pregoeiro

SABIA ECOLOGICO TRANSPORTES DE LIXO LTDA  
ADRIANO BORSATI

ATITUDE AMBIENTAL LTDA  
WELLINGTON CESAR VETORELO

065





# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ 76.460.526/0001-16

Praça são Francisco de Assis, 1583

Fones: (046) 555-8100 – Fax: 555-8101

85750-000

PLANALTO

PARANÁ

## PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2017

15/03/2017

**EMPRESA: SABIÁ ECOLÓGICO TRANSPORTES DE LIXO  
LTDA.**

### DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

- L - Certidão de Regularidade de Situação CRS-FGTS – Validade até **21/03/2017**;
- L - Certidão Negativa de Tributos Federais – Validade até **17/07/2017**;
- L - Certidão Negativa de Tributos Estaduais – Validade até **21/05/2017**;
- L - Certidão Negativa de Tributos Municipais – Validade até **27/04/2017**;
- L - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – Validade até **19/07/2017**;
- L - Contrato Social da Empresa;
- L - CNPJ da empresa;
- L - Anexo III – Declaração de Idoneidade;
- L - Anexo V – Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal.

IMPRIMIR

VOLTAR



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 07151208/0001-50  
**Razão Social:** SABIA ECOLOGICO TRANSPORTES DE LIXO LTDA  
**Endereço:** LOC SAO LUIZ 1 / INTERIOR / NOVA ESPERANCA DO SUDOESTE / PR / 85635-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 20/02/2017 a 21/03/2017

**Certificação Número:** 2017022001401830311844

Informação obtida em 25/02/2017, às 07:38:39.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**www.caixa.gov.br**





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: SABIA ECOLOGICO TRANSPORTES DE LIXO LTDA**  
**CNPJ: 07.151.208/0001-50**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

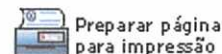
Emitida às 11:21:39 do dia 18/01/2017 <hora e data de Brasília>.

Válida até 17/07/2017.

Código de controle da certidão: **52F4.71FF.46C0.EA4D**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



068

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 015829112-01

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **07.151.208/0001-50**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 21/05/2017 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet

[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)







Município de  
**Nova Esperança do Sudoeste**  
Estado do Paraná



CERTIDÃO NÚMERO  
2017 / 20  
EMITIDA EM 27/01/2017

Cadastro.....:131-0  
Requerente...:O MESMO  
Proprietário.:SABIA ECOLOGICO TRANSPORTES DE LIXO LTDA  
CNPJ / CPF...:07.151.208/0001-50  
Endereço.....:PROL. SAO LUIZ N°: 0  
Bairro.....:ZONA RURAL  
Cidade.....:NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE PR  
Alvará.....:008/2005

CERTIDÃO NEGATIVA

FINALIDADE: PARA FINS QUE A MESMA POSSA SERVIR

**AUTENTICAÇÃO**  
Certifico que confere com o original  
Nova Esperança do Sudoeste PR  
10 JAN 2017  
**MARCELO COSTA**  
Oficial

CERTIFICO, para os devidos fins, que na conformidade com as informações pretadas pelos órgãos componentes desta prefeitura, em nome do (a) requerente, NÃO CONSTA DÉBITOS referentes a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

Em firmeza do que eu, Marcelo Costa passei e digitei a presente certidão, que não apresentando rasuras, emendas ou entrelinhas, vai por mim conferida, visada e assinada.

Reserva-se o direito da Fazenda Municipal cobrar dívidas posteriormente constadas, mesmo as referentes a periodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

A presente CERTIDÃO é valida sem rasuras por 90 (Noventa) dias, e copia da mesma so terá validade de conferida com a original.

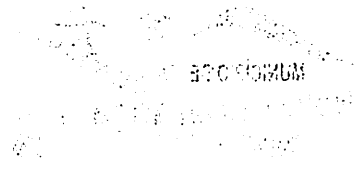
NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE - PR 27 de Janeiro de 2017 .

  
DIVISÃO DE TRIBUTOS  
Marcelo Costa  
  
Marcelo Costa  
Divisão de Tributos

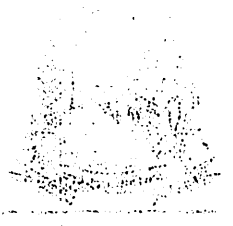
Lei: 13.228 de 18/07/2007  
**SELO FUNARPEN**  
Fabricatório de Metas Exclusivo para Autenticação de Cópia  
FKB55652  
Escritório - PR  
Inscrição - 508 - CEP 85635-000  
Registro Civil  
Tabela Substituta  
Escritório - PR  
Inscrição - 508 - CEP 85635-000



070



Estado de Paraná  
MUNICÍPIO DE SÃO PAULO



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
Rua ... nº ...  
CEP: ...

Estado de Paraná  
Município de São Paulo  
Secretaria Municipal de Saúde  
Rua ... nº ...  
CEP: ...



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
Rua ... nº ...  
CEP: ...

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
Rua ... nº ...  
CEP: ...

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
Rua ... nº ...  
CEP: ...





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SABIA ECOLOGICO TRANSPORTES DE LIXO LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 07.151.208/0001-50

Certidão n°: 123478364/2017

Expedição: 21/01/2017, às 07:42:49

Validade: 19/07/2017 / 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SABIA ECOLOGICO TRANSPORTES DE LIXO LTDA** (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 07.151.208/0001-50, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

DÉCIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE  
SABIA ECOLOGICO TRANSPORTES DE LIXO LTDA  
CNPJ/MF: nº 07.151.208/0001-50  
NIRE: 412.0538048-8

Folha: 1 de 5

As abaixo identificadas e qualificadas:

1) ADRIANA BALLMANN, paraguaia, maior, solteira, nascida em 19/05/1979, natural de Paraguai, empresaria, inscrita no CPF/MF sob nº. 037.873.479-25, portadora da carteira de identidade RG nº. 6.934.679-0/SESP-PR, expedida em 28/09/1993, residente e domiciliada na Avenida Alexandre Bonetti, 386, Centro, Nova Esperança do Sudoeste - PR, CEP: 85635-000.

2) THAMARA CAROLINA CARNEIRO STANG, brasileira, maior, solteira, nascida em 10/05/1995, natural de Francisco Beltrao-PR, empresaria, inscrita no CPF/MF sob nº. 057.848.769-10, portadora da carteira de identidade RG nº. 10.842.772-8/SESP-PR, expedida em 10/08/2006, residente e domiciliada na Avenida Iguazu, 645, Centro, Nova Esperança do Sudoeste - PR, CEP: 85635-000.

Únicas sócias componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de SABIA ECOLOGICO TRANSPORTES DE LIXO LTDA, com sede na Loc. São Luiz, S/N, Zona Rural, Nova Esperança do Sudoeste - PR, CEP 85635-000, e inscrita no CNPJ/MF sob nº. 07.151.208/0001-50, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0538048-8 em 27/12/2004 e última alteração contratual registrada sob nº. 20163054878 em 30/05/2016; resolvem alterar e consolidar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO AUMENTO DE CAPITAL: O capital social que é de R\$ 1.200.000,00 (um milhão, duzentos mil reais), divididos em 1.200.000 (um milhão, duzentas mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, é elevado para R\$ 4.700.000,00 (quatro milhões, setecentos mil reais), divididos em 4.700.000 (quatro milhões, setecentas mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma.

§1.º - FORMA E PRAZO: O aumento de capital acima previsto e consolidado, no valor de R\$ 3.500.000,00 (três milhões, quinhentos mil reais), é inteiramente subscrito e integralizado pelos sócios, em moeda corrente do país, neste ato, proporcionalmente às suas participações no capital da sociedade.

§2.º - NOVA DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL: Em virtude das modificações havidas, o capital social, inteiramente integralizado em moeda nacional, fica assim dividido entre os sócios:

Nome	(%)	Cotas	Valor R\$
ADRIANA BALLMANN	50.00	2.350.000	2.350.000,00
THAMARA CAROLINA CARNEIRO STANG	50.00	2.350.000	2.350.000,00
TOTAL	100.00	4.700.000	4.700.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA - As demais cláusulas permanecem inalteradas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, que passa a ter a seguinte redação.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 16/12/2016 14:40 SOB Nº 20167977199.  
PROTOCOLO: 167977199 DE 15/12/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11602917955. NIRE: 41205380488.  
SABIA ECOLOGICO TRANSPORTES DE LIXO LTDA



Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 16/12/2016  
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação



DÉCIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE  
SABIA ECOLOGICO TRANSPORTES DE LIXO LTDA  
CNPJ/MF: nº 07.151.208/0001-50  
NIRE: 412.0538048-8

Folha: 2 de 5

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO  
SABIA ECOLOGICO TRANSPORTES DE LIXO LTDA  
CNPJ/MF: 07.151.208/0001-50  
NIRE: 412.0538048-8

As abaixo identificadas e qualificadas:

1) ADRIANA BALLMANN, paraguaia, maior, solteira, nascida em 19/05/1979, natural de Paraguai, empresaria, inscrita no CPF/MF sob nº. 037.873.479-25, portadora da carteira de identidade RG nº. 6.934.679-0/SESP-PR, expedida em 28/09/1993, residente e domiciliada na Avenida Alexandre Bonetti, 386, Centro, Nova Esperança do Sudoeste - PR, CEP: 85635-000.

2) THAMARA CAROLINA CARNEIRO STANG, brasileira, maior, solteira, nascida em 10/05/1995, natural de Francisco Beltrao-PR, empresaria, inscrita no CPF/MF sob nº. 057.848.769-10, portadora da carteira de identidade RG nº. 10.842.772-8/SESP-PR, expedida em 10/08/2006, residente e domiciliada na Avenida Iguazu, 645, Centro, Nova Esperança do Sudoeste - PR, CEP: 85635-000.

Únicas sócias componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de SABIA ECOLOGICO TRANSPORTES DE LIXO LTDA, com sede na Loc. São Luiz, S/N, Zona Rural, Nova Esperança do Sudoeste - PR, CEP 85635-000, e inscrita no CNPJ/MF sob nº. 07.151.208/0001-50, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0538048-8 em 27/12/2004 e última alteração contratual registrada sob nº. 20163054878 em 30/05/2016; resolvem atualizar e consolidar as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A sociedade gira sob o nome empresarial de SABIA ECOLOGICO TRANSPORTES DE LIXO LTDA e tem sede e domicílio na Loc. São Luiz, S/n, Zona Rural, Nova Esperança do Sudoeste - PR, CEP 85635-000.

CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA- INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade iniciou suas atividades em 28/12/2004 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA - OBJETO SOCIAL: A sociedade tem por objeto a exploração no ramo de: transporte e coleta de lixo urbano, hospitalar e industrial, varrição de vias e logradouros públicos, operação, controle, monitoramento, manutenção de aterros sanitários, obras e serviços, execução de engenharia sanitária de limpeza urbana, transporte rodoviário de cargas em geral, intermunicipal, interestadual e internacional, aterro sanitário e compostagens de resíduos animais, indústria de triagem e

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 16/12/2016 14:40 SOB Nº 20167977199.  
PROTOCOLO: 167977199 DE 15/12/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11602917955. NIRE: 41205380488.  
SABIA ECOLOGICO TRANSPORTES DE LIXO LTDA



Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 16/12/2016  
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação



DÉCIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE  
SABIA ECOLOGICO TRANSPORTES DE LIXO LTDA  
CNPJ/MF: nº 07.151.208/0001-50  
NIRE: 412.0538048-8

Folha: 3 de 5

reaproveitamento de resíduos, incineração de resíduos contaminados com derivados de petróleo e transporte de resíduos sólidos de origem industriais e comerciais.

CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL: O capital social é de R\$ 4.700.000,00 (quatro milhões, setecentos mil reais), divididos em 4.700.000 (quatro milhões, setecentas mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscrita e já integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

Nome	(%)	Cotas	Valor R\$
ADRIANA BALLMANN	50.00	2.350.000	2.350.000,00
THAMARA CAROLINA CARNEIRO STANG	50.00	2.350.000	2.350.000,00
TOTAL	100.00	4.700.000	4.700.000,00

CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade cabe a ADRIANA BALLMANN, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§2.º - Faculta-se aos administradores, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 16/12/2016 14:40 SOB Nº 20167977199.  
PROTOCOLO: 167977199 DE 15/12/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11602917955. NIRE: 41205380488.  
SABIA ECOLOGICO TRANSPORTES DE LIXO LTDA



Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 16/12/2016  
www.empresafacil.pr.gov.br



DÉCIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE  
SABIA ECOLOGICO TRANSPORTES DE LIXO LTDA  
CNPJ/MF: nº 07.151.208/0001-50  
NIRE: 412.0538048-8

Folha: 4 de 5

**CLÁUSULA NONA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO:** A Administradora declara, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA - RETIRADA PRO-LABORE:** Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS:** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

**Parágrafo único -** A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores há um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei n.º 10.406/2002.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - JULGAMENTO DAS CONTAS:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

**Parágrafo único -** Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO:** Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo único -** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 16/12/2016 14:40 SOB Nº 20167977199.  
PROTOCOLO: 167977199 DE 15/12/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11602917955. NIRE: 41205380488.  
SABIA ECOLOGICO TRANSPORTES DE LIXO LTDA



Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 16/12/2016  
www.empresafacil.pr.gov.br

*Adriana*

*[Handwritten signatures and initials]*

075

DÉCIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE  
SABIA ECOLOGICO TRANSPORTES DE LIXO LTDA  
CNPJ/MF: nº 07.151.208/0001-50  
NIRE: 412.0538048-8

Folha: 5 de 5

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FORO: Fica eleito o foro da comarca de Salto do Lontra-PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam, a presente, em via única, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumprí-lo em todos os seus termos.

Nova Esperança do Sudoeste - PR, 12 de dezembro de 2016.

Cart. Costa

Cart. Costa

  
ADRIANA BALLMANN

  
THAMARA CAROLINA CARNEIRO  
STANG

**CARTÓRIO COSTA** Av. Iguaçu, 508 - Nova Esperança do Sudoeste/PR  
REGISTRO CIVIL E TABELionato DE NOTAS Fone/Fax: (046) 3546-1176 - CEP: 85.635-000  
Email: cartorioinovoesp@gmail.com

Selo Digital Nº IEZAc.92pzs.r1UHp, Controle: d8oNN.CEMD,  
qEZAc92uzszd3HpdefNN

Consulte este selo em <http://www.funarp.com.br>

RECONHEÇO por VERDADEIRA a(s) firma(s) de: ADRIANA BALLMANN e THAMARA CAROLINA CARNEIRO STANG. Dou fé.

Emolumentos: R\$15,86 - VRC: R\$3,60, Funrejus: R\$3,98, Selo Funarp: R\$1,50 - Total: R\$21,32

Nova Esperança do Sudoeste - Paraná, 12 de dezembro de 2016

Em testº \_\_\_\_\_ da verdade

Diogo Afonso Bonin  
VALÍDIO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS

Diogo Afonso Bonin  
Escrivente

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 16/12/2016 14:40 SOB Nº 20167977199.  
PROTOCOLO: 167977199 DE 15/12/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11602917955. NIRE: 41205380488.  
SABIA ECOLOGICO TRANSPORTES DE LIXO LTDA

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 16/12/2016  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

076



## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

### Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>07.151.208/0001-50</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>27/12/2004</b>
NOME EMPRESARIAL <b>SABIA ECOLOGICO TRANSPORTES DE LIXO LTDA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos</b> <b>49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos</b> <b>81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente</b> <b>49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional</b> <b>38.21-1-00 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos</b> <b>38.22-0-00 - Tratamento e disposição de resíduos perigosos</b> <b>38.39-4-99 - Recuperação de materiais não especificados anteriormente</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>LOC. SAO LUIZ</b>	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO
CEP <b>85.635-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>ZONA RURAL</b>	MUNICÍPIO <b>NOVA ESPERANCA DO SUDOESTE</b>
UF <b>PR</b>	ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE <b>(46) 5234-868</b>
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>27/12/2004</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **11/03/2017** às **08:19:49** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA  
E AGRONOMIA DO PARANÁ

## Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

**Certidão nº: 122009/2016**

**Validade: 31/03/2017**

**Razão Social:** SABIA ECOLOGICO TRANSPORTES DE LIXO LTDA

**CNPJ:** 07151208000150

**Num. Registro:** 43654

**Registrada desde :** 13/12/2005

**Capital Social:** R\$ 1.200.000,00

**Endereço:** LOCALIDADE SAO LUIZ, S/N ZONA RURAL

**Município/Estado:** NOVA ESPERANCA DO  
SUDOESTE-PR

**CEP:** 85635000

**Objetivo Social:**

Transporte e coleta de lixo urbano, hospitalar, industrial, varrição de vias e logradouros públicos, operação, controle, monitoramento, manutenção de aterros sanitários, obras e serviços, execução de serviços de engenharia sanitária de limpeza urbana, transporte rodoviário de cargas em geral, intermunicipal, interestadual e internacional, aterro sanitário e compostagens de resíduos animais, industria de triagem e reaproveitamento de resíduos, incineração de resíduos contaminados com derivados de petróleo e transporte de resíduos sólidos de origem industriais e comerciais.

**Restrição de Atividade :** Ramo de atividades restrito a área de Engenharia Química.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2016.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

**Responsável(eis) Técnico(s):**

1 - FABIO ANTONINHO GAMBIN

Carteira: PR-78465/D Data de Expedição: 23/05/2005

Desde: 13/12/2005 Carga Horária: 2: H/D

Título: ENGENHEIRO QUÍMICO Situação: Regular

DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 17 do CONFEA

Anotações:

O profissional possui o curso de Especialização em Gestão Ambiental em Municípios, ministrado pela Universidade Tecnológica Federal do Paraná - UTFPR/PR.

**Para fins de: DIREITO**

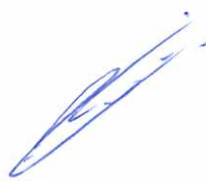
Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo nº 356091/2016, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 18/10/2016 17:01:12



Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.  
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA  
ESTADO DO PARANÁ

## Certidão de Acervo Técnico

O Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Estado do Paraná - CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo procedeu a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART(s) referente(s) ao(s) serviço(s)/obra(s) descrito(s) nesta Certidão, integrando desta forma sua experiência profissional, conforme o Artigo 1º da Resolução nº 317/86 - CONFEA.

Certifica também que cabe ao profissional a responsabilidade quanto a realização e conclusão do(s) serviço(s), bem como seus quantitativos, sendo de responsabilidade deste Órgão apenas a verificação da(s) atividade(s) condizente(s) com o registro e a(s) atribuição(ões) profissional(is), em conformidade com a Lei Federal nº 5.194/66, Resoluções do Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CONFEA e Instruções Normativas deste Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia.

Certifica que o teor e autenticidade do(s) Atestado(s)/Declaração(ões)/Certidão(ões) apresentado(a)(s) não é(são) de responsabilidade do CREA-PR, restringindo-se à presente Certidão as atividades registradas nas ARTs acervadas, conforme disposto na Lei Federal nº 6.496/77.

Certifica que o Acervo Técnico de uma pessoa jurídica é representado pelos Acervos Técnicos dos profissionais do seu quadro técnico e de seus consultores técnicos devidamente contratados e variará em função de alteração do Acervo Técnico do seu quadro de profissionais e consultores, conforme o Artigo 4º da Resolução 317/86 do CONFEA.

Certificamos ainda, que para a habilitação em Licitação há necessidade da apresentação do(s) Atestado(s)/Declaração(ões)/Certidão(ões), cuja exigência encontra-se prevista no artigo 30, parágrafo 1º, inciso I da Lei Federal nº 8666/93.

**ENGENHEIRO QUÍMICO**  
**FABIO ANTONINHO GAMBIN**  
Carteira Profissional: PR-78465/D

Acervo Técnico Nº.: **648/2007**

ATENTIFICAÇÃO  
Certifico que confere com o original  
Nova Esperança do Sudoeste - PR  
16 Fev. 2017  
CARTÓRIO COSTA  
Oficial

Certifico que o selo de autenticidade foi afixado na última folha.



EMBRANCO

EMBRANCO



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA  
ESTADO DO PARANÁ

## Certidão de Acervo Técnico

**ENGENHEIRO QUÍMICO**

**FABIO ANTONINHO GAMBIN**

Carteira Profissional: PR-78465/D

Acervo Técnico Nº.: **648/2007**

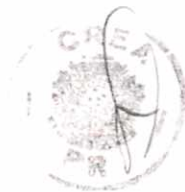
ART N°.....:3633754-0 0..... Registrada:04/01/2007.....  
ART Co-Respons.....:..... ART Vinculada:.....  
Participação.....:EXECUTOR.....  
Empresa Executora...:SABIA ECOLOGICO TRANSPORTES DE LIXO LTDA.....  
Contratante(s).....:PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELEIRO.....  
Tipo de Contrato....:PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.....  
Atividade Técnica...:EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO.....  
Área de Competência.:SERVIÇOS TÉCNICO-PROFISSIONAIS EM ENG QUÍMICA.....  
Tipo de Obra/Serviço:OUTRAS ATIV.ENG QUÍMICA/ENG ALIMENTOS/ENG  
PETRÓLEO/ENG TEXTIL.....  
Serviço Contratado..:EXECUÇÃO.....  
Dimensão.....:50.000,00 M2..... Área Existente:.....  
Área Ampliada.....:..... Área de Reforma:.....  
Local da Obra.....:AV MACALI, 255 CENTRO.....  
Município/Estado...:MARMELEIRO/PR.....  
Data de Início.....:25/04/2006..... Data de Conclusão:25/04/2007.....  
Docto de Conclusão.:ATESTADO ÓRGÃO.....  
Descr. Compl. Serv...:EXECUÇÃO DE COLETA, TRANSPORTE E DISPOSIÇÃO FINAL DE  
RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES URBANOS, SAÚDE E  
INDUSTRIAIS CONTRATO Nº 030/2006.....  
Observação.....:.....

AUTENTICAÇÃO  
Certifico que confere com o original  
Nova Esperança do Sudoeste PR

16 Fev. 2007

CARTÓRIO COSTA

Oficial



Certifico que o selo de  
autenticidade foi afixado  
na última folha.

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten mark]*



FIL  
BRANCO



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA  
ESTADO DO PARANÁ

## Certidão de Acervo Técnico

**ENGENHEIRO QUÍMICO**  
**FABIO ANTONINHO GAMBIN**  
Carteira Profissional: PR-78465/D

Acervo Técnico Nº.: **648/2007**

A presente Certidão foi lavrada mediante solicitação junto a este Conselho, a qual vai assinada, por delegação de competência da Presidência - Portaria n.º 015/01 de 01 de Março de 2001, pela INSPETORIA DE FRANCISCO BELTRAO.

FRANCISCO BELTRAO, 15 de fevereiro de 2007.

  
IONE LUCIA DORIGONI MINOSSO  
INSPETORIA DE FRANCISCO BELTRAO

AUTENTICAÇÃO  
Certifico que confere com o original  
Nova Esperança do Sudoeste PR  
16 Fev. 2007  
CARTÓRIO COSTA  
Oficial

Certifico que o selo de  
autenticidade foi afixado  
na última folha.







Faint header text, possibly a title or reference number, located at the top of the page.

# Central de Atendimento ao Cliente

04-2003

Fone: 0800-000000

Faint text on the right side of the page, possibly a list of services or contact information.

**EMBRANCO**



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA  
ESTADO DO PARANÁ

ENGENHEIRO QUÍMICO

FABIO ANTONINHO GAMBIN

CARTEIRA PROFISSIONAL: PR-78465/D

ACERVO TÉCNICO N.º: 000648/2007

RESUMO DE ARTS ACERVADAS

3633754-0 0

FRANCISCO BELTRAO, 15 DE FEVEREIRO DE 2007.

AUTENTICAÇÃO  
Certifico que confere com o original  
Nova Esperança do Sudoeste - PR  
16 FEVEREIRO 2017  
CARTORIO COSTA  
Oficial

Serviço Distrital

Tabelionato de Notas e Registro Civil

Sebastião Salécio Costa - *Tabelião*

Marli Scharf Costa - *Tabeliã Substituta*

Afonso Bonin - *Escrevente*

Patricia Antonelo - *Escrevente*



Nova Esperança do Sudoeste - PR  
3546-1176 - Av. Iguaçu, 508 - CEP 85635-000



*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*





Faint, illegible text spanning the top of the page, possibly a header or title.

Faint text on the right side of the page, possibly a date or reference number.

Faint text on the right side of the page, possibly a name or address.

Faint text on the left side of the page, possibly a name or address.

**FIMBRANCO**

Faint text at the bottom left of the page, possibly a signature or date.

# Prefeitura Municipal de Marmeleiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Cx. Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-1122 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PR

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O MUNICÍPIO DE MARMELEIRO Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob nº. 76.205.665/0001-01, com sede na Avenida Macali, 255, na cidade de Marmeleiro Estado do Paraná, neste ato representado pelo Engenheiro Civil Sávio José Rossetto, inscrito no CPF/MF sob o nº. 669.576.139-68 e Cédula de Identidade nº. 4.208.938-9 II SESP/PR e CREA/PR 25356/D e abaixo assinado, **ATESTA** para os devidos fins de direito que a empresa **SABIÁ ECOLÓGICO TRANSPORTES DE LIXO LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 07.151.208/0001-50, localizada na comunidade de São Luiz, Zona Rural, no município de Nova Esperança do Sudoeste Estado do Paraná, através de seu Responsável Técnico, o Engenheiro Químico Fabio Antoninho Gambin, inscrito no CREA/PR sob nº. 78465/D, executou parcialmente o contrato referente aos serviços:

- a) Coleta, transporte e disposição final de resíduos sólidos domiciliares e comerciais com 300 toneladas/mês.
- b) Coleta, transporte, tratamento e disposição final de resíduos sólidos industriais, com 450 Kg/mês.
- c) Coleta, transporte e disposição final de resíduos de saúde com 10,00 m³/mês, ou 10.000 litros/mês.

Data de inicio do contrato: 25/04/2006

Data de conclusão do contrato: 25/04/2007

Certifico que o selo de autenticidade está no verso da folha.

Confirmamos que a empresa executou os serviços acima descritos sem que houvesse qualquer fato que desabonasse a qualidade dos serviços prestados.

Marmeleiro Estado do Paraná em 30 de janeiro de 2007.

AUTENTICAÇÃO  
Certifico que confere com o original  
Nova Esperança do Sudoeste - PR

16 Fev. 2007

CARTÓRIO COSTA

Oficial

Sávio José Rossetto  
CREA/PR 25356/D

Reconheço por semelhança (n) firmada(s)  
Sávio José Rossetto

SELO FUNARPEN  
TABELIONATO DE NOTAS  
BVY85535

Lei 13.228 de 18/07/2001

SELO DELHO





Serviço Distrital  
Tabelionato de Notas e Registro Civil

- Sebastião Salécio Costa - Tabelião
- Marli Scharf Costa - Tabeliã Substituta
- Diogo Afonso Bonin - Escrevente
- Patricia Antonelo - Escrevente

Nova Esperança do Sudoeste - PR  
Fone (46) 3546-1176 - Av. Iguaçú, 508 - CEP 85635-000

  
**CREA-PR**

**INSPEÇÃO DE FRANCISCO BELTRÃO**

Os dados constantes no presente documento, são de inteira responsabilidade do emitente.  
A certificação do CREA-PR limita-se às informações descritas na(s) ART(s)

nº(s) 3633754.0

Data 15/02/2007

Funcionário: fe Mat: 532

Certifico que o selo de autenticidade está no verso da folha.

**ATENTICAÇÃO**  
Certifico que confere com o original  
Nova Esp. do Sudoeste PR

17 OUT 2011

CARTÓRIO COSTA  
Oficial

**ATENTICAÇÃO**  
Certifico que confere com o original  
Nova Esperança do Sudoeste PR

18 FEV. 2017

CARTÓRIO COSTA  
Oficial



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MJ - DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL  
 DIREX - DIRETORIA-EXECUTIVA  
 DIVISÃO DE CONTROLE DE PRODUTOS QUÍMICOS

Serviço Distrital

Tabellionato de Notas e Registro Civil  
 Sebastião Salécio Costa - Tabelião  
 Maril Scharf Costa - Tabeliã Substituta  
 Diogo Afonso Bonin - Escrevente  
 Patrícia Antonelo - Escrevente  
 Nova Esperança do Sudoeste - PR  
 (46) 3546-1176 - Av. Iguçu, 508 - CEP 85635-000



# CERTIFICADO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

Nº: **201736895-9**

VENCIMENTO: **11/01/2018**

RAZÃO SOCIAL: SABIÁ ECOLÓGICO TRANSPORTES DE LIXO LTDA

ENDEREÇO: LINHA FELICIDADE - S/N - ZONA RURAL - NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE - PR

CNPJ: 07.151.208/0001-50

INSCRIÇÃO ESTADUAL: Isento

ATIVIDADE: Coleta de resíduos perigosos

CNAE: 3812-2/00

CRC: 2017/037162

GRUPO: 09

Certifico que a empresa acima identificada está autorizada a exercer atividades com produtos químicos sujeitos a controle e fiscalização, nos termos previstos na Lei nº 10.357, de 27 de dezembro de 2001.

UNIDADE: DPF/CAC/PR  
 PROTOCOLO:08096.006836/2016-83  
 1ª VIA

Brasília/DF, 11/JANEIRO/2017

TARCISIO MEDEIROS NOGUEIRA FERNANDES  
 DELEGADO DE POLÍCIA FEDERAL  
 NUCOPE/DCPQ/DIREX/DPF  
 Matrícula Nº: 16655

AUTENTICAÇÃO  
 Certifico que confere com o original  
 Nova Esperança do Sudoeste - PR  
 18 de Jan. 2017  
 CARLOS RICARDO COSTA  
 Oficial

*[Assinatura]*

*[Assinatura]*

*[Assinatura]*

*[Assinatura]*



EM BRANCO



Ministério do Meio Ambiente  
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis  
CADASTRO TÉCNICO FEDERAL  
CERTIFICADO DE REGULARIDADE - CR



<b>Registro n.º</b>	<b>Data da consulta:</b>	<b>CR emitido em:</b>	<b>CR válido até:</b>
975215	27/02/2017	27/02/2017	27/05/2017

**Dados básicos:**

CNPJ : 07.151.208/0001-50  
Razão Social : SABIÁ ECOLÓGICO TRANSPORTES DE LIXO LTDA  
Nome fantasia : SE ECOLÓGICO  
Data de abertura : 27/12/2004

**Endereço:**

logradouro: LINHA SÃO LUIZ  
N.º: S/N Complemento:  
Bairro: INTERIOR Município: NOVA ESPERANCA DO SUDOESTE  
CEP: 85635-000 UF: PR

**Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras  
e Utilizadoras de Recursos Ambientais – CTF/APP**

Código	Descrição
17-4	destinação de resíduos de esgotos sanitários e de resíduos sólidos urbanos, inclusive aqueles provenientes de fossas
17-3	disposição de resíduos especiais tais como: de agroquímicos e suas embalagens; usadas e de serviço de saúde e similares
17-2	tratamento e destinação de resíduos industriais líquidos e sólidos
18-1	transporte de cargas perigosas

Conforme dados disponíveis na presente data, CERTIFICA-SE que a pessoa jurídica está em conformidade com as obrigações cadastrais e de prestação de informações ambientais sobre as atividades desenvolvidas sob controle e fiscalização do Ibama, por meio do CTF/APP.

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não desobriga a pessoa inscrita de obter licenças, autorizações, permissões, concessões, alvarás e demais documentos exigíveis por instituições federais, estaduais, distritais ou municipais para o exercício de suas atividades

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não habilita o transporte e produtos e subprodutos florestais e faunísticos.

**Chave de autenticação**

ITN4DYJ66Y1DHC5Y





**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina**

**CERTIDÃO DE PESSOA FÍSICA**

**Nome:** FABIO ANTONINHO GAMBIN

**Aprovado em:** 08/11/2006

**CPF:** 027.878.389-95

**Registro:** 78465/D

**Expedido pelo CREA-PR**

**Visada sob o número:** S3 079895-2 por este CREA-SC

**Registro Nacional:** 1700855247

**Endereço:** RUA PONTA GROSSA 788 PRESIDENTE KENNEDY  
85605-110 FRANCISCO BELTRAO PR

**Títulos**

**Título:** ENGENHEIRO QUIMICO

**Escola:** UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANA

**Data:** 26/03/2004

**Atribuições profissionais:** ARTIGO 17 DA RESOLUCAO 218/73, DO CONFEA.

*Certificamos que o(a) profissional, acima citado(a), encontra-se devidamente registrado(a) junto a este Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966. Certificamos, ainda, que até esta data não constam pendências em seu nome relativas a taxas e emolumentos administrados por este CREA.*

*A certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos cadastrais nela contidos.*

Emitida às **17:56:55** do dia **13/03/2017** válida até **31/03/2018**.

Código de controle de certidão: **8H1B-9AE8-7DH7-F2F5**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no site do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC ([www.crea-sc.org.br](http://www.crea-sc.org.br)).

Aprovada pela Instrução Normativa 005/01 de 13/07/2001.



**CREA-SC**

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina**

Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Fone: (0xx48) 3331-2000 - Fax: (0xx48) 3331-2005

Caixa Postal 125 - CEP 88034-001 Site: [www.crea-sc.org.br](http://www.crea-sc.org.br) E-Mail: [crea-sc@crea-sc.org.br](mailto:crea-sc@crea-sc.org.br)



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA  
E AGRONOMIA DO PARANÁ

## Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **122008/2016**

Validade: 31/03/2017

Nome: FABIO ANTONINHO GAMBIN

Carteira - CREA-PR Nº :PR-78465/D

Registro Nacional : 1700855247

Registrado(a) desde : 23/05/2005

Filiação : ANGELO GAMBIN

CARMEN MARIA GAMBIN

Data de Nascimento : 10/02/1980

Carteira de Identidade : 51163524

Naturalidade : FRANCISCO BELTRAO/PR

CPF : 02787838995

Título(s):

ENGENHEIRO QUÍMICO

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ

Diplomação : 26/03/2004

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 17 de 29/06/1973 do CONFEA

Anotações:

O profissional possui o curso de Especialização em Gestão Ambiental em Municípios, ministrado pela Universidade Tecnológica Federal do Paraná - UTFPR/PR.

Responsabilidade Técnica/Quadro Técnico:

43654 - SABIA ECOLOGICO TRANSPORTES DE LIXO LTDA

Desde: 13/12/2005 Carga Horária: 2 Horas

61890 - FABIO ANTONINHO GAMBIN - ME

Desde: 30/09/2016 Carga Horária: 4 Horas

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2016.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: Direito



A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 356084/2016.

Emitida via Internet em 18/10/2016 17:00:39

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.  
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

**Tabelfionato de Notas - Registro CN**  
 Lei 13.723 de 10/07/2001  
 Sebastião Salício Costa - **13889100**  
 Maril Scharf Costa - **13889100**  
 Diogo Afonso Bonin - **13889100**  
 Patrícia Antonelo - **13889100**  
 Nova Esperança do Sul - Exclusivo para Autenticação de Cópia  
 FONE (41) 3546-1175 - Av. Loureiro, 1.508 - CEP: 85635-000  
**FKB555230**

**SABIA ECOLOGICO TRANSPORTES DE LIXO LTDA** 07.151.208/0001-50 NOVA ESPERANCA DO SUDOESTE PR  
**EMPREGADOR** CNPJ MUNICIPIO UF  
**REGISTRO DE EMPREGADOS**  
 ENDEREÇO

NÚMERO DE ORDEM: 43 / 1 NOME: FABIO ANTONINHO GAMBIN NÚMERO DE MATRÍCULA: 43



**FILIAÇÃO**  
 Pat: ANGELO GAMBIN  
 Mãe: CARMEN MARIA GAMBIN

CTPS Nº/Série/Dígito	UF	Data Expedição	RG Número	Órgão Expedidor/UF	Carteira de Reservista	Título de eleitor	Zona	Seção	Idade	CNH
23083/471	PR	01/03/1994							33	
Data do nascimento	Nacionalidade	Estado civil	Local do nascimento	Estado	Pais	Grau de instrução				
10/02/1980	BRASILEIRO	SOLTEIRO	FRANCISCO BELTRAO	PARANA	BRASIL	SUPERIOR COMPLETO				

Quando estrangeiro : É casado com brasileira(o)?  
 Data chegada ao Brasil: Nº do reg. Geral Nome do cônjuge

Endereço : - NOVA ESPERANCA DO SUDOESTE, PR

**BENEFÍCIÁRIOS**

Nome	Parentesco	Nascido em	Fundo de Garantia por Tempo de Serviço
			Conta vinculada : Programa de Integração Social (PIS)
			Data de cadastramento : 03/03/1994
			Sob número : 12515993348
			Banco : Domicílio bancário
			Descrição :
			Agência : Endereço :

**Data de admissão** 01/07/2007

Seção	Função	Salário inicial	Forma de pagamento
***GERAL***	214505 - ENGENHEIRO QUIMICO	855,00	MENSAL

**HORÁRIO DE TRABALHO**

Entrada	Primeiro intervalo	Refeição	Segundo intervalo	Saída	Horas semanais	Horas mensais	Descanso Semanal
08:00	09:45 à 10:00	12:00 à 14:00		18:00	11	44	Dom

**Polegar direito**

Características físicas :  
 Cadastro pessoa física (CPF) : 027.878.389-95  
 Peso :  
 Altura :

Estou de pleno acordo com as declarações acima que exprimem a verdade

**Augustinho Stang**  
 Carimbo Social Engenheiro  
 Assinatura do empregado

**24 JUL 2007**  
**CARTÓLIO COSTA**





Empresa : SABIA ECOLOGICO TRANSPORTES DE LIXO LTDA CNPJ: 07.151.208/0001-57

NÚMERO DE ORDEM 43/2

Empregado : FABIO ANTONINHO GAMBIN

### CONTRIBUIÇÃO SINDICAL

Ano	Valor	Ano	Valor	Ano	Valor
2013	50,00				
2010	34,70	2011	33,33	2012	33,33
2007	29,33	2008	29,33	2009	34,17

### ALTERAÇÃO SALARIAL

Data	Valor novo salário	Forma de pagamento
01/06/2012	1.500,00	MENSAL
01/03/2009	1.000,00	MENSAL

### FÉRIAS GOZADAS

Referente ao período de	Data Início	Data Fim	Tipo	
01/07/2011	30/06/2012	02/05/2013	Férias normal	
01/07/2010	30/06/2011	02/07/2012	Férias normal	
01/07/2009	30/06/2010	01/07/2011	Férias normal	
01/07/2008	30/06/2009	01/06/2010	Férias normal	
01/07/2007	30/06/2008	11/05/2009	09/06/2009	Férias normal

### ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE CARGO

Data	Função

### ACIDENTE DE TRABALHO

Data	Local	Causa	Alta

### AFASTAMENTO

Início	Término	Descrição

### OBSERVAÇÕES:

**AUTENTICAÇÃO**  
Certifico que confere com o original  
Nova Esperança do Sudoeste - PR

24 FEB 2017

**CARTÓRIO COSTA**

Oficial



Serviço Distrital

Tabellionato de Notas e Registro Civil

Sebastião Salécio Costa - Tabelião

Marli Scharf Costa - Tabeliã Substituta

Diogo Afonso Bonin - Escrevente

Patricia Antonelo - Escrevente

Nova Esperança do Sudoeste - PR

Fone: (43) 3546-1176 - Av. Iguaçu, 508 - CEP 85635-000

Handwritten mark at the bottom right corner.



INSTITUTO BRASILEIRO DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO EM CIÊNCIAS E TECNOLOGIA  
INSTITUTO BRASILEIRO DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO EM CIÊNCIAS E TECNOLOGIA

INSTITUTO BRASILEIRO DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO EM CIÊNCIAS E TECNOLOGIA  
INSTITUTO BRASILEIRO DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO EM CIÊNCIAS E TECNOLOGIA

INSTITUTO BRASILEIRO DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO EM CIÊNCIAS E TECNOLOGIA  
INSTITUTO BRASILEIRO DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO EM CIÊNCIAS E TECNOLOGIA

INSTITUTO BRASILEIRO DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO EM CIÊNCIAS E TECNOLOGIA  
INSTITUTO BRASILEIRO DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO EM CIÊNCIAS E TECNOLOGIA

INSTITUTO BRASILEIRO DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO EM CIÊNCIAS E TECNOLOGIA  
INSTITUTO BRASILEIRO DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO EM CIÊNCIAS E TECNOLOGIA

INSTITUTO BRASILEIRO DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO EM CIÊNCIAS E TECNOLOGIA  
INSTITUTO BRASILEIRO DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO EM CIÊNCIAS E TECNOLOGIA

INSTITUTO BRASILEIRO DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO EM CIÊNCIAS E TECNOLOGIA  
INSTITUTO BRASILEIRO DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO EM CIÊNCIAS E TECNOLOGIA

**EM BRANCO**

Mostre ao seu novo companheiro os perigos que o cercam no trabalho.

Cada acidente é uma lição que deve ser apreciada, para evitar maiores desgraças.

Todo o acidente tem uma causa que é preciso ser pesquisada, para evitar a sua repetição.

Se você for acidentado, procure logo o socorro médico adequado. Não deixe que "entendidos" e "curiosos" concorram para o agravamento de sua lesão.

Se você não é eletricitista, não se meta a fazer serviços de eletricidade.

Procure o socorro médico imediato, se você for vítima de um acidente, amanhã será tarde demais.

As máquinas não respeitam ninguém; mas você deve respeitá-las.

Atenda às recomendações dos Membros da CIPA e de seus mestres e chefes.

Conheça sempre as regras de segurança da seção onde você trabalha.

Conversa e discussão no trabalho predispoem a acidentes pela desatenção.

Leia e reflita sempre os ensinamentos contidos nos cartazes e avisos sobre prevenção de acidentes.

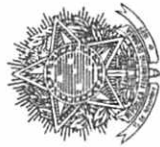
Os anéis, pulseiras, gravatas e mangas compridas não fazem parte do seu uniforme de trabalho.

Mantenha sempre as guardas protetoras das máquinas nos devidos lugares.

Pare a máquina quando tiver que consertá-la ou lubrificá-la.

Habitue-se a trabalhar protegido contra os acidentes. Use equipamentos de proteção adequados a seu serviço.

Conheça o manejo dos extintores e demais dispositivos de combate ao fogo existentes em seu local de trabalho. Você pode ter necessidade de usá-los algum dia.



MINISTÉRIO DO TRABALHO E DA PREVIDÊNCIA SOCIAL  
SECRETARIA NACIONAL DO TRABALHO — SNT

CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

23083

Numero

00047-PR

Série

Ms 125 15993 348



Valério Gambin

ASSINATURA DO PORTADOR



Serviço Distrital

Tabellionato de Notas e Registro Civil

Substituição Salécio Costa - Tabelião

Morilli Scharf Costa - Tabeliã Substituta

Dr. Afonso Bonin - Escrevente

Dr. Maria Antonelo - Escrevente

Nova Esperança do Sudoeste - PR

Fone (46) 3546-1176 - Av. Iguaçú, 508 - CEP 85635-000

Atestado de Autenticação  
Documento que confere com o original  
Nova Esperança do Sudoeste - PR

24 Fev 2017

CARTÓRIO COSTA

Oficial

097

EM BRANCO



*Paulo*

*Paulo*

*(Signature)*

*CB*

14 **CONTRATO DE TRABALHO**

Empregador **07.151.208/0001-50**

**SABIA ECOLÓGICO**

CGC/Nº **TRANSPORTES DE LIXO**

Rua ..... Nº .....

Município **Loc. São Luiz - S/N** Est. ....  
**Zona Rural - CEP 85.635**

Esp. do estabelecimento **Engenharia**

Cargo **Engenheiro**

..... CBO nº .....

Data admissão **01** de **Julho** de **2017**

Registro nº **01** Fls./Ficha **43**

Remuneração especificada **R\$ 855,00 (Oito -**  
**centos e cinquenta e cinco**  
**reais)**

Ass. do empregador ou a rogo c/test. *(Signature)*

1º ..... 2º .....

Data saída ..... de ..... de 19 .....

Ass. do empregador ou a rogo c/test. ....

1º ..... 2º .....

Com: Dispensa CD Nº .....

**CONTRATO DE TRABALHO**

15

FIRMA: REVETEX FABRICAÇÃO DE TINTAS LTDA

CPF/CEI: 12.159.195/0001-04

Endereço: Rua Nelson Sanderson 3096

Município: Francisco Beltrão UF: PR

Esp. Estabelecimento: Industria

Cargo: Responsável Técnico

Data Admissão: 03 de janeiro de 2011

Remuneração: 378,00 (Trezentos e setenta e oito reais) mes

Remuneração especificada.....

Ass. do empregador ou a rogo c/test. *(Signature)*

1º ..... 2º .....

Data saída **09** de **Jan** de **2014**

Ass. do empregador ou a rogo c/test. *(Signature)*

1º ..... 2º .....

Com: Dispensa CD Nº .....

**AUTENTICACÃO**  
Certifico que confere com o original  
Nova Esperança do Sudoeste PR  
24 Fev. 2017  
**CARTÓRIO COSTA**  
Oficial



Serviço Distrital  
Tabela de Notas e Registro Civil  
Sebastião Salécio Costa - Tabelião  
Mari Scharf Costa - Tabela Substituta  
Diogo Afonso Bonin - Escrevente  
Patricia Antonelo - Escrevente

Nova Esperança do Sudoeste - PR  
Fone (46) 3340-1176 - Av. Iguaçu, 508 - CEP 85635-000

EM BRANCO





EM BRANCO

*Handwritten signatures and initials in blue ink at the top of the page.*

**República Federativa do Brasil**  
**Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia**  
**Carteira de Identidade Profissional**

Registro Nacional  
**170085524-7**

Nome: **FABIO ANTONINHO GAMBIN**

Filiação: **ANGELO GAMBIN**  
**CARMEN MARIA GAMBIN**

C.P.F. **027.878.389-95** Documento de Identidade **51163524 SSPPR** Tipo Sang. **A+**

Nascimento **10/02/1980** Naturalidade **FRANCISCO BELTRAO** UF **PR** Nacionalidade **BRASILEIRA**

Crea de Registro **CREA-PR** Emissão **26/09/2011** Data de Registro **23/05/2005**

Ass. Presidente *[Signature]* Registro no Crea **PR-78465/D**

**CONFEDERAÇÃO CREA**

**Valida em todo o Território Nacional**

Titulo Profissional: **Engenheiro Químico**

Ass. do Profissional *[Signature]*



**AUTENTICAÇÃO**  
 Vale como Documento de Identidade e tem Fé Pública (52º do art. 56 da Lei nº 5194 de 24/12/66 e Lei nº 6206 de 07/05/75)  
 Certificado que confere com o original  
 Nova Esperança do Sudoeste - PR

**24 Fev. 2017**

**CARTÓRIO COSTA**  
 Oficial

Serviço Distrital  
 Tabelionato de Notas e Registro Civil  
 Sebastião Salécio Costa - Tabelião  
 Maria Inês Costa - Tabeliã Substituta  
 Hugo Afonso Bonin - Escrevente  
 Flávia Antonelo - Escrevente  
 Nova Esperança do Sudoeste - PR  
 Fone (46) 3548-1178 - Av. Iguaçu, 508 - CEP 85835-000

Lei: 13.228 de 10/07/2001  
**SELO FUNA**  
 Tabellionato de Notas  
 Exclusivo para  
 Autenticação de Cópia  
**FKB55238**

*Handwritten signature and initials in blue ink at the bottom right of the page.*

**EM BRANCO**





**SABIÁ ECOLÓGICO**  
**SOLUÇÃO AMBIENTAL**  
**TRANSPORTES DE LIXO LTDA.**  
*Lixo Industrial, Urbano e Hospitalar*



PREGÃO PRESENCIAL N° 005/2017

**DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA**

RAZÃO SOCIAL: Sabia Ecológico Transporte de Lixo Ltda

CNPJ N° 07.151.208/0001-50

ENDEREÇO Localidade de São Luiz, S/N Zona Rural CEP: 85.635-000  
FONE: 46-35463400

MUNICIPIO: Nova Esperança do Sudoeste EST. Paraná

Declaro conforme solicitado no edital em epígrafe que sou o Responsável Técnico da empresa citada acima e que se vencedores do presente certame serei o Responsável pela execução do Objeto desta licitação.

NOME	ESPECIALIDADE	CREA N°
Fabio Antoninho Gambin	Engenheiro Químico	PR-78465/D

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente

Nova Esperança do Sudoeste, 14 de março de 2017.

*Fabio Gambin*

FABIO ANTONINHO GAMBIN

RG: 5.116.352-4

CPF: 027.878.389-95

ENGENHEIRO QUÍMICO

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signatures]*

**LICENÇA DE OPERAÇÃO**

O Instituto Ambiental do Paraná - IAP, com base na legislação ambiental e demais normas pertinentes, e tendo em vista o contido no expediente protocolado sob o nº 14.398.051-0, concede LO - Licença de Operação nas condições e restrições abaixo especificadas.

**1. IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDEDOR**

CPF/CNPJ  
07.151.208/0001-50

Nome/Razão Social  
**SABIÁ ECOLÓGICO TRANSPORTES DE LIXO LTDA**

RG/Inscrição Estadual  
---

Logradouro e Número  
Linha São Luiz, s/n

Bairro  
---

Município / UF  
Nova Esperança do Sudoeste/PR

CEP  
85.635-000

**2. IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO**

Atividade  
**Transportadora de cargas em geral e de resíduos classe I e II**

Atividade Específica  
Transportadora de resíduos perigosos (classe I), Transportadora de resíduos não perigosos (classe II)

Parte  
Pequeno

**Detalhes da Atividade**

coleta, transporte de resíduos sólidos de saúde, industriais e comerciais classes II-a e II-b

Coordenadas UTM (E-N)  
277668.2 - 7130990.0

Logradouro e Número  
ROD. PR 471, CABECEIRA DO RIO GAMELA, S/N

Bacia Hidrográfica  
Iguaçu

Bairro  
---

Município / UF  
Nova Esperança do Sudoeste/PR

CEP  
85.635-000

**3. CARACTERÍSTICAS DO EMPREENDIMENTO**

**3.2 AGUA UTILIZADA**

Origem Água	Tipo de Uso	Volume (m³/hora)	Nº Outorga	Coordenadas UTM (E-N)
Rede Pública	Humano	0,01	--	--

**3.3 EFLUENTES LÍQUIDOS**

Origem Efluente	Forma Tratamento	Destino Final	Vazão (m³/hora)	Nº Outorga	Coordenadas UTM (E-N)
Efluente de esgoto sanitário	Fossa	Sumidouro	0,01	--	--

**3.7 RESÍDUOS SÓLIDOS**

Código e Descrição	Quant./Dia	Destino Final
200399 - Resíduos urbanos e equiparados não anteriormente especificados	0,50 kg	Aterro Municipal

Obs: As informações das seções 1, 2 e 3 são de responsabilidade do requerente

**4 - CONDICIONANTES**

- A presente Licença foi emitida de acordo com o que estabelecem os Artigos 8º, Inciso III da Resolução N° 237/97 - CONAMA, e 2º, Inciso V da Resolução N° 065/2008 - CEMA, 01 de julho de 2008, e autoriza a operação propriamente dita do empreendimento e atividade, devendo ser observados rigorosamente, durante sua operação, os itens abaixo listados, bem como outros eventuais, constantes de fases anteriores do licenciamento ambiental.
- As ampliações ou alterações na atividade ora licenciada, de conformidade com o estabelecido no Artigo 73 da RESOLUÇÃO CEMA N.º 065/2008, ensejará novo licenciamento para a parte ampliada ou alterada.
- A presente Licença de Operação, em conformidade com o que consta do Artigo 19 da Resolução CONAMA N° 237/97 poderá ser suspensa ou cancelada, na ocorrência de violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais, omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a sua emissão, bem como na superveniência de graves riscos ambientais e de saúde, sendo assim deverão ser apresentados os documentos e atendidos os condicionantes acima estabelecidos, caso contrário, a presente Licença de Operação será cancelada.
- Esta Licença foi concedida com base nas informações apresentadas pelo requerente e não dispensa, tão pouco, substitui quaisquer outros Alvarás e/ou Certidões de qualquer natureza a que, eventualmente, esteja sujeita, exigidas pela legislação federal, estadual ou municipal.
- As emissões atmosféricas deverão atender os padrões de lançamento estabelecidos na Resolução SEMA 016/14.
- Os níveis de pressão sonora (ruídos) decorrentes da atividade desenvolvida no local do empreendimento deverão estar em conformidade com aqueles preconizados pela Resolução CONAMA N.º 001/90.
- E terminantemente proibida a queima a céu aberto de qualquer tipo de material.
- A concessão desta licença não impedirá exigências futuras, decorrentes do avanço tecnológico ou da modificação das condições ambientais, conforme Decreto Estadual 857/79 - Artigo 7º, § 2º

AUTENTICAÇÃO  
Certifico que confere com o original  
Nova Esperança do Sudoeste - PR

27 de Fev. 2017

CARTORIO COSTA

Cartório Oficial

Tabelionato de Notas  
SELO  
FUNARPEN  
Patricia Anton  
Tabelionato de Notas  
Exclusivo para  
Autenticação de Cópia  
Fone (46) 3546-1164  
FKB55133

Assinatura do Representante do IAP

Dirceu Abatti  
RG 6.312.593-8  
Chefe Regional  
IAP/PR  
Francisco Beltrão

Escritório Regional de Francisco Beltrão

Francisco Beltrão, 04 de Janeiro de 2017

Súmula dessa licença deverá ser publicada no Diário Oficial do Estado e em jornal de grande circulação local ou regional, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, nos termos da resolução CONAMA n° 006/86. Esta LICENÇA DE OPERAÇÃO, tem a validade acima mencionada, devendo em sua renovação ser solicitada ao IAP com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias. Quaisquer alterações ou expansões nos processos de produção ou volumes produzidos pela indústria e alterações ou expansões no empreendimento, deverão ser licenciados pelo IAP. Esta LICENÇA DE OPERAÇÃO deverá ser afixada em local visível.

191

TARANA

EMERSON  
BRAND  
CO

100-100-100  
100-100-100  
100-100-100  
100-100-100





Secretaria do Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos



Instituto Ambiental do Paraná  
Diretoria de Controle de Recursos Ambientais

**Licença de Operação**

Nº 33810

Validade 13/11/2019

Protocolo 138247708

O Instituto Ambiental do Paraná - IAP, com base na legislação ambiental e demais normas pertinentes, e tendo em vista o contido no expediente protocolado sob o nº 138247708, expede a presente Licença de Operação à:

**01 IDENTIFICAÇÃO DO AUTORIZADO**

Razão Social - Pessoa Jurídica / Nome - Pessoa Física

**SABIÁ ECOLÓGICO TRANSPORTES DE LIXO LTDA**

C.G.C. - Pessoa Jurídica / C.P.F. - Pessoa Física  
07151208000150

Inscrição Estadual - Pessoa Jurídica / R.G. - Pessoa Física  
ISENTO

Endereço

LINHA SÃO LUIZ - LOTE RURAL Nº 20-A, DA GLEBA Nº 22-FB

Bairro

ZONA RURAL - INTERIOR

Município

Nova Esperança do Sudoeste

UF

PR

Cep

85635000

**02 IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO**

Empreendimento

**TRANSPORTE DE RESÍDUOS PARA ESTADOS DA FEDERAÇÃO**

Tipo de empreendimento/atividade

TRANSPORTE DE RESÍDUOS PARA ESTADOS DA FEDERAÇÃO

Endereço

LINHA ALTO CABECEIRA DO LONTRA

Bairro

ZONA RURAL

Município

Nova Esperança do Sudoeste

Cep

85350000

Corpo Hídrico do Entorno

\*\*\*\*\*

Bacia Hidrográfica

\*\*\*\*\*

Destino do Esgoto Sanitário

\*\*\*\*\*

Destino do Efluente Final

CSAO

**AUTENTICAÇÃO**  
Certifico que confere com o original  
Nova Esperança do Sudoeste - PR  
21.11.2017  
**CARDOSO COSTA**  
Oficial

**03 REQUISITOS DO LICENCIAMENTO DE OPERAÇÃO**

- Súmula desta licença deverá ser publicada no Diário Oficial do Estado e em jornal de grande circulação local ou regional, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, nos termos da Resolução CONAMA nº 006/86.
- Esta LICENÇA DE OPERAÇÃO tem a validade acima mencionada, devendo a sua renovação ser solicitada ao IAP com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias.
- Quaisquer alterações ou expansões nos processos de produção ou volumes produzidos pela indústria e alterações ou expansões no empreendimento, deverão ser licenciados pelo IAP.
- Esta LICENÇA DE OPERAÇÃO deverá ser afixada em local visível

Detalhamento dos Requisitos de Licenciamento

A presente Licença de Operação válida para o transporte de resíduos perigosos foi emitida de acordo com o que estabelece a Legislação Vigente.

O transporte das referidas cargas objeto do licenciamento ambiental deveser feito de acordo com o que estabelece o Ministério dos Transporte e NBRs nº 7500, 7501, 7504, 9735, 8285.

A lavagem dos veículos deveser efetuada pelo órgão competente devidamente licenciados.

Os condutores deveser devidamente treinados e usar todos os Equipamentos de Proteção Individual disponibilizados junto aos veículos.

Em caso de acidente deveser tomadas as medidas cabíveis para a contenção de vazamento e limpeza da Rodovia e outras áreas que por ocasião do fato venham a ser atingidas.

A concessão desta licença não impedirá exigências futuras decorrentes do avanço tecnológico, ou da modificação das condições ambientais, conforme o Decreto Estadual 857/79, Artigo 7º, § 2º.

O não cumprimento a legislação ambiental vigente sujeitará a empresa e/ou seus representantes, às sanções previstas na Lei Federal 9.605/98, regulamentada pelo Decreto Estadual 6514/08.

A presente Licença de Operação, em conformidade com o que consta o Artigo 19º da Resolução do CONAMA 237/97, poderá ser suspensa ou cancelada, na ocorrência de violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais, omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiam a sua emissão, bem como a superveniência de graves riscos ambientais e de saúde.

Esta licença foi concedida com base nas informações constantes de cadastro específico apresentado pela requerente e não dispensa, tão pouco, substitui quaisquer outros alvarás e/ou certidões de qualquer natureza a que, eventualmente esteja sujeita, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal.

*[Handwritten signature]*

...o selo de autenticidade está no verso da folha.

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten initials]*



Secretaria do Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos



Instituto Ambiental do Paraná  
Diretoria de Controle de Recursos Ambientais

**Licença de Operação**

Nº 33810

Validade 13/11/2019

Protocolo 138247708

O requerente deve solicitar renovação da Licença de Operação da atividade com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) da expiração do seu prazo de validade, conforme Art. 71 da Resolução 065/2008.

Os efluentes de qualquer fonte poluidora somente poderão ser lançados, direta ou indiretamente, nos corpos de água desde que obedeçam as seguintes condições:

- a) pH entre 5 a 9;
- b) temperatura: inferior a 40° C, sendo que a elevação da temperatura do corpo receptor não deverá exceder a 3° C;
- c) materiais sedimentáveis: até 1 ml/litro em teste de 1 hora em cone Imhoff. Para o lançamento em lagos e lagoas, cuja velocidade de circulação seja praticamente nula, os materiais sedimentáveis deverão estar virtualmente ausentes;
- d) regime de lançamento com vazão máxima de até 1,5 vezes a vazão média do período de atividade diária do agente poluidor;
- e) óleos e graxas
  - óleos minerais até 20 mg/l
  - óleos vegetais e gorduras animais até 50 mg/l;
- f) ausência de materiais flutuantes;

Serviço Distrital  
Tabelionato de Notas e Registro Civil - Tabelião  
 Sebastião Salécio Costa - Tabelião  
 Marli Scharf Costa - Tabelião  
 Diogo Afonso Borin - Tabelião  
 Patrícia Antonelo - Tabelião  
 Nova Esperança do Sul - PR  
 Fone (41) 3366-1176 - Av. Igualdade, 100 - CEP 85000-000

Lei: 33.228 de 08/07/2001  
**SELO FUNARPEN**  
 Tabelionato de Notas Exclusivo para Autenticação de Cópia  
**FKB55156**

Local e data

Francisco Beltrão, 13 de novembro de 2015

O proprietário requerente acima qualificado não consta nesta data, como devedor no cadastro de autuações ambientais do Instituto Ambiental do Paraná.

Carimbo e assinatura do representante do IAP

**DIRCEU ABATI**  
 RG 9.312.593-8  
 Chefe Regional  
 IAP - Fco Beltrão

**AUTENTICAÇÃO**  
 Certifico que contém verdadeira cópia  
 Nova Esperança do Sul - PR

7/11/2017

**CARMELO COSTA**  
 Oficial





Secretaria do Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos



Instituto Ambiental do Paraná  
Diretoria de Controle de Recursos Ambientais

**Licença de Operação**

Nº 34360

Validade 01/07/2020

Protocolo 139167236

O Instituto Ambiental do Paraná - IAP, com base na legislação ambiental e demais normas pertinentes, e tendo em vista o contido no expediente protocolado sob o nº 139167236, expede a presente Licença de Operação à:

**01 IDENTIFICAÇÃO DO AUTORIZADO**

Razão Social - Pessoa Jurídica / Nome - Pessoa Física

**SABIÁ ECOLÓGICO TRANSPORTES DE LIXO LTDA**

C.G.C. - Pessoa Jurídica / C.P.F. - Pessoa Física

07151208000150

Inscrição Estadual - Pessoa Jurídica / R.G. - Pessoa Física

ISENTO

Endereço

LINHA SÃO LUIZ - LOTE RURAL Nº 20-A, DA GLEBA Nº 22-FB

Bairro

ZONA RURAL - INTERIOR

Município

Nova Esperança do Sudoeste

UF

PR

Cep

85635000

**02 IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO**

Empreendimento

**AUTO CLAVE DE RESIDUOS DE SAUDE**

tipo de empreendimento/atividade

**AUTO CLAVE DE RESIDUOS DE SAUDE**

Endereço

LINHA FELICIDADE

Bairro

ZONA RURAL

Município

Nova Esperança do Sudoeste

Cep

85635000

Corpo Hídrico do Entorno

\*\*\*\*\*

Bacia Hidrográfica

\*\*\*\*\*

Destino do Esgoto Sanitário

\*\*\*\*\*

Destino do Efluente Final

\*\*\*\*\*

**03 REQUISITOS DO LICENCIAMENTO DE OPERAÇÃO**

- Súmula desta licença deverá ser publicada no Diário Oficial do Estado e em jornal de grande circulação local ou regional, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, nos termos da Resolução CONAMA nº 006/86.
- Esta LICENÇA DE OPERAÇÃO tem a validade acima mencionada, devendo a sua renovação ser solicitada ao IAP com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias.
- Quaisquer alterações ou expansões nos processos de produção ou volumes produzidos pela indústria e alterações ou expansões no empreendimento, deverão ser licenciados pelo IAP.
- Esta LICENÇA DE OPERAÇÃO deverá ser afixada em local visível.

**Observação dos Requisitos de Licenciamento**

Qualquer ampliação e/ou alteração que venha a ocorrer no empreendimento e atividade ora licenciada, em conformidade com o estabelecido pela Resolução SEMA/IAP 31 em seu artigo 4º, deverão ser objetos de novo licenciamento prévio, de instalação e operação.

Deverão ser rigorosamente observados os planos e programas específicos constantes do Plano de Gerenciamento de Riscos apresentado.

Os resíduos sólidos gerados e relacionados à atividade desenvolvida, quaisquer que sejam e em qualquer época, com a finalidade de evitar danos ambientais, deverão ser convenientemente armazenados e reutilizados no próprio local e/ou, encaminhados a terceiros para reutilização e/ou destinação final adequadas, em empreendimentos e atividades devidamente licenciadas pelo IAP.

Os efluentes líquidos gerados, somente poderão ser lançados, após o tratamento.

A concessão desta licença não impedirá exigências futuras decorrentes do avanço tecnológico, ou a modificação das condições ambientais, conforme o Decreto Estadual 857/79, Artigo 7º, §2º.

O não cumprimento à legislação ambiental vigente sujeitará a empresa e/ou seus representantes, as sanções previstas na Lei Federal 9.605/98, regulamentada pelo Decreto Estadual 6.514/08.

A presente Licença de Operação, em conformidade com o que consta o Artigo 19º da Resolução do CONAMA 237/97, poderá ser suspensa ou cancelada, na ocorrência de violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais, omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiam a sua emissão, bem como a superveniência de graves riscos ambientais.

Esta Licença foi concedida com base nas informações constantes de cadastro específico apresentado pela requerente e não dispensa nem tão pouco substitui quaisquer outros alvarás e/ou certidões de qualquer natureza a que eventualmente

**AUTENTICAÇÃO**  
Certifico que confere com o original  
Nova Esperança do Sudoeste PR  
21 Fev 2017  
**CARLENE COSTA**  
Oficial

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*





Secretaria do Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos



Instituto Ambiental do Paraná  
Diretoria de Controle de Recursos Ambientais

**Licença de Operação**

Nº 34360

Validade 01/07/2020

Protocolo 139167236

esteja sujeita, exigidos pela legislação Federal, Estadual e Municipal.

O requerente deve solicitar renovação da licença de operação da atividade com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias da inspiração do seu prazo de validade, conforme artigo 71 da resolução 065/2008.

Os efluentes de qualquer fonte poluidora somente poderão ser lançados, direta ou indiretamente, nos corpos de água desde que obedeçam as seguintes condições:

- a) pH entre 5 a 9;
- b) temperatura: inferior a 40° C, sendo que a elevação da temperatura do corpo receptor não deverá exceder a 3° C;
- c) materiais sedimentáveis: até 1 ml/litro em teste de 1 hora em cone Imhoff. Para o lançamento em lagos e lagoas, cuja velocidade de circulação seja praticamente nula, os materiais sedimentáveis deverão estar virtualmente ausentes;
- d) regime de lançamento com vazão máxima de até 1,5 vezes a vazão média do período de atividade diária do agente poluidor;
- e) óleos e graxas
  - óleos minerais até 20 mg/l
  - óleos vegetais e gorduras animais até 50 mg/l;
- f) ausência de materiais flutuantes;

AUTENTICAÇÃO  
Certifico que confere com o original  
Nova Esperança do Sudoeste - PR

20 Fev 2017

CARTÓRIO COSTA

Oficial

Serviço Distrital

Tabellionato de Notas e Registro Civil

- Sebastião Salécio Costa - Tabellião
  - Maria Scharf Costa - Tabellã Substituta
  - Diogo Afonso Bonin - Escrivente
  - Patrícia Funari - Escrivente
- Nov. Esperança do Sudoeste - PR  
Fone (41) 546-4176 - Av. Iguaçu, 500 - CEP 85635-000

Tabellionato de Notas  
Exclusivo para  
Autenticação de Cópia

FK655072

AUTENTICAÇÃO  
Certifico que confere com o original  
Nova Esperança do Sudoeste - PR

21 Fev 2017

CARTÓRIO COSTA

Oficial

Local e data

Francisco Beltrão, 01 de julho de 2016

O proprietário requerente acima qualificado não consta nesta data, como devedor no cadastro de autuações ambientais do Instituto Ambiental do Paraná.

Carimbo e assinatura do representante do IAP

DIRCEU ABATTI  
RG 872.593-8  
Chefe Regional  
IAP - Francisco Beltrão



Certifico que o selo de autenticidade está no verso da folha.



Secretaria do Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos



Instituto Ambiental do Paraná  
Diretoria de Controle de Recursos Ambientais

### Licença de Operação

Nº 28157

Validade 17/11/2018

Protocolo 133325239

O Instituto Ambiental do Paraná - IAP, com base na legislação ambiental e demais normas pertinentes, e tendo em vista o contido no expediente protocolado sob o nº 133325239, expede a presente Licença de Operação à:

#### 01 IDENTIFICAÇÃO DO AUTORIZADO

Razão Social - Pessoa Jurídica / Nome - Pessoa Física

**SABIÁ ECOLÓGICO TRANSPORTES DE LIXO LTDA**

C.G.C. - Pessoa Jurídica / C.P.F. - Pessoa Física  
07151208000150

Inscrição Estadual - Pessoa Jurídica / R.G. - Pessoa Física  
ISENTO

Endereço

LOTE RURAL 57-C DA GLEBA 46-FB

Bairro ZONA RURAL	Município Nova Esperança do Sudoeste	UF PR	Cep 85635000
----------------------	---	----------	-----------------

#### 02 IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

Empreendimento

**ATERRO DE RESÍDUOS COMÉRCIAIS E INDÚSTRIAS CLASSE II-A E II-B - MATRÍ.Nº 13.672**

Tipo de empreendimento/atividade

ATERRO DE RESÍDUOS COMÉRCIAIS E INDÚSTRIAS CLASSES II - A E II - B - MATRÍ.Nº 13.672

Endereço

LOTE RURAL Nº 57 - C, DA GLEBA Nº 46 - FB - LINHA FELICIDADE

Bairro

ZONA RURAL - INTERIOR

Município

Nova Esperança do Sudoeste

Cep

85635000

Corpo Hídrico do Entorno

Rio Iguaçu

Bacia Hidrográfica

Iguaçu

Destino do Esgoto Sanitário

\*\*\*\*\*

Destino do Efluente Final

\*\*\*\*\*

#### 03 REQUISITOS DO LICENCIAMENTO DE OPERAÇÃO

- Súmula desta licença deverá ser publicada no Diário Oficial do Estado e em jornal de grande circulação local ou regional, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, nos termos da Resolução CONAMA nº 006/86.
- Esta LICENÇA DE OPERAÇÃO tem a validade acima mencionada, devendo a sua renovação ser solicitada ao IAP com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias.
- Quaisquer alterações ou expansões nos processos de produção ou volumes produzidos pela indústria e alterações ou expansões no empreendimento, deverão ser licenciados pelo IAP.
- Esta LICENÇA DE OPERAÇÃO deverá ser afixada em local visível

Detalhamento dos Requisitos de Licenciamento

Esta Licença foi emitida de acordo com a vistoria IN LOCO e as informações prestadas no Registro de Parecer do Técnico que a realizou.

Esta Licença trata-se de Renovação de Licença Ambiental de Operação. Protocolo: 117789187, Licença: 28157, Emissão da Licença: 04/02/2013, Validade: 04/02/2015.

A concessão desta licença não impedirá exigências futuras decorrentes do avanço tecnológico, ou da modificação das condições ambientais, conforme o Decreto Estadual 857/79, Artigo 7º, § 2º.

Deverá fazer 100% a recirculação do tratamento de líquidos percolados (chorume) com utilização de moto bombas, mantendo em processo o circuito fechado.

proibido o recebimento de resíduos de classe I.

A empresa deverá encaminhar relatório de análises semestral do resíduo líquido tratado.

O não cumprimento a legislação ambiental vigente sujeitará a empresa e/ou seus representantes, às sanções previstas na Lei Federal 9.605/98, regulamentada pelo Decreto Estadual 6514/08.

A presente Licença de Operação, em conformidade com o que consta o Artigo 19º da Resolução do CONAMA 237/97, poderá ser suspensa ou cancelada, na ocorrência de violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais, omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiem a sua emissão, bem como a superveniência de graves riscos ambientais e de saúde.

Esta licença foi concedida com base nas informações constantes de cadastro específico apresentado pela requerente e não dispensa, tão pouco, substitui quaisquer outros alvarás e/ou certidões de qualquer natureza a que, eventualmente esteja sujeita, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal.

O requerente deve solicitar renovação da Licença de Operação da atividade com antecedência mínima de 120 (cento e

*[Handwritten signatures and initials]*





Secretaria do Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos



Instituto Ambiental do Paraná  
Diretoria de Controle de Recursos Ambientais

Licença de Operação

Nº 28157

Validade 17/11/2018

Protocolo 133325239

vinte) da expiração do seu prazo de validade, conforme Art. 71 da Resolução 065/2008.

Os efluentes de qualquer fonte poluidora somente poderão ser lançados, direta ou indiretamente, nos corpos de água desde que obedeçam as seguintes condições:

- a) pH entre 5 a 9;
- b) temperatura: inferior a 40° C, sendo que a elevação da temperatura do corpo receptor não deverá exceder a 3° C;
- c) materiais sedimentáveis: até 1 ml/litro em teste de 1 hora em cone Imhoff. Para o lançamento em lagos e lagoas, cuja velocidade de circulação seja praticamente nula, os materiais sedimentáveis deverão estar virtualmente ausentes;
- d) regime de lançamento com vazão máxima de até 1,5 vezes a vazão média do período de atividade diária do agente poluidor;
- e) óleos e gorduras
  - óleos minerais até 20 mg/l
  - óleos vegetais e gorduras animais até 50 mg/l;
- f) ausência de materiais flutuantes;

Serviço Distrital

Tabelionato de Notas e Registro Civil

- Sebastião Celício Costa - Tabelião
- Marli Scharf Costa - Tabeliã Substituta
- Diogo Afonso Bonini - Escrevente
- Patricia Antonelo - Escrevente



AUTENTICAÇÃO  
Certifico que confere com o original  
Nova Esperança do Sudoeste - PR

05 OUT 2015

CARTÓRIO COSTA,  
Oficial

Local e data

Francisco Beltrão, 17 de novembro de 2014

O proprietário requerente acima qualificado não consta nesta data, como devedor no cadastro de autuações ambientais do Instituto Ambiental do Paraná.

Carimbo e assinatura do representante do IAP

Elisângela Colferri  
CPF: 55437661-7  
Chefe Region  
IAP/Francisco Beltrão





Nº 10801/2013

200.025

Selo de Autenticidade

A Fundação do Meio Ambiente - FATMA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I do artigo 7º da Lei Estadual Nº 14.675 de 2009, com base no processo de licenciamento ambiental nº RSI/10088/CMF e parecer técnico nº 11963/2013, concede a presente LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO à:

**Empreendedor**

NOME:	HERA SUL TRATAMENTO DE RESÍDUOS LTDA		
ENDEREÇO:	ESTRADA GERAL COLONIA MIRANDA, , KM 3,1, COLONIA MIRANDA		
CEP:	89.295-000	MUNICÍPIO:	RIO NEGRINHO ESTADO: SC
CPF/CNPJ:	07.756.675/0001-04		

**Para Atividade de**

ATIVIDADE:	71.60.03 - TRATAMENTO E/OU DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DE ATIVIDADES INDUSTRIAIS DE CLASSE I		
ATIVIDADE SECUNDÁRIA:	71.60.04, 71.60.00, 34.41.11		
EMPREENHIMENTO:	HERA SUL TRATAMENTO DE RESÍDUOS LTDA		

AUTENTICAÇÃO  
Certifico que confere com o original  
Nova Esperança do Sudoeste PR

01 JUL 2014

**Localizada em**

ENDEREÇO:	ESTRADA GERAL COLONIA MIRANDA, KM 3,1, COLONIA MIRANDA		
CEP:	89.295-000	MUNICÍPIO:	RIO NEGRINHO ESTADO: SC
COORDENADA GEOGRÁFICA:	lat 26°14'44.00"S - lon 49°25'43.00"W		

**Da operação**

A presente Licença, concebida com base nas informações apresentadas pelo interessado, declara a **viabilidade de operação** do empreendimento, equipamento ou atividade, quanto aos aspectos ambientais, e não dispensa nem substitui alvarás ou certidões de qualquer natureza, exigidas pela Legislação Federal, Estadual ou Municipal.

**Condições gerais**

- I. Quaisquer alterações nas especificações dos elementos apresentados no procedimento de licenciamento ambiental deverão ser precedidas de anuência da FATMA.
- II. A FATMA, mediante decisão motivada, poderá modificar as condições de validade, suspender ou cancelar a presente licença, caso ocorra:
  - Omissão ou falsa descrição de informações que subsidiaram a expedição da presente licença;
  - A superveniência de graves riscos ambientais e/ou de saúde pública;
  - Violação ou inadequação de quaisquer condições de validade da licença ou normas legais.
- III. A publicidade desta licença deve ocorrer conforme Lei Estadual 14.675/09, artigo 42.
- IV. Retificações e recurso administrativo relativos a presente licença devem ser encaminhados à FATMA no prazo de 20 (vinte) dias contados da data de comunicação de expedição da presente licença.

**Prazo de validade**

(48) meses, a contar da presente data.

**Data, local e assinatura**

FLORIANÓPOLIS, <u>11 JUL 2014</u>	
	Alexandre Waltrick Rates Presidente 380.821-1

*carls*

*[Handwritten signatures and initials]*

## Documentos em anexo

Termo de Compromisso.

AUTENTICAÇÃO  
Certifico que confere com o original  
Nova Esperança do Sudoeste - PR

01 mar. 2017

CARLTON COSTA

Oficial

## Condições de validade

**(1) Descrição do empreendimento:** Aterro de resíduos sólidos industriais classe I e II (conforme NBR 1004/2004) implantado em imóvel rural com área total de 218.070,44 m<sup>2</sup>, com capacidade média de recebimento de 4.500 toneladas de resíduos / mês (o empreendimento não está autorizado a dispor resíduos com teor de umidade superior a 75% no maciço de resíduos).

O empreendimento compreende as seguintes instalações: (a) portaria; (b) Área de Administração; (c) balança para controle de recebimento de resíduos no empreendimento; (d) Laboratório para caracterização dos resíduos sólidos; (e) Células para disposição de resíduos classe I, executadas em módulos de 30,00m x 36,00m x 5,00m, com impermeabilização de fundo composta por camada de argila com coeficiente de impermeabilização de 1x10<sup>-7</sup> cm/s, duas camadas de geomembrana, camada de solo e geotêxtil de proteção mecânica; (f) Células para disposição de resíduos sólidos classe II, com impermeabilização de fundo, composta por camada de argila com coeficiente de impermeabilização de 1x10<sup>-7</sup> cm/s compactada (0,50m), duas membranas sintéticas de polietileno de alta densidade - PEAD, com espessura de 2,0 mm e camada de solo de 0,30 m para proteção mecânica da manta; (g) Galpão utilizado para o armazenamento e manipulação de resíduos Classe I e II, contendo duas baias para "solidificação" (atualmente em desuso) devido a inadequações nas condições estruturais da área destinada a atividade (o procedimento de solidificação desenvolvido no empreendimento consiste na adição de resíduos granulares aos efluentes líquidos e/ou resíduos com teores de umidade elevados de forma a corrigir o percentual de matéria seca presente no mesmo); (h) Dois reservatórios estanques, com impermeabilização de fundo e capacidade de 225,0 m<sup>3</sup> (alimentação por sistema de bombeamento) e 1.800,0 m<sup>3</sup> utilizados no armazenamento temporário de líquidos percolados, com posterior encaminhamento para tratamento em empreendimento devidamente licenciado para este fim; (i) galpão que abriga o equipamento de destruição térmica; (j) sistema de tratamento de efluente sanitário tipo fossa séptica - filtro anaeróbio - zona de raízes; (k) plataforma de higienização dos veículos (atualmente em desuso). (l) Incinerador para tratamento de resíduos de serviços de saúde e industriais marca Incol Incineration Techrol, modelo PY-900-E

### (2) Aspectos florestais:

A área em que está inserido o empreendimento possui feições rurais e metragem total de 21,8 ha, distando aproximadamente 5,00 km do centro da cidade de Rio Negrinho (SC). O entorno é caracterizado por seqüências de várias elevações (possivelmente morros), que estão, em sua maioria, recobertos por vastas áreas de reflorestamentos de exóticas e fragmentos florestais de vegetação nativa. As encostas resultantes da seqüência de elevações formam terrenos com inclinações variáveis. Na base das elevações observa-se terrenos mais planos que formam vales, que escoam as coleções hídricas em direção aos corpos de águas receptores. Na porção oeste do terreno, na cota de base, é possível observar 02 (duas) nascentes que fluem em direção ao Norte (N). As nascentes resultam em pequenos arroios, com largura variável, porém nunca superior a 01 (um) metro (assertiva referente somente as áreas vistoriadas). Devido à declividade das encostas e a ausência de vegetação de cobertura observa-se, em alguns pontos, observou-se carreamento de sedimentos em direção ao leito dos corpos d'água, bem como processos erosivos e escorregamentos de terra. As faixas de preservação permanente estão recobertas em alguns pontos por vegetação nativa, porém em outros pontos observa-se a ausência de vegetação arbórea, com predominância de pastagens. Observou-se ainda a presença de indivíduos isolados de exóticas, como *Pinus sp.* Na porção leste do aterro ocorre formação florestal

## Observações

- I. Aplicam-se as restrições contidas no procedimento de Licenciamento Ambiental e na Legislação Ambiental em vigor.
- II. Aplicam-se as condições de validade expressas neste documento e seus anexos.
- III. Esta licença não autoriza o corte ou supressão de árvores, florestas ou qualquer forma de vegetação da Mata Atlântica.
- IV. Cópia da presente licença deverá ser exposta em local visível do empreendimento.
- V. De acordo com o artigo 40, Inciso III, parágrafo 4 da Lei Estadual 14.675/09, a renovação desta Licença Ambiental de Operação - LAO deverá ser requerida com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias da expiração de seu prazo de validade, fixado na respectiva licença ambiental.
- VI. Havendo alteração dos atos constitutivos do empreendimento, cópia da documentação deve ser apresentada a FATMA sob pena do empreendedor acima identificado continuar sendo responsável pela atividade / empreendimento licenciado por este documento.



**N° 10801/2013**

A Fundação do Meio Ambiente - FATMA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I do artigo 7° da Lei Estadual N° 14.675 de 2009, com base no processo de licenciamento ambiental n° RSI/10088/CMF e parecer técnico n° 11963/2013, concede a presente LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO à:

**Empreendedor**

NOME: HERA SUL TRATAMENTO DE RESÍDUOS LTDA		
ENDEREÇO: ESTRADA GERAL COLONIA MIRANDA, , KM 3,1, COLONIA MIRANDA		
CEP: 89.295-000	MUNICÍPIO: RIO NEGRINHO	ESTADO: SC
CPF/CNPJ: 07.756.675/0001-04		

**Para Atividade de**

ATIVIDADE: 71.60.03 - TRATAMENTO E/OU DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DE ATIVIDADES INDUSTRIAIS DE CLASSE I ATIVIDADE SECUNDÁRIA: 71.60.04, 71.60.00, 34.41.11
EMPREENDIMENTO: HERA SUL TRATAMENTO DE RESÍDUOS LTDA

**AUTENTICAÇÃO**  
Certifico que confere com o original  
Nova Esperança do Sudoeste PR  
11 de Jul. 2014

**Localizada em**

ENDEREÇO: ESTRADA GERAL COLONIA MIRANDA, KM 3,1, COLONIA MIRANDA		
CEP: 89.295-000	MUNICÍPIO: RIO NEGRINHO	ESTADO: SC
COORDENADA GEOGRÁFICA: lat 26°14'44.00"S - lon 49°25'43.00"W		

**CARDOSO COSTA**  
Oficial

**Da operação**

A presente Licença, concebida com base nas informações apresentadas pelo interessado, declara a **viabilidade de operação** do empreendimento, equipamento ou atividade, quanto aos aspectos ambientais, e não dispensa nem substitui alvarás ou certidões de qualquer natureza, exigidas pela Legislação Federal, Estadual ou Municipal.

**Condições gerais**

- I. Quaisquer alterações nas especificações dos elementos apresentados no procedimento de licenciamento ambiental deverão ser precedidas de anuência da FATMA.
- II. A FATMA, mediante decisão motivada, poderá modificar as condições de validade, suspender ou cancelar a presente licença, caso ocorra:
  - Omissão ou falsa descrição de informações que subsidiaram a expedição da presente licença;
  - A superveniência de graves riscos ambientais e/ou de saúde pública;
  - Violação ou inadequação de quaisquer condições de validade da licença ou normas legais.
- III. A publicidade desta licença deve ocorrer conforme Lei Estadual 14.675/09, artigo 42.
- IV. Retificações e recurso administrativo relativos a presente licença devem ser encaminhados à FATMA no prazo de 20 (vinte) dias contados da data de comunicação de expedição da presente licença.

**Prazo de validade**

(48) meses, a contar da presente data.

**Data, local e assinatura**

FLORIANÓPOLIS, 11 JUL 2014	Alexandre Waltrick Rates Presidente 380.821-1
----------------------------	---

*Handwritten signatures and initials*



**Documentos em anexo**

Termo de Compromisso.

01 MAR. 2017

CARLOS COSTA  
Oficial

**Condições de validade**

composta de espécies nativas, em bom estado de conservação. Não foi possível acessar a área, porém devido a conformidade topográfica do terreno, existe a possibilidade de ocorrer nascentes ou córregos na base da elevação (nesta porção), devendo ser fruto de investigação detalhada.

**(3) Controles ambientais:**

- (3.1) Sistema de drenagem dos líquidos percolados tipo espinha de peixe (situação verificada em projeto);
- (3.2) Armazenamento temporário de líquidos percolados em dois tanques (estanques) com impermeabilização de fundo e capacidade de 225,0 m<sup>3</sup> e 1.800,0 m<sup>3</sup> ( o tanque de menor capacidade, receptor de efluente oriundo do maciço de resíduos classe I, dispõe de alimentação por sistema de bombeamento);
- (3.3) Sistema de captação e queima de gases (no aterro de resíduos classe II), composto por drenos verticais com diâmetro de 400,0 mm, abrangendo uma área com raio de 30m, interligados a drenos horizontais;
- (3.4) Sistema de detecção de vazamentos (drenos de brita, dreno testemunha e poços de monitoramento);
- (3.5) Sistema de drenagem eficiente das águas pluviais, composto por valas em concreto pré-fabricado (tipo meio-cana), valas escavadas e caixas de passagem de alvenaria;
- (3.6) Rede de monitoramento de água subterrânea composta por, no mínimo 4 (quatro) poços de monitoramento, sendo 1 (um) a montante e 3 (três) a jusante do empreendimento, conforme perfil hidrogeológico;
- (3.7) Balança para pesagem e controle da entrada de resíduos;
- (3.8) Isolamento da área com tela metálica;
- (3.9) Utilização de simbologia de advertência para fins de sinalização;
- (3.10) Acesso restrito, com utilização de guarita;
- (3.11) Sistemas de tratamento de efluentes sanitários gerados pelo empreendimento, compostos por tanque séptico, filtro anaeróbio e zona de raízes;
- (3.12) Controle do recebimento e disposição dos resíduos sólidos, os quais são dispostos em rampa, numa proporção de 1:3. O trator de esteira deve compactar o resíduo com movimentos repetidos de baixo para cima.

**(4) Programas ambientais:**

O empreendimento deverá enviar a FATMA, até o mês de dezembro de cada ano:

- (4.1) Programa de monitoramento da eficiência do sistema de tratamento de efluentes: Planilha quantitativa e qualitativa referente ao encaminhamento dos efluentes para tratamento, com identificação (classe), data, volume e identificação da unidade de destinação. A Planilha deve vir acompanhada de cópia da Licença Ambiental de Operação do respectivo transportador e destinador.
- (4.2) Programa de gerenciamento de resíduos: planilha quantitativa e qualitativa referente ao recebimento de resíduos sólidos, com identificação da data do recebimento e identificação da unidade geradora.
- (4.3) Programa de monitoramento da qualidade do ar. Relatório e laudo conclusivo referente ao

**Observações**

- I. Aplicam-se as restrições contidas no procedimento de Licenciamento Ambiental e na Legislação Ambiental em vigor.
- II. Aplicam-se as condições de validade expressas neste documento e seus anexos.
- III. Esta licença não autoriza o corte ou supressão de árvores, florestas ou qualquer forma de vegetação da Mata Atlântica.
- IV. Cópia da presente licença deverá ser exposta em local visível do empreendimento.
- V. De acordo com o artigo 40, Inciso III, parágrafo 4 da Lei Estadual 14.675/09, a renovação desta Licença Ambiental de Operação - LAO deverá ser requerida com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias da expiração de seu prazo de validade, fixado na respectiva licença ambiental.
- VI. Havendo alteração dos atos constitutivos do empreendimento, cópia da documentação deve ser apresentada a FATMA sob pena do empreendedor acima identificado continuar sendo responsável pela atividade / empreendimento licenciado por este documento.

Nº 10801/2013

A Fundação do Meio Ambiente - FATMA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I do artigo 7º da Lei Estadual Nº 14.675 de 2009, com base no processo de licenciamento ambiental nº RSI/10088/CMF e parecer técnico nº 11963/2013, concede a presente LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO à:

**Empreendedor**

NOME: HERA SUL TRATAMENTO DE RESÍDUOS LTDA  
 ENDEREÇO: ESTRADA GERAL COLONIA MIRANDA, , KM 3,1, COLONIA MIRANDA  
 CEP: 89.295-000 MUNICÍPIO: RIO NEGRINHO ESTADO: SC  
 CPF/CNPJ: 07.756.675/0001-04

**Para Atividade de**

ATIVIDADE: 71.60.03 - TRATAMENTO E/OU DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DE ATIVIDADES INDUSTRIAIS DE CLASSE I  
 ATIVIDADE SECUNDÁRIA: 71.60.04, 71.60.00, 34.41.11  
 EMPREENDIMENTO: HERA SUL TRATAMENTO DE RESÍDUOS LTDA  
 AUTENTICAÇÃO  
 Certifico que confere com o original  
 Nova Esperança do Sudoeste PR  
 01 MAR. 2017

**Localizada em**

ENDEREÇO: ESTRADA GERAL COLONIA MIRANDA, KM 3,1, COLONIA MIRANDA  
 CEP: 89.295-000 MUNICÍPIO: RIO NEGRINHO ESTADO: SC  
 COORDENADA GEOGRÁFICA: lat 26°14'44.00"S - lon 49°25'43.00"W

**Da operação**

A presente Licença, concebida com base nas informações apresentadas pelo interessado, declara a **viabilidade de operação do empreendimento, equipamento ou atividade**, quanto aos aspectos ambientais, e não dispensa nem substitui alvarás ou certidões de qualquer natureza, exigidas pela Legislação Federal, Estadual ou Municipal.

**Condições gerais**

- I. Quaisquer alterações nas especificações dos elementos apresentados no procedimento de licenciamento ambiental deverão ser precedidas de anuência da FATMA.
- II. A FATMA, mediante decisão motivada, poderá modificar as condições de validade, suspender ou cancelar a presente licença, caso ocorra:
  - Omissão ou falsa descrição de informações que subsidiaram a expedição da presente licença;
  - A superveniência de graves riscos ambientais e/ou de saúde pública;
  - Violação ou inadequação de quaisquer condições de validade da licença ou normas legais.
- III. A publicidade desta licença deve ocorrer conforme Lei Estadual 14.675/09, artigo 42.
- IV. Retificações e recurso administrativo relativos a presente licença devem ser encaminhados à FATMA no prazo de 20 (vinte) dias contados da data de comunicação de expedição da presente licença.

**Prazo de validade**

(48) meses, a contar da presente data.

**Data, local e assinatura**

FLORIANÓPOLIS, 11 JUL 2014

Alexandre Waltrick Rates  
 Presidente  
 380.821-1

01 MAR. 2017

CARLOS COSTA

Cidade:

### Documentos em anexo

Termo de Compromisso.

### Condições de validade

monitoramento ambiental semestral dos padrões de qualidade do ar. O relatório e laudo deverão conter minimamente: a) Apresentar layout contendo os pontos de lançamento existentes na empresa; b) Caracterização dos componentes das emissões através de justificativas técnicas coerentes e plausíveis; c) As amostragens devem ser realizadas por empresa especializada, devendo ser descritos os procedimentos adotados, metodologia de amostragem, prazos de validade das amostras, formas de acondicionamento e preservação das amostras, norma de referência; d) As análises deverão ser realizadas por empresa especializada para este fim; Os laudos/relatórios deverão ser CONCLUSIVOS e conter no mínimo as seguintes informações: assinatura e número de registro do responsável técnico, O método de análise e o limite de quantificação para cada parâmetro analisado, a incerteza de medição de cada parâmetro, **conclusão quanto à conformidade da amostra em comparação com os parâmetros máximos estabelecidos a legislação incidente**; e) AFT (Anotação de Função Técnica) ou ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) do profissional responsável pela coleta e aplicação das metodologias para análise dos resultados; f) Cópia dos atestados de calibração dos equipamentos utilizados nas coletas/análises.

**(4.5) Programa de Controle de Processos Erosivos.** Relatório e laudo conclusivo referente ao monitoramento ambiental bimestral dos padrões processos erosivos associados à atividade e suas reais e/ou potenciais interferências no ecossistema inserido.

**(4.5) Programa de Educação Ambiental.** A empresa deverá desenvolver um programa de educação para os funcionários e para a comunidade local, que deverá versar a respeito de temas ambientais relacionados a atividade desenvolvida pela empresa. Deverão ser realizados treinamentos/ palestras/encontros (com periodicidade no mínimo anual) a respeito de temas ambientais. Deverá ser encaminhado anualmente relatório técnico contendo: 1) Conteúdo programático dos encontros/palestras; 2) Registro fotográfico datado; 3) Considerações da empresa a respeito de pontos positivos e negativos levantados nos encontros.

**(4.6) Programa de monitoramento da qualidade da água oriunda do sistema de drenagem pluvial:** Relatório e laudo conclusivo referente ao monitoramento ambiental bimestral da qualidade da água oriunda do sistema de drenagem pluvial, considerando no mínimo os seguintes parâmetros: pH; Demanda Bioquímica de Oxigênio; Demanda Química de Oxigênio, temperatura, óleos e graxas, substâncias que reagem com azul de metileno, em atendimento a Resolução CONAMA 357/2005, Resolução CONAMA 430/2011, Lei Estadual 14.675/2009 e NBR 13969-97 (considerar o parâmetro mais restritivo). Deverá vir acompanhado da respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica - ART.

**(5) Medidas compensatórias:** Termo de Compromisso.

#### **(6) Condições específicas:**

**(6.1)** Quaisquer operações e/ou equipamentos que envolvam a utilização de produtos líquidos poluentes (combustíveis, óleos lubrificantes, produtos químicos em geral e produtos afins), além de efluentes líquidos, deverão ser realizadas em locais dotados de dispositivos de contenção adequados, a fim de reter os líquidos poluentes no local em caso de possíveis vazamentos.

**(6.2)** Quaisquer efluentes e/ou resíduos líquidos decorrentes do desenvolvimento da atividade somente deverá ser lançado em corpos d'água, após tratamento adequado e desde que obedeçam as condições, padrões e exigências das Resoluções CONAMA 357/2005 e 430/2011, além da Lei Estadual 14.675

### Observações

I. Aplicam-se as restrições contidas no procedimento de Licenciamento Ambiental e na Legislação Ambiental em vigor.

II. Aplicam-se as condições de validade expressas neste documento e seus anexos.

III. Esta licença não autoriza o corte ou supressão de árvores, florestas ou qualquer forma de vegetação da Mata Atlântica.

IV. Cópia da presente licença deverá ser exposta em local visível do empreendimento.

V. De acordo com o artigo 40, Inciso III, parágrafo 4 da Lei Estadual 14.675/09, a renovação desta Licença Ambiental de Operação - LAO deverá ser requerida com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias da expiração de seu prazo de validade, fixado na respectiva licença ambiental.

VI. Havendo alteração dos atos constitutivos do empreendimento, cópia da documentação deve ser apresentada a FATMA sob pena do empreendedor acima identificado continuar sendo responsável pela atividade / empreendimento licenciado por este documento.



Nº 10801/2013

A Fundação do Meio Ambiente - FATMA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I do artigo 7º da Lei Estadual Nº 14.675 de 2009, com base no processo de licenciamento ambiental nº RSI/10088/CMF e parecer técnico nº 11963/2013, concede a presente LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO à:

**Empreendedor**

NOME: HERA SUL TRATAMENTO DE RESÍDUOS LTDA

ENDEREÇO: ESTRADA GERAL COLONIA MIRANDA, KM 3,1, COLONIA MIRANDA

CEP: 89.295-000

MUNICÍPIO: RIO NEGRINHO

ESTADO: SC

CPF/CNPJ: 07.756.675/0001-04

**Para Atividade de**

ATIVIDADE: 71.60.03 - TRATAMENTO E/OU DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DE ATIVIDADES INDUSTRIAIS DE CLASSE I  
ATIVIDADE SECUNDÁRIA: 71.60.04, 71.60.00, 34.41.11

EMPREENDIMENTO: HERA SUL TRATAMENTO DE RESÍDUOS LTDA

AUTENTICAÇÃO  
Certifico que confere com o original  
Nova Esperança do Sudoeste - PR

01 JUL 2017

**Localizada em**

ENDEREÇO: ESTRADA GERAL COLONIA MIRANDA, KM 3,1, COLONIA MIRANDA

CEP: 89.295-000

MUNICÍPIO: RIO NEGRINHO

ESTADO: SC

COORDENADA GEOGRÁFICA: lat 26°14'44.00"S - lon 49°25'43.00"W

**Da operação**

A presente Licença, concebida com base nas informações apresentadas pelo interessado, declara a **viabilidade de operação** do empreendimento, equipamento ou atividade, quanto aos aspectos ambientais, e não dispensa nem substitui alvarás ou certidões de qualquer natureza, exigidas pela Legislação Federal, Estadual ou Municipal.

**Condições gerais**

- I. Quaisquer alterações nas especificações dos elementos apresentados no procedimento de licenciamento ambiental deverão ser precedidas de anuência da FATMA.
- II. A FATMA, mediante decisão motivada, poderá modificar as condições de validade, suspender ou cancelar a presente licença, caso ocorra:
  - Omissão ou falsa descrição de informações que subsidiaram a expedição da presente licença;
  - A superveniência de graves riscos ambientais e/ou de saúde pública;
  - Violação ou inadequação de quaisquer condições de validade da licença ou normas legais.
- III. A publicidade desta licença deve ocorrer conforme Lei Estadual 14.675/09, artigo 42.
- IV. Retificações e recurso administrativo relativos a presente licença devem ser encaminhados à FATMA no prazo de 20 (vinte) dias contados da data de comunicação de expedição da presente licença.

**Prazo de validade**

(48) meses, a contar da presente data.

**Data, local e assinatura**

FLORIANÓPOLIS, 11 JUL 2014

Alexandre Waltrick Rates  
Presidente  
380.821-1

**Documentos em anexo**

Termo de Compromisso.

01/04/2017

CARTONILHO COSTA  
Oficial

**Condições de validade**

/2009.

- (6.3) Caso a eficiência do Sistema de Tratamento de Esgotos não atinja o grau de tratamento compatível com a qualidade do corpo d'água receptor deverá ser adotado tratamento complementar.
- (6.4) Os níveis de pressão sonora (ruídos) decorrentes da atividade desenvolvida deverão estar em conformidade com os parâmetros preconizados na Resolução CONAMA n°. 001/90;
- (6.5) As vibrações geradas pelas atividades do empreendimento deverão ser controladas de modo a evitar incômodos ao bem estar público.
- (6.6) Fica proibida a queima de resíduos sólidos ao ar livre, conforme legislação vigente, bem como o depósito de materiais e entulhos.
- (6.7) A Concessão desta Licença não impedirá exigências futuras decorrentes do avanço tecnológico ou modificações nas condições ambientais.
- (6.8) O não cumprimento da Legislação Ambiental vigente sujeitará a empresa e/ou seus representantes as sanções previstas na Lei Federal 9.605/98, Lei Estadual 14675/09 e demais legislações aplicáveis.
- (6.9) A ocorrência de quaisquer inconformidades na operação do empreendimento, compreendendo lançamento de efluentes em desacordo com a legislação, vazamentos, acidentes ou qualquer outro evento que tenha potencial prejudicial ao meio ambiente deverá ser imediatamente comunicada à FATMA, conjuntamente com plano de adequação e/ou reparação de possíveis ou efetivos danos ambientais.
- (6.10) Os responsáveis pelo estabelecimento e pelos equipamentos e sistemas, em caso de inconformidade na operação ou nos casos da ocorrência de acidentes ou vazamentos devem adotar as medidas emergenciais requeridas pelo evento, no sentido de minimizar os riscos e os impactos às pessoas e ao meio ambiente.
- (6.11) No caso de desativação / encerramento da atividade, os estabelecimentos ficam obrigados a apresentar, com antecedência mínima de 120 dias, plano de encerramento das atividades a ser aprovado pela FATMA .
- (6.12) Deverão ser adotadas todas as medidas possíveis relacionada à prevenção do solo, correto armazenamento e destinação dos efluentes ou produto químico potencialmente contaminante.
- (6.13) O empreendedor deverá respeitar, preservar e contribuir para a manutenção do equilíbrio ambiental de todos os componentes do ecossistema em que está locado o empreendimento.
- (6.14) As águas pluviais incidentes sobre áreas cobertas e impermeabilizadas deverão ser encaminhadas para o respectivo sistema de drenagem, o qual deverá ser completamente isolado de outros sistemas, e dotado de dispositivo (s) adequado (s) de bloqueio para contaminantes e/ou poluentes, quaisquer que sejam, provenientes dos outros sistemas citados, inibindo - se assim a possibilidade de poluição ambiental, mediante o escoamento dos citados contaminantes e/ou poluentes, através do sistema de drenagem de águas pluviais.
- (6.15) Quaisquer áreas definidas pela legislação ambiental vigente, como de Preservação Permanentes - APPs existentes na área do empreendimento deverão ser recuperadas e preservadas.
- (6.16) A empresa deverá atender aos parâmetros máximos estabelecidos nos padrões de qualidade do ar, estabelecidos pela resolução do CONAMA 005/89 e 003/90.
- (6.17) A empresa deverá proceder e manter adequada sinalização de segurança referente a riscos emergenciais e ambientais em toda a área útil do empreendimento.
- (6.18) O empreendedor deve expor, em local visível no próprio empreendimento, as licenças ambientais

**Observações**

- I. Aplicam-se as restrições contidas no procedimento de Licenciamento Ambiental e na Legislação Ambiental em vigor.
- II. Aplicam-se as condições de validade expressas neste documento e seus anexos.
- III. Esta licença não autoriza o corte ou supressão de árvores, florestas ou qualquer forma de vegetação da Mata Atlântica.
- IV. Cópia da presente licença deverá ser exposta em local visível do empreendimento.
- V. De acordo com o artigo 40, Inciso III, parágrafo 4 da Lei Estadual 14.675/09, a renovação desta Licença Ambiental de Operação - LAO deverá ser requerida com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias da expiração de seu prazo de validade, fixado na respectiva licença ambiental.
- VI. Havendo alteração dos atos constitutivos do empreendimento, cópia da documentação deve ser apresentada a FATMA sob pena do empreendedor acima identificado continuar sendo responsável pela atividade / empreendimento licenciado por este documento.



Nº 10801/2013

A Fundação do Meio Ambiente - FATMA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I do artigo 7º da Lei Estadual Nº 14.675 de 2009, com base no processo de licenciamento ambiental nº RSI/10088/CMF e parecer técnico nº 11963/2013, concede a presente LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO à:

**Empreendedor**

NOME: HERA SUL TRATAMENTO DE RESÍDUOS LTDA

ENDEREÇO: ESTRADA GERAL COLONIA MIRANDA, , KM 3,1, COLONIA MIRANDA

CEP: 89.295-000 MUNICÍPIO: RIO NEGRINHO ESTADO: SC

CPF/CNPJ: 07.756.675/0001-04

**Para Atividade de**

ATIVIDADE: 71.60.03 - TRATAMENTO E/OU DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DE ATIVIDADES INDUSTRIAIS DE CLASSE I  
ATIVIDADE SECUNDÁRIA: 71.60.04, 71.60.00, 34.41.11

EMPREENDIMENTO: HERA SUL TRATAMENTO DE RESÍDUOS LTDA

AUTENTICAÇÃO  
Certifico que confere com o original  
Nova Esperança do Sudoeste PR

01 MAR 2017

**Localizada em**

ENDEREÇO: ESTRADA GERAL COLONIA MIRANDA, KM 3,1, COLONIA MIRANDA

CEP: 89.295-000 MUNICÍPIO: RIO NEGRINHO ESTADO: SC

COORDENADA GEOGRÁFICA: lat 26°14'44.00"S - lon 49°25'43.00"W

**Da operação**

A presente Licença, concebida com base nas informações apresentadas pelo interessado, declara a **viabilidade de operação** do empreendimento, equipamento ou atividade, quanto aos aspectos ambientais, e não dispensa nem substitui alvarás ou certidões de qualquer natureza, exigidas pela Legislação Federal, Estadual ou Municipal.

**Condições gerais**

- I. Quaisquer alterações nas especificações dos elementos apresentados no procedimento de licenciamento ambiental deverão ser precedidas de anuência da FATMA.
- II. A FATMA, mediante decisão motivada, poderá modificar as condições de validade, suspender ou cancelar a presente licença, caso ocorra:
  - Omissão ou falsa descrição de informações que subsidiaram a expedição da presente licença;
  - A superveniência de graves riscos ambientais e/ou de saúde pública;
  - Violação ou inadequação de quaisquer condições de validade da licença ou normas legais.
- III. A publicidade desta licença deve ocorrer conforme Lei Estadual 14.675/09, artigo 42.
- IV. Retificações e recurso administrativo relativos a presente licença devem ser encaminhados à FATMA no prazo de 20 (vinte) dias contados da data de comunicação de expedição da presente licença.

**Prazo de validade**

(48) meses, a contar da presente data.

**Data, local e assinatura**

FLORIANÓPOLIS, 11 JUL 2014

Alexandre Waltrick Rates  
Presidente  
380.821-1



## Documentos em anexo

Termo de Compromisso.

## Condições de validade

concedidas.

(6.19) A empresa deverá fornecer aos seus funcionários todos os equipamentos de proteção individual - EPI inerentes aos riscos oferecidos pela atividade, bem como orientar e exigir o uso adequado dos mesmos.

(6.20) A empresa deverá promover o treinamento, de seus respectivos funcionários, visando orientar as medidas de prevenção de acidentes e ações cabíveis imediatas para controle de situações de emergência e riscos ambientais.

AUTENTICAÇÃO  
Certifico que confere com o original  
Nova Esperança do Sudoeste - PR

01 MAR. 2017

CARLOS COSTA  
Oficial

Serviço Distrital  
Tabelionato de Notas e Registro Civil  
Salécio Costa - Tabelião  
Sérgio Schraf Costa - Tabelião Substituto  
Diogo Aironso Bonin - Escrevente  
Patrícia Amoneiro - Escrevente  
Nova Esperança do Sudoeste - PR  
Av. Iguaçu, 508 - CEP 85635-000



## Observações

- I. Aplicam-se as restrições contidas no procedimento de Licenciamento Ambiental e na Legislação Ambiental em vigor.
- II. Aplicam-se as condições de validade expressas neste documento e seus anexos.
- III. Esta licença não autoriza o corte ou supressão de árvores, florestas ou qualquer forma de vegetação da Mata Atlântica.
- IV. Cópia da presente licença deverá ser exposta em local visível do empreendimento.
- V. De acordo com o artigo 40, Inciso III, parágrafo 4 da Lei Estadual 14.675/09, a renovação desta Licença Ambiental de Operação - LAO deverá ser requerida com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias da expiração de seu prazo de validade, fixado na respectiva licença ambiental.
- VI. Havendo alteração dos atos constitutivos do empreendimento, cópia da documentação deve ser apresentada a FATMA sob pena do empreendedor acima identificado continuar sendo responsável pela atividade / empreendimento licenciado por este documento.

A  
SABIA ECOLÓGICO TRANSPORTE DE LIXO LTDA.

NESTA

*Ass.: Recebimento de Resíduo para Tratamento.*  
*Ref.: Carta de Anuência.*

Prezado,

Cumprimentando V. S<sup>a</sup>., a empresa Hera Sul Tratamento de Resíduos Ltda., CNPJ 07.756.675/0001-04, localizada à estrada Geral Colônia Miranda, KM 3,1, localidade de Colônia Miranda, município de Rio Negrinho, vem, por meio deste, através de seu Diretor Executivo, declarar que poderá receber Resíduos de Serviço de Saúde - conforme estabelecido na Licença Ambiental de Operação 10.801/2013 –provenientes do Município de Planalto/PR, os quais são contemplados no Edital de Pregão Nº 020/2017.

O gerenciamento/transporte dos resíduos será realizado pela empresa Sabiá Ecológico Transporte de Lixo Ltda. (CNPJ: 07.151.208/0001-50).

Resíduos	Classe	Quantidade (t)	Tecnologia
Resíduos de Serviço de Saúde	Classe I	0,3	Incineração

Aproveitamos o ensejo para externar nossos mais elevados votos de respeito e admiração.



Atenciosamente,  
Bruno Francisco Muehlbauer  
Diretor Executivo



**SABIÁ ECOLÓGICO**  
**SOLUÇÃO AMBIENTAL**  
**TRANSPORTES DE LIXO LTDA.**  
*Lixo Industrial, Urbano e Hospitalar*



**PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2017**

**DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**

RAZÃO SOCIAL: SABIA ECOLÓGICO TRANSPORTE DE LIXO LTDA

CNPJ Nº 07.151.208/0001-50

ENDEREÇO LOCALIDADE DE SÃO LUIZ S/N, ZONA RURAL  
FONE: 46-35463400

MUNICÍPIO: NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE EST. PARANÁ


Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2017, instaurado pelo Município de Planalto, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Nova Esperança do Sudoeste, 22 de fevereiro de 2017.



**ADRIANA BALLMANN**  
**RG: 6.934.679-0/SESP-PR**  
**CPF: 037.873.479-25**  
**SOCIA ADMINISTRADORA**







**SABIÁ ECOLÓGICO**  
**SOLUÇÃO AMBIENTAL**  
**TRANSPORTES DE LIXO LTDA.**  
*Lixo Industrial, Urbano e Hospitalar*



**PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2017**

**DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO DO INCISO XXXIII DO  
ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

RAZÃO SOCIAL: SABIA ECOLÓGICO TRANSPORTE DE LIXO LTDA

CNPJ Nº 07.151.208/0001-50

ENDEREÇO LOCALIDADE DE SÃO LUIZ S/N, ZONA RURAL  
FONE: 46-35463400

MUNICÍPIO: NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE EST. PARANÁ

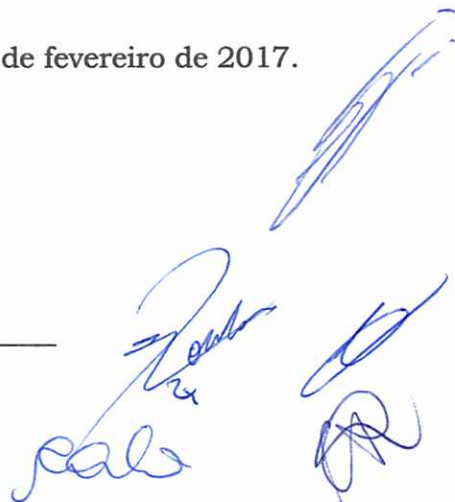


A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2017, por seu representante, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Nova Esperança do Sudoeste, 22 de fevereiro de 2017.

  
\_\_\_\_\_

**ADRIANA BALLMANN**  
**RG: 6.934.679-0/SESP-PR**  
**CPF: 037.873.479-25**  
**SOCIA ADMINISTRADORA**



**TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS Nº 105/2016 FIRMADO EM 26/02/2016, NA FORMA ABAIXO:**

**SABIA ECOLÓGICO TRANSPORTES DE LIXO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Av. Iguazu, nº 615, Zona Rural, Nova Esperança do Sudoeste /PR, CEP: 85 635-000, CNPJ nº 07.151.208/0001-50, Inscrição Estadual Isento, na condição de **CONTRATANTE** e **HERA SUL TRATAMENTO DE RESÍDUOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº. 07.756.675/0001-04, estabelecida na Estrada Colônia Miranda, km 3,1, Bairro São Pedro, Rio Negrinho/SC, representada pelo procurador **BRUNO FRANCISCO MUEHLBAUER** na condição de **CONTRATADA**, ajustam e convencionam Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços de Destinação Final de Resíduos nº 105/2016, firmado em 26/02/2016, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Altera-se o *caput* do anexo, para se alterar e/ou incluir os seguintes resíduos, com especificação de preço e medições:

**a. Tipo do Resíduo: 18 02 05 (\*) Outros produtos considerados perigosos – Medicamentos vencidos ou fora de uso**

Quantidade estimada por mês: **0,5 tonelada.**

Classificação (ABNT 10.004): **Classe I**

Densidade superior à: **0,4 g/cm<sup>3</sup>**

Estado Físico: **Sólido**

Tecnologia: **Tratamento Térmico**

AUTENTICAÇÃO  
Certifico que confere com o original  
Nova Esperança do Sudoeste - PR

01 de 2017

CARTOR COSTA

Oficial

Preço: **R\$ 3.850,00 (Três Mil Oitocentos e Cinquenta Reais)**, por tonelada, pelos serviços de **TRATAMENTO** e **DESTINAÇÃO FINAL** de resíduos recebido no **ATERRO HERA SUL**, no endereço indicado no preâmbulo deste.

**b. Tipo do Resíduo: 18 01 02 (\*) Resíduos resultantes da atenção à saúde de indivíduos ou animais, com suspeita ou certeza de contaminação biológica por agentes com elevado risco individual e elevado risco para a comunidade, microrganismos com relevância epidemiológica e risco de disseminação ou causador de doença emergente que se torne epidemiologicamente importante ou cujo mecanismo de transmissão seja desconhecido (RSS)**

Quantidade estimada por mês: **3,5 tonelada.**

Classificação (ABNT 10.004): **Classe I**

Densidade superior à: **0,5 g/cm<sup>3</sup>**

Estado Físico: **Sólido**

Tecnologia: **Tratamento Térmico**

Preço: **R\$ 3.850,00 (Três Mil Oitocentos e Cinquenta Reais)**, por tonelada, pelos serviços de **TRATAMENTO** e **DESTINAÇÃO FINAL** de resíduos recebido no **ATERRO HERA SUL**, no endereço indicado no preâmbulo deste.

Rio Negrinho, 09 de agosto de 2016.

*[Handwritten signatures and initials]*







1950-1951  
1952-1953  
1954-1955  
1956-1957

1958-1959  
1960-1961  
1962-1963  
1964-1965

1966-1967  
1968-1969  
1970-1971  
1972-1973

1974-1975  
1976-1977  
1978-1979  
1980-1981

**EM BRANCO**



**TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS Nº 059/2012, FIRMADO EM 25/04/2011, NA FORMA ABAIXO:**

**SABIÁ ECOLÓGICO TRANSPORTES DE LIXO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Av. Iguaçu, nº 615, Bairro: Zona Rural, Nova Esperança do Sudeste/PR, CEP: 85.635-000, CNPJ nº 07.151.208/0001-50, Inscrição Estadual Isento, Inscrição Estadual Isento, na condição de **CONTRATANTE** e **HERA SUL TRATAMENTO DE RESÍDUOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº. 07.756.675/0001-04, estabelecida na Estrada Colônia Miranda, km 3,1, Bairro São Pedro, Rio Negrinho/SC, representada pelo procurador **BRUNO FRANCISCO MUEHLBAUER**, na condição de **CONTRATADA**, ajustam e convencionam Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços de Destinação Final de Resíduos nº 053/2011, firmado em 25/04/2011, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A Cláusula Quinta, item 5.1 do Contrato de prestação de serviços firmado em 15 de maio de 2012, passa a vigorar com a seguinte redação:

"5.1. O presente **CONTRATO** terá sua vigência até 25 de abril de 2017, podendo ser renovado desde que previamente acordado por escrito entre as partes e formalizado através de aditivo contratual".

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Altera-se o *caput* da cláusula Quarta item 4.1, para se alterar e/ou incluir os seguintes resíduos, com especificação de preço e medições:

a. Tipo do Resíduo: **16 10 01 (\*) Resíduos líquidos aquosos contendo substâncias perigosas - Efluente Contaminado**

Quantidade estimada por mês: **5 toneladas.**

Classificação: **Classe I**

Densidade superior à: **0,5 g/cm<sup>3</sup>**

Estado Físico: **Pastoso**

Tecnologia: **Tratamento Prévio (Encapsulamento, Solidificação, Outros) e Disposição**

**Final**

CERTIFICAÇÃO  
Certifico que confere com o original  
Nova Esperança do Sudeste - PR

01 MAI. 2017

CARLOS COSTA

Assinado

Preço: **R\$ 263,86 (Duzentos e Sessenta e Tres Reais e Oitenta e Seis Centavos)**, por quilograma pelos serviços de **TRATAMENTO** e **DESTINAÇÃO FINAL** de resíduos recebido na **CTR HERA SUL**, no endereço indicado no preâmbulo deste.

b. Tipo do Resíduo: **19 12 13 Outros resíduos (incluindo misturas de materiais) do tratamento mecânico de resíduos não abrangidos em 19 12 12 - Sólidos não Contaminados**

Quantidade estimada por mês: **13,5 toneladas**

Classificação: **Classe II**

Densidade superior à: **0,8 g/cm<sup>3</sup>**

Estado Físico: **Sólido**

Tecnologia: **Disposição Final**

Preço: **R\$ 109,32 (Cento e Nove Reais e Trinta e Dois Centavos)**, por tonelada pelos serviços de **TRATAMENTO** e **DESTINAÇÃO FINAL** de resíduos recebido na **CTR HERA SUL**, no endereço indicado no preâmbulo deste.



c. Tipo do Resíduo: **19 13 01 (\*) Resíduos sólidos da descontaminação de solos contendo substâncias perigosas - Terra Contaminada**

Quantidade estimada por mês: **2,5 toneladas.**

Classificação: **Classe I**

Densidade superior à: **0,8 g/cm<sup>3</sup>**

Estado Físico: **Sólido**

Tecnologia: **Disposição Final**

Preço: **R\$ 171,28 (Cento e Setenta e Um Reais e Vinte e Oito Centavos)**, por tonelada pelos serviços de **TRATAMENTO e DESTINAÇÃO FINAL** de resíduos recebido na **CTR HERA SUL**, no endereço indicado no preâmbulo deste.

d. Tipo do Resíduo: **19 12 12 (\*) Outros resíduos (incluindo misturas de materiais) do tratamento mecânico de Resíduos contendo substâncias perigosas - Sólidos Contaminados**

Quantidade estimada por mês: **240 toneladas.**

Classificação: **Classe I**

Densidade superior à: **0,8 g/cm<sup>3</sup>**

Estado Físico: **Sólido**

Tecnologia: **Disposição Final**

AUTENTICAÇÃO  
Certifico que confere com o original  
Nova Esperança do Sudoeste - PR

01 MAR 2017

CARLOS COATA

Oficial

Preço: **R\$ 248,28 (Duzentos e Quarenta e Oito Reais e Vinte e Oito Centavos)**, por tonelada pelos serviços de **TRATAMENTO e DESTINAÇÃO FINAL** de resíduos recebido na **CTR HERA SUL**, no endereço indicado no preâmbulo deste.

e. Tipo do Resíduo: **18 02 05 (\*) Outros produtos considerados perigosos - Medicamentos**

Quantidade estimada por mês: **0,5 toneladas.**

Classificação: **Classe I**

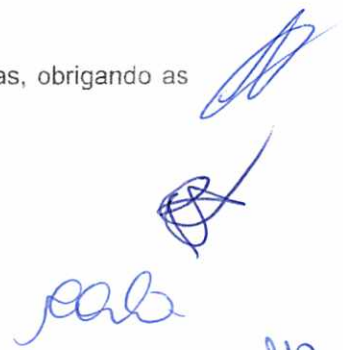

Densidade superior à: **1,0 g/cm<sup>3</sup>**

Estado Físico: **Sólido**

Tecnologia: **Disposição Final**

Preço: **R\$ 385,00 (Trezentos e Oitenta e Cinco Reais)**, por tonelada pelos serviços de **TRATAMENTO e DESTINAÇÃO FINAL** de resíduos recebido na **CTR HERA SUL**, no endereço indicado no preâmbulo deste.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas, obrigando as partes.



812

**EM BRANCO**



E, por estarem justos e acordados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo firmadas.

AUTENTICAÇÃO  
Certifico que confere com o original  
Nova Esperança do Sudoeste - PR

Rio Negrinho, 25 de abril de 2016.

01 MAR. 2017

CARLTONIO COSTA  
Oficial

DE ACORDO  
SABIA ECOLOGICO TRANSPORTES DE  
LIXO LTDA  
07.151.208/0001-50

HERA SUL TRATAMENTO DE  
RESÍDUOS LTDA  
BRUNO FRANCISCO MUEHLBAUER  
045.720.892-52

  
Testemunha  
Boanerges Carneiro  
037.975.609-90  
Testemunha  
Luis Reinaldo Mendes  
054.813.968-74

La 33228 de 18/07/2014  
SELO  
FUNARREN  
Tabelionato de Notas e Registro Civil  
 Sebastião Saleiro Costa - Tabelião  
 Maria Echarr Costa - Tabelão Substituta  
 Diogo A. de Almeida - Escrevente  
 Patrícia Azeiteiro - Escrevente  
FONE 55284  
Nova Esperança do Sudoeste - PR  
Fone (46) 3545-1170 - Av. Iguaçu, 500 - CEP 85635-000



EM BRANCO



**TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS Nº 059/2012, FIRMADO EM 25/04/2011, NA FORMA ABAIXO:**

**SABIÁ ECOLÓGICO TRANSPORTES DE LIXO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Av. Iguaçu, nº 615, Bairro: Zona Rural, Nova Esperança do Sudeste/PR, CEP: 85.635-000, CNPJ nº 07.151.208/0001-50, Inscrição Estadual Isento, Inscrição Estadual Isento, na condição de **CONTRATANTE** e **HERA SUL TRATAMENTO DE RESÍDUOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº. 07.756.675/0001-04, estabelecida na Estrada Colônia Miranda, km 3,1, Bairro São Pedro, Rio Negrinho/SC, representada pelo procurador **BRUNO FRANCISCO MUEHLBAUER**, na condição de **CONTRATADA**, ajustam e convencionam Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços de Destinação Final de Resíduos nº 053/2011, firmado em 25/04/2011, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A Cláusula Quinta, item 5.1 do Contrato de prestação de serviços firmado em 15 de maio de 2012, passa a vigorar com a seguinte redação:

*"5.1. O presente CONTRATO terá sua vigência até 25 de abril de 2016, podendo ser renovado desde que previamente acordado por escrito entre as partes e formalizado através de aditivo contratual".*

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Altera-se o *caput* da cláusula Quarta item 4.1, para se alterar e/ou incluir os seguintes resíduos, com especificação de preço e medições:

a. Tipo do Resíduo: **16 03 03 Resíduos inorgânicos contendo substâncias perigosas (Efluente Industrial)**

Quantidade estimada por mês: **20 toneladas.**

Classificação (ABNT 10.004): **Classe I**

Densidade superior à: **1,0 g/cm<sup>3</sup>**

Estado Físico: **Pastoso**

Tecnologia: **Disposição Final**

AUTENTICAÇÃO  
Certifico que contém como original  
Nova Esperança do Sudeste - PR

31 mai 2017

CARLOS COSTA  
Oficial

Preço: **R\$ 239,87 (Duzentos e Setenta e Cinco Reais e Reais e Oitenta e Cinco Centavos)**, por tonelada pelos serviços de **TRATAMENTO e DESTINAÇÃO FINAL** de resíduos recebido no **ATERRO HERA SUL**, no endereço indicado no preâmbulo deste, (Hidrovacuo)

b. Tipo do Resíduo: **16 01 99 Outros resíduos não anteriormente especificados (Sólidos não Contaminados)**

Quantidade estimada por mês: **200 toneladas.**

Classificação (ABNT 10.004): **Classe II**

Densidade superior à: **0,8 g/cm<sup>3</sup>**

Estado Físico: **Sólido**

Tecnologia: **Disposição Final**

Preço: **R\$ 99,38 (Noventa e Nove Reais e Trinta e Oito Centavos)**, por tonelada pelos serviços de **TRATAMENTO e DESTINAÇÃO FINAL** de resíduos recebido no **ATERRO HERA SUL**, no endereço indicado no preâmbulo deste.

c. Tipo do Resíduo: **16 07 99 Outros resíduos não anteriormente especificados (Sólidos Contaminados)**

Quantidade estimada por mês: **300 toneladas.**

Classificação (ABNT 10.004): **Classe I**

Densidade superior à: **0,8 g/cm<sup>3</sup>**

*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*







Estado Físico: **Sólido**  
Tecnologia: **Disposição Final**

Lei 12.228 de 18/07/2001  
**SELO FUNARPPEN**  
Tabelião de Notas e Registro Civil  
 Seleção Salário  
 Mirim Schart  
 Diogo  
 Participação  
Tabelião de Notas - Exclusivo para Autenticação de Cópia  
FKE55285  
Nova Esperança - PR  
Fone (46) 3540-1170 - Av. Iguaçu, 508 - CEP 856

Preço: **R\$ 225,72 (Duzentos e Vinte e Cinco Reais e Setenta e Dois Centavos)**, por tonelada pelos serviços de **TRATAMENTO e DESTINAÇÃO FINAL** de resíduos recebido no **ATERRO HERA SUL**, no endereço indicado no preâmbulo deste.

- d. Tipo do Resíduo: **19 01 11 Outros resíduos contendo substâncias perigosas ( Terra contaminada)**  
Quantidade estimada por mês: **100 toneladas.**  
Classificação (ABNT 10.004): **Classe I**  
Densidade superior à: **0,8 g/cm<sup>3</sup>**  
Estado Físico: **Sólido**  
Tecnologia: **Disposição Final**

Preço: **R\$ 155,71 (Cento e Cinquenta e Cinco Reais e Setenta e Um Centavos)**, por tonelada pelos serviços de **TRATAMENTO e DESTINAÇÃO FINAL** de resíduos recebido no **ATERRO HERA SUL**, no endereço indicado no p

**CLÁUSULA TERCEIRA:** As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas, obrigando as partes.

E, por estarem justos e acordados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo firmadas.

Rio Negrinho, 25 de abril de 2015.

*7-108*  
\_\_\_\_\_  
**DE ACORDO**  
**SABIA ECOLOGICO TRANSPORTES DE**  
**LIXO LTDA**  
07.151.208/0001-50

\_\_\_\_\_  
**HERA SUL TRATAMENTO DE**  
**RESIDUOS LTDA**  
**BRUNO FRANCISCO MUEHLBAUER**  
045.720.892-52

*Ketlin Bueno*  
\_\_\_\_\_  
Testemunha  
Ketlin Bueno  
066.191.569-75

*Luis Reinaldo Mendes*  
\_\_\_\_\_  
Testemunha  
Luis Reinaldo Mendes  
054.813.968-74

**AUTENTICAÇÃO**  
Certifico que confere com o original  
Nova Esperança do Sudoeste - PR  
01 MAR. 2017  
**CARTÓRIO COSTA**

*[Handwritten signatures]*





**TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS Nº 059/2012, FIRMADO EM 25/04/2011, NA FORMA ABAIXO:**

**SABIÁ ECOLÓGICO TRANSPORTES DE LIXO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Av. Iguaçu, nº 615, Bairro: Zona Rural, Nova Esperança do Sudeste/PR, CEP: 85.635-000, CNPJ nº 07.151.208/0001-50, Inscrição Estadual Isento, Inscrição Estadual Isento, na condição de **CONTRATANTE** e **HERA SUL TRATAMENTO DE RESÍDUOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº. 07.756.675/0001-04, estabelecida na Estrada Colônia Miranda, km 3,1, Bairro São Pedro, Rio Negrinho/SC, representada pelo procurador **PEDRO TORREÃO ESPINHEIRA**, na condição de **CONTRATADA**, ajustam e convencionam Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços de Destinação Final de Resíduos nº 053/2011, firmado em 25/04/2011, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A Cláusula Quinta, item 5.1 do Contrato de prestação de serviços firmado em 15 de maio de 2012, passa a vigorar com a seguinte redação:

*"5.1. O presente CONTRATO terá sua vigência até 25 de abril de 2015, podendo ser renovado desde que previamente acordado por escrito entre as partes e formalizado através de aditivo contratual".*

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Altera-se o *caput* da cláusula Quarta item 4.1, para se alterar e/ou incluir os seguintes resíduos, com especificação de preço e medições:

- a. Tipo do Resíduo: **20 01 32 Medicamentos não abrangidos em 20 01 31 (Medicamentos vencidos)**

Quantidade estimada por mês: **Variável.**

Classificação (ABNT 10.004): **Classe I**

Densidade superior à: **0,7 g/cm<sup>3</sup>**

Estado Físico: **Sólido**

Preço: **R\$ 239,87 (Duzentos e Trinta e Nove Reais e Oitenta e Sete Centavos)**, por tonelada pelos serviços de **TRATAMENTO e DESTINAÇÃO FINAL** de resíduos recebido no **ATERRO HERA SUL**, no endereço indicado no preâmbulo deste.

- b. Tipo do Resíduo: **20 01 32 Medicamentos não abrangidos em 20 01 31 (Medicamentos não vencidos)**

Quantidade estimada por mês: **Variável.**

Classificação (ABNT 10.004): **Classe I**

Densidade superior à: **0,7 g/cm<sup>3</sup>**

Estado Físico: **Sólido**

Preço: **R\$ 239,87 (Duzentos e Trinta e Nove Reais e Oitenta e Sete Centavos)**, por tonelada pelos serviços de **TRATAMENTO e DESTINAÇÃO FINAL** de resíduos recebido no **ATERRO HERA SUL**, no endereço indicado no preâmbulo deste.

- c. Tipo do Resíduo: **02 01 08 Resíduos agrotóxicos e afins (agro-químicos) contendo substâncias perigosas.**

Quantidade estimada por mês: **Variável.**

Classificação (ABNT 10.004): **Classe I**

Densidade superior à: **0,7 g/cm<sup>3</sup>**

Estado Físico: **Sólido**

AUTENTICAÇÃO  
Certifico que confere com o original  
Nova Esperança do Sudeste - PR  
01 de maio de 2017  
CARLOS COSTA  
Oficial

*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*







Preço: R\$ 239,87 (Duzentos e Trinta e Nove Reais e Oitenta e Sete Centavos), por tonelada pelos serviços de **TRATAMENTO** e **DESTINAÇÃO FINAL** de resíduos recebido no **ATERRO HERA SUL**, no endereço indicado no preâmbulo deste.

d. Tipo do Resíduo: **16 03 03 Resíduos inorgânicos contendo substâncias perigosas (Efluente Industrial)**

Quantidade estimada por mês: **20 toneladas.**

Classificação (ABNT 10.004): **Classe I**

Densidade superior à: **1,0 g/cm<sup>3</sup>**

Estado Físico: **Pastoso**

Preço: R\$ 239,87 (Duzentos e Trinta e Nove Reais e Oitenta e Sete Centavos), por tonelada pelos serviços de **TRATAMENTO** e **DESTINAÇÃO FINAL** de resíduos recebido no **ATERRO HERA SUL**, no endereço indicado no preâmbulo deste, (Hidrovacuo)

e. Tipo do Resíduo: **16 01 99 Outros resíduos não anteriormente especificados (Sólidos não Contaminados)**

Quantidade estimada por mês: **200 toneladas.**

Classificação (ABNT 10.004): **Classe II**

Densidade superior à: **0,8 g/cm<sup>3</sup>**

Estado Físico: **Sólido**

Preço: R\$ 95,10 (Noventa E Cinco Reais e Dez Centavos), por tonelada pelos serviços de **TRATAMENTO** e **DESTINAÇÃO FINAL** de resíduos recebido no **ATERRO HERA SUL**, no endereço indicado no preâmbulo deste.

f. Tipo do Resíduo: **11 01 99 Outros resíduos não anteriormente especificados (Escória de chumbo)**

Quantidade estimada por mês: **100 toneladas.**

Classificação (ABNT 10.004): **Classe I**

Densidade superior à: **3,5 g/cm<sup>3</sup>**

Estado Físico: **Sólido**

Preço: R\$ 97,22 (Noventa e Sete Reais e Vinte e Dois Centavos Dois), por tonelada pelos serviços de **TRATAMENTO** e **DESTINAÇÃO FINAL** de resíduos recebido no **ATERRO HERA SUL**, no endereço indicado no preâmbulo deste.

AUTENTICAÇÃO  
Certifico que confere com o original.  
Nova Esperança do Sudoeste - PR

01 MAR 2017

CARTEIRÃO COSTA

g. Tipo do Resíduo: **06 03 99 Outros resíduos não anteriormente especificados (Sulfato de Ferro)**

Quantidade estimada por mês: **10 toneladas.**

Classificação (ABNT 10.004): **Classe II**

Densidade superior à: **0,8 g/cm<sup>3</sup>**

Estado Físico: **Sólido**

1

... 2012, a Companhia de Saneamento de São Paulo (CSAP) ...

... 2012, a Companhia de Saneamento de São Paulo (CSAP) ...

... 2012, a Companhia de Saneamento de São Paulo (CSAP) ...

... 2012, a Companhia de Saneamento de São Paulo (CSAP) ...

... 2012, a Companhia de Saneamento de São Paulo (CSAP) ...

... 2012, a Companhia de Saneamento de São Paulo (CSAP) ...

... 2012, a Companhia de Saneamento de São Paulo (CSAP) ...

**EM BRANCO**





Preço: R\$ 97,22 (Noventa e Sete Reais e Vinte e Dois Centavos), por tonelada pelos serviços de **TRATAMENTO e DESTINAÇÃO FINAL** de resíduos recebido no **ATERRO HERA SUL**, no endereço indicado no preâmbulo deste.

**h. Tipo do Resíduo: 16 07 99 Outros resíduos não anteriormente especificados (Sólidos Contaminados)**

Quantidade estimada por mês: **300 toneladas.**

Classificação (ABNT 10.004): **Classe I**

Densidade superior à: **0,8 g/cm<sup>3</sup>**

Estado Físico: **Sólido**

Preço: R\$ 225,72 (Duzentos e Vinte e Cinco Reais e Setenta e Dois Centavos), por tonelada pelos serviços de **TRATAMENTO e DESTINAÇÃO FINAL** de resíduos recebido no **ATERRO HERA SUL**, no endereço indicado no preâmbulo deste.

**i. Tipo do Resíduo: 16 03 03 Resíduos inorgânicos contendo substâncias perigosas (Lodo Sólido da ETE)**

Quantidade estimada por mês: **100 toneladas.**

Classificação (ABNT 10.004): **Classe I**

Densidade superior à: **0,8 g/cm<sup>3</sup>**

Estado Físico: **Sólido**

Preço: R\$ 157,45 (Cento e Cinquenta e Sete Reais e Quarenta e Cinco Centavos), por tonelada pelos serviços de **TRATAMENTO e DESTINAÇÃO FINAL** de resíduos recebido no **ATERRO HERA SUL**, no endereço indicado no preâmbulo deste.

**j. Tipo do Resíduo: 16 03 06 Resíduos orgânicos não abrangidos em 16 03 05 (Orgânicos sólidos)**

Quantidade estimada por mês: **10 toneladas.**

Classificação (ABNT 10.004): **Classe II**

Densidade superior à: **0,8 g/cm<sup>3</sup>**

Estado Físico: **Sólido**

Preço: R\$ 84,54 (Oitenta e Quatro Reais e Cinquenta e Quatro Centavos), por tonelada pelos serviços de **TRATAMENTO e DESTINAÇÃO FINAL** de resíduos recebido no **ATERRO HERA SUL**, no endereço indicado no preâmbulo deste.

AUTENTICAÇÃO  
Certifico que confere com o original  
Nova Esperança do Sudoeste - PR

01 de Maio de 2017

CARLOS COSTA

**k. Tipo do Resíduo: 19 08 99 Outros resíduos não anteriormente especificados (Poliuretano)**

Quantidade estimada por mês: **Variável.**

Classificação (ABNT 10.004): **Classe II**

Densidade superior à: **0,8 g/cm<sup>3</sup>**

Estado Físico: **Sólido**

Preço: R\$ 295,88 (Duzentos e Noventa e Cinco Reais e Oitenta e Oito Centavos), por tonelada

Preço R\$ 27,22 (Vinte e Sete Reais e Dois Centavos) por unidade (por sessão de TRATAMENTO e DESTINAÇÃO FINAL) de resíduos sólidos em aterro sanitário, incluindo no preço de...

Item de Referência: 18 03 03 Outros Resíduos Sólidos (Resíduos Especiais e Resíduos Contaminados)

Quantidade estimada por mês: 100 toneladas  
Classificação ABNT (NBR): Class II  
Densidade aparente: 0,8 g/cm³  
Estado físico: Sólido

Preço R\$ 22,72 (Doze Reais e Setenta e Dois Centavos) por unidade (por sessão de TRATAMENTO e DESTINAÇÃO FINAL) de resíduos sólidos em aterro sanitário, incluindo no preço de...

Item de Referência: 18 03 03 Resíduos Sólidos (Resíduos Especiais e Resíduos Contaminados) - (Lixo e Lixo de ETE)

Quantidade estimada por mês: 100 toneladas  
Classificação ABNT (NBR): Class II  
Densidade aparente: 0,8 g/cm³  
Estado físico: Sólido

Preço R\$ 12,45 (Doze Reais e Quatro e Cinco Centavos) por unidade (por sessão de TRATAMENTO e DESTINAÇÃO FINAL) de resíduos sólidos em aterro sanitário, incluindo no preço de...

Item de Referência: 18 03 03 Resíduos Sólidos (Resíduos Especiais e Resíduos Contaminados) em 18 03 03 (Órgãos)

Quantidade estimada por mês: 100 toneladas  
Classificação ABNT (NBR): Class II  
Densidade aparente: 0,8 g/cm³  
Estado físico: Sólido

Preço R\$ 84,54 (Oitenta e Quatro Reais e Cinco e Quatro Centavos) por unidade (por sessão de TRATAMENTO e DESTINAÇÃO FINAL) de resíduos sólidos em aterro sanitário, incluindo no preço de...

Item de Referência: 18 03 03 Outros Resíduos Sólidos (Resíduos Especiais e Resíduos Contaminados) (Resíduos)

Quantidade estimada por mês: 100 toneladas  
Classificação ABNT (NBR): Class II  
Densidade aparente: 0,8 g/cm³  
Estado físico: Sólido

Preço R\$ 202,88 (Duzentos e Nove Reais e Oito Centavos) por unidade (por sessão de TRATAMENTO e DESTINAÇÃO FINAL) de resíduos sólidos em aterro sanitário, incluindo no preço de...

**EMBRANCO**



pelos serviços de **TRATAMENTO e DESTINAÇÃO FINAL** de resíduos recebido no **ATERRO HERA SUL**, no endereço indicado no preâmbulo deste.

**l. Tipo do Resíduo: 19 01 11 Outros resíduos contendo substâncias perigosas ( Terra contaminada)**

Quantidade estimada por mês: **100 toneladas.**

Classificação (ABNT 10.004): **Classe I**

Densidade superior à: **0,8 g/cm<sup>3</sup>**

Estado Físico: **Sólido**

Preço: **R\$ 155,71 (Cento e Cinquenta e Cinco Reais e Setenta e Um Centavos)**, por tonelada pelos serviços de **TRATAMENTO e DESTINAÇÃO FINAL** de resíduos recebido no **ATERRO HERA SUL**, no endereço indicado no preâmbulo deste.

**m. Tipo do Resíduo: 11 01 99 Outros resíduos não anteriormente especificados (Sacarias de cromo)**

Quantidade estimada por mês: **0,5 toneladas.**

Classificação (ABNT 10.004): **Classe I**

Densidade superior à: **0,8 g/cm<sup>3</sup>**

Estado Físico: **Sólido**

Preço: **R\$ 228,25 (Duzentos e Vinte e Oito Reais e Vinte e Cinco Centavos)**, por tonelada pelos serviços de **TRATAMENTO e DESTINAÇÃO FINAL** de resíduos recebido no **ATERRO HERA SUL**, no endereço indicado no preâmbulo deste.

**n. Tipo do Resíduo: 11 01 99 Outros resíduos não anteriormente especificados (Silica de adsorção)**

Quantidade estimada por mês: **0,5 toneladas.**

Classificação (ABNT 10.004): **Classe I**

Densidade superior à: **0,8 g/cm<sup>3</sup>**

Estado Físico: **Sólido**

Preço: **R\$ 126,80 (Cento e Vinte e Seis Reais e Oitenta Centavos)**, por tonelada pelos serviços de **TRATAMENTO e DESTINAÇÃO FINAL** de resíduos recebido no **ATERRO HERA SUL**, no endereço indicado no preâmbulo deste.

Certificado que contém o original.  
Nova Esperança do Sudoeste - PR

07 MAR 2017

CARTANHO COSTA  
Oficial

**CLÁUSULA QUARTA:** As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas, obrigando as partes.

E, por estarem justos e acordados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo firmadas.

BR



os serviços de tratamento e destinação final de resíduos sólidos no ATERRO METEORITÁRIO, no anexo II do Projeto de Lei nº 10.241/2002.

Todo o conteúdo de 1998, bem como os resultados contidos nos dados de pesquisas realizadas em 2001 e 2002, deverão ser mantidos.

Atentamente,  
O Sr. Secretário de Meio Ambiente e Recursos Hídricos

Assinada e rubricada por: \_\_\_\_\_

Em 09 de maio de 2002, às 14h30m, no Centro Administrativo Municipal (CAM) - Rua 185, nº 147, Centro Administrativo Municipal (CAM), no âmbito do Tratamento e Destinação Final de Resíduos Sólidos, no ATERRO METEORITÁRIO, no município de Curitiba, Paraná, realizou-se a seguinte sessão pública:

1ª Sessão Pública de Licitação nº 001/2002, para contratação de serviços de manutenção e conservação do aterro meteoritário, para o prazo de 12 (doze) meses, com início em 01/06/2002 e término em 31/05/2003, com o objetivo de contratar empresa para a execução dos serviços de manutenção e conservação do aterro meteoritário, para o prazo de 12 (doze) meses, com início em 01/06/2002 e término em 31/05/2003.

2ª Sessão Pública de Licitação nº 002/2002, para contratação de serviços de manutenção e conservação do aterro meteoritário, para o prazo de 12 (doze) meses, com início em 01/06/2002 e término em 31/05/2003, com o objetivo de contratar empresa para a execução dos serviços de manutenção e conservação do aterro meteoritário, para o prazo de 12 (doze) meses, com início em 01/06/2002 e término em 31/05/2003.

3ª Sessão Pública de Licitação nº 003/2002, para contratação de serviços de manutenção e conservação do aterro meteoritário, para o prazo de 12 (doze) meses, com início em 01/06/2002 e término em 31/05/2003, com o objetivo de contratar empresa para a execução dos serviços de manutenção e conservação do aterro meteoritário, para o prazo de 12 (doze) meses, com início em 01/06/2002 e término em 31/05/2003.

4ª Sessão Pública de Licitação nº 004/2002, para contratação de serviços de manutenção e conservação do aterro meteoritário, para o prazo de 12 (doze) meses, com início em 01/06/2002 e término em 31/05/2003, com o objetivo de contratar empresa para a execução dos serviços de manutenção e conservação do aterro meteoritário, para o prazo de 12 (doze) meses, com início em 01/06/2002 e término em 31/05/2003.

5ª Sessão Pública de Licitação nº 005/2002, para contratação de serviços de manutenção e conservação do aterro meteoritário, para o prazo de 12 (doze) meses, com início em 01/06/2002 e término em 31/05/2003, com o objetivo de contratar empresa para a execução dos serviços de manutenção e conservação do aterro meteoritário, para o prazo de 12 (doze) meses, com início em 01/06/2002 e término em 31/05/2003.

6ª Sessão Pública de Licitação nº 006/2002, para contratação de serviços de manutenção e conservação do aterro meteoritário, para o prazo de 12 (doze) meses, com início em 01/06/2002 e término em 31/05/2003, com o objetivo de contratar empresa para a execução dos serviços de manutenção e conservação do aterro meteoritário, para o prazo de 12 (doze) meses, com início em 01/06/2002 e término em 31/05/2003.

7ª Sessão Pública de Licitação nº 007/2002, para contratação de serviços de manutenção e conservação do aterro meteoritário, para o prazo de 12 (doze) meses, com início em 01/06/2002 e término em 31/05/2003, com o objetivo de contratar empresa para a execução dos serviços de manutenção e conservação do aterro meteoritário, para o prazo de 12 (doze) meses, com início em 01/06/2002 e término em 31/05/2003.

8ª Sessão Pública de Licitação nº 008/2002, para contratação de serviços de manutenção e conservação do aterro meteoritário, para o prazo de 12 (doze) meses, com início em 01/06/2002 e término em 31/05/2003, com o objetivo de contratar empresa para a execução dos serviços de manutenção e conservação do aterro meteoritário, para o prazo de 12 (doze) meses, com início em 01/06/2002 e término em 31/05/2003.

9ª Sessão Pública de Licitação nº 009/2002, para contratação de serviços de manutenção e conservação do aterro meteoritário, para o prazo de 12 (doze) meses, com início em 01/06/2002 e término em 31/05/2003, com o objetivo de contratar empresa para a execução dos serviços de manutenção e conservação do aterro meteoritário, para o prazo de 12 (doze) meses, com início em 01/06/2002 e término em 31/05/2003.

10ª Sessão Pública de Licitação nº 010/2002, para contratação de serviços de manutenção e conservação do aterro meteoritário, para o prazo de 12 (doze) meses, com início em 01/06/2002 e término em 31/05/2003, com o objetivo de contratar empresa para a execução dos serviços de manutenção e conservação do aterro meteoritário, para o prazo de 12 (doze) meses, com início em 01/06/2002 e término em 31/05/2003.

11ª Sessão Pública de Licitação nº 011/2002, para contratação de serviços de manutenção e conservação do aterro meteoritário, para o prazo de 12 (doze) meses, com início em 01/06/2002 e término em 31/05/2003, com o objetivo de contratar empresa para a execução dos serviços de manutenção e conservação do aterro meteoritário, para o prazo de 12 (doze) meses, com início em 01/06/2002 e término em 31/05/2003.

12ª Sessão Pública de Licitação nº 012/2002, para contratação de serviços de manutenção e conservação do aterro meteoritário, para o prazo de 12 (doze) meses, com início em 01/06/2002 e término em 31/05/2003, com o objetivo de contratar empresa para a execução dos serviços de manutenção e conservação do aterro meteoritário, para o prazo de 12 (doze) meses, com início em 01/06/2002 e término em 31/05/2003.

13ª Sessão Pública de Licitação nº 013/2002, para contratação de serviços de manutenção e conservação do aterro meteoritário, para o prazo de 12 (doze) meses, com início em 01/06/2002 e término em 31/05/2003, com o objetivo de contratar empresa para a execução dos serviços de manutenção e conservação do aterro meteoritário, para o prazo de 12 (doze) meses, com início em 01/06/2002 e término em 31/05/2003.

14ª Sessão Pública de Licitação nº 014/2002, para contratação de serviços de manutenção e conservação do aterro meteoritário, para o prazo de 12 (doze) meses, com início em 01/06/2002 e término em 31/05/2003, com o objetivo de contratar empresa para a execução dos serviços de manutenção e conservação do aterro meteoritário, para o prazo de 12 (doze) meses, com início em 01/06/2002 e término em 31/05/2003.

15ª Sessão Pública de Licitação nº 015/2002, para contratação de serviços de manutenção e conservação do aterro meteoritário, para o prazo de 12 (doze) meses, com início em 01/06/2002 e término em 31/05/2003, com o objetivo de contratar empresa para a execução dos serviços de manutenção e conservação do aterro meteoritário, para o prazo de 12 (doze) meses, com início em 01/06/2002 e término em 31/05/2003.

**EM BRANCO**



AUTENTICAÇÃO  
Certificado que confere com o original  
Nova Esperança do Sudoeste - PR

Rio Negrinho, 25 de abril de 2014.

01 MAR 2017

CARSTÓRIO COSTA

Oficial

Atenciosamente,  
Vendedor (a)  
Andreia Alexandre

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

DE ACORDO  
SABIA ECOLOGICO TRANSPORTES DE  
LIXO LTDA  
AGOSTINHO STANG  
07.151.208/0001-50

HERA SUL TRATAMENTO DE  
RESIDUOS LTDA  
BRUNO FRANCISCO MUEHLBAUER  
045.720.892-52

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

Testemunha  
Andreia Alexandre  
039.864.699-66

Testemunha  
Luis Reinaldo Mendes  
054.813.968-74



Tabellionato de Notas  
Exclusivo para  
Autenticação de Cópia  
Sebastião Costa  
Márcia Scherf Costa  
Diogo Afonso Bonin - Escrevente  
Patricia Antonelo - Escrevente  
Nova Esperança do Sudoeste  
Fone (46) 3548-1176 - Av. Iguaçu

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

1975

1975

HEAVY OIL TREATMENT DE  
RESIDUE TDS  
FRANCIS M. JENKINS  
DAN 12-84-12

DE ACORDO  
SABIA DO LUNCO TRANSPORT  
LTY. LDA  
ACORDO DE TRANSPORT  
DE 12-84-12

**EMBRANCO**

1975

1975





**TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS Nº 059/2012, FIRMADO EM 25/04/2011, NA FORMA ABAIXO:**

**SABIÁ ECOLÓGICO TRANSPORTES DE LIXO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Av. Iguaçu, nº 615, Bairro: Zona Rural, Nova Esperança do Sudeste/PR, CEP: 85.635-000, CNPJ nº 07.151.208/0001-50, Inscrição Estadual Isento, Inscrição Estadual Isento, na condição de **CONTRATANTE** e **HERA SUL TRATAMENTO DE RESÍDUOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº. 07.756.675/0001-04, estabelecida na Estrada Colônia Miranda, km 3,1, Bairro São Pedro, Rio Negrinho/SC, representada pelo procurador PEDRO TORREÃO ESPINHEIRA, na condição de **CONTRATADA**, ajustam e convencionam Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços de Destinação Final de Resíduos nº 053/2011, firmado em 25/04/2011, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A Cláusula Quinta, item 5.1 do Contrato de prestação de serviços firmado em 15 de maio de 2012, passa a vigorar com a seguinte redação:

*"5.1. O presente CONTRATO terá sua vigência até 25 de abril de 2014, podendo ser renovado desde que previamente acordado por escrito entre as partes e formalizado através de aditivo contratual".*

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Altera-se o *caput* da cláusula Quarta item 4.1, para se alterar e/ou incluir os seguintes resíduos, com especificação de preço e medições:

- a. Tipo do Resíduo: **Medicamentos Vencidos, Agrotóxicos Vencidos, Medicamentos não Vencidos (Sólidos e Líquidos)**

Quantidade estimada por mês: **Variável.**

Classificação (ABNT 10.004): **Classe I**

Densidade superior à: **0,7 g/cm<sup>3</sup>**

Estado Físico: **Sólido**

Preço: **R\$ 227,00 (Duzentos e Vinte e Sete Reais)**, por tonelada pelos serviços de **TRATAMENTO e DESTINAÇÃO FINAL** de resíduos recebido no **ATERRO HERA SUL**, no endereço indicado no preâmbulo deste.

- b. Tipo do Resíduo: **Líquidos Contamina**

Quantidade estimada por mês: **20 toneladas.**

Classificação (ABNT 10.004): **Classe I**

Densidade superior à: **1,0 g/cm<sup>3</sup>**

Estado Físico: **Líquido**

Preço: **R\$ 227,00 (Duzentos e Vinte e Sete Reais)**, por tonelada pelos serviços de **TRATAMENTO e DESTINAÇÃO FINAL** de resíduos recebido no **ATERRO HERA SUL**, no endereço indicado no preâmbulo deste.

- c. Tipo do Resíduo: **Sólidos não Contaminados**

Quantidade estimada por mês: **200 toneladas.**

Classificação (ABNT 10.004): **Classe II**

Densidade superior à: **0,8 g/cm<sup>3</sup>**

Estado Físico: **Sólido**

Preço: **R\$ 90,00 (Noventa Reais)**, por tonelada pelos serviços de **TRATAMENTO e DESTINAÇÃO FINAL** de resíduos recebido no **ATERRO HERA SUL**, no endereço indicado no preâmbulo deste.

AUTENTICAÇÃO  
Certifico que confere com o original  
Nova Esperança do Sudeste - PR

01 MAR 2017

CARTORIO COSTA  
Oficial





- d. Tipo do Resíduo: **Escória de Chumbo**  
Quantidade estimada por mês: **100 toneladas.**  
Classificação (ABNT 10.004): **Classe I**  
Densidade superior à: **3,5 g/cm<sup>3</sup>**

Estado Físico: **Sólido**

Preço: **R\$ 92,00 (Noventa e Dois Reais)**, por tonelada pelos serviços de **TRATAMENTO e DESTINAÇÃO FINAL** de resíduos recebido no **ATERRO HERA SUL**, no endereço indicado no preâmbulo deste.

- e. Tipo do Resíduo: **Sulfato de Ferro**  
Quantidade estimada por mês: **10 toneladas.**  
Classificação (ABNT 10.004): **Classe II**  
Densidade superior à: **0,8 g/cm<sup>3</sup>**

Estado Físico: **Sólido**

Preço: **R\$ 90,00 (Noventa Reais)**, por tonelada pelos serviços de **TRATAMENTO e DESTINAÇÃO FINAL** de resíduos recebido no **ATERRO HERA SUL**, no endereço indicado no preâmbulo deste.

- f. Tipo do Resíduo: **Sólidos Contaminados**  
Quantidade estimada por mês: **300 toneladas.**  
Classificação (ABNT 10.004): **Classe I**  
Densidade superior à: **0,8 g/cm<sup>3</sup>**

Estado Físico: **Sólido**

AUTENTICAÇÃO  
Certifico que confere com o original  
Nova Esperança do Sudoeste - PR

01 de 2017

CARLOS CASTA  
Oficial

Preço: **R\$ 216,00 (Duzentos e Dezesesseis Reais)**, por tonelada pelos serviços de **TRATAMENTO e DESTINAÇÃO FINAL** de resíduos recebido no **ATERRO HERA SUL**, no endereço indicado no preâmbulo deste.

- g. Tipo do Resíduo: **Terra Contaminada e Lodo Sólido da ETE.**  
Quantidade estimada por mês: **100 toneladas.**  
Classificação (ABNT 10.004): **Classe I**  
Densidade superior à: **0,8 g/cm<sup>3</sup>**

Estado Físico: **Sólido**

Preço: **R\$ 149,00 (Cento e Quarenta e Nove Reais)**, por tonelada pelos serviços de **TRATAMENTO e DESTINAÇÃO FINAL** de resíduos recebido no **ATERRO HERA SUL**, no endereço indicado no preâmbulo deste.





...Tudo isso...  
...de acordo com...  
...de acordo com...  
...de acordo com...  
...de acordo com...

...R\$ 24,14...  
...de acordo com...  
...de acordo com...

...Tudo isso...  
...de acordo com...  
...de acordo com...  
...de acordo com...  
...de acordo com...

...R\$ 24,14...  
...de acordo com...  
...de acordo com...

**EM BRANCO**

...Tudo isso...  
...de acordo com...  
...de acordo com...  
...de acordo com...  
...de acordo com...

...R\$ 24,14...  
...de acordo com...  
...de acordo com...

...Tudo isso...  
...de acordo com...  
...de acordo com...  
...de acordo com...  
...de acordo com...

...R\$ 24,14...  
...de acordo com...  
...de acordo com...



h. Tipo do Resíduo: **Orgânicos Sólidos**

Quantidade estimada por mês: **10 toneladas.**

Classificação (ABNT 10.004): **Classe II**

Densidade superior à: **0,8 g/cm<sup>3</sup>**

Estado Físico: **Sólido**

Preço: **R\$ 80,00 (Oitenta Reais)**, por tonelada pelos serviços de **TRATAMENTO e DESTINAÇÃO FINAL** de resíduos recebido no **ATERRO HERA SUL**, no endereço indicado no preâmbulo deste.

i. Tipo do Resíduo: **Poliuretano**

Quantidade estimada por mês: **Variável.**

Classificação (ABNT 10.004): **Classe II**

Densidade superior à: **0,8 g/cm<sup>3</sup>**

Estado Físico: **Sólido**

Preço: **R\$ 280,00 (Duzentos e Oitenta Reais)**, por tonelada pelos serviços de **TRATAMENTO e DESTINAÇÃO FINAL** de resíduos recebido no **ATERRO HERA SUL**, no endereço indicado no preâmbulo deste.

**CLÁUSULA QUARTA:** As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas, obrigando as partes.

E, por estarem justos e acordados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo firmadas.

AUTENTICAÇÃO  
Certifico que confere com o original  
Nova Esperança do Sudoeste - PR

01 ABR 2017

AGOSTINHO COSTA Rio Negrinho, 25 de abril de 2013.

Oficial

Atenciosamente,  
Vendedor (a)  
Claudemir Ribeiro

Vanesca de Freitas  
Gerente Comercial  
040.041.059-19

Leigi Fagundes  
Gerente Financeiro  
948.927.509-30

Luciano Rodrigues  
Gerente de Operação  
018.400.114-59

CONTRATANTE  
SABIÁ ECOLÓGICO TRANSPORTES DE LIXO LTDA  
07.151.208/0001-50  
Agostinho Stang





1. O presente documento é de natureza confidencial e contém informações de caráter reservado. Qualquer divulgação não autorizada é considerada crime.

**EM BRANCO**

2. Este documento foi gerado automaticamente pelo sistema de gestão documental. Não é necessário assinar ou rubricar.

3. Para mais informações, consulte o manual de utilização do sistema ou contate o suporte técnico.

4. Este documento não possui validade jurídica. Para efeitos legais, consulte o advogado responsável.





Certifico que confere com o original  
Nova Esperança do Sudoeste PR

07.11.2017

CARTÓRIO DOS A  
Oficial



## CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRATAMENTO E DE DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS Nº 059/2012

Pelo presente instrumento a **HERA SUL TRATAMENTOS DE RESÍDUOS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida com sua sede na cidade de Rio Negrinho (SC), na Estrada Colônia Miranda, km 3,1 – BR 280 – Colônia Miranda Caixa Postal 144, inscrita no CNPJ sob o nº 07.756.675/0001-04 Inscrição Estadual Isento, representada na forma do seu contrato social, adiante designada **CONTRATADA**, e de outro, **SABIÁ ECOLÓGICO TRANSPORTES DE LIXO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Av. Iguaçu, nº 615, Bairro: Zona Rural, Nova Esperança do Sudoeste/PR, CEP: 85.635-000, CNPJ nº 07.151.208/0001-50, Inscrição Estadual Isento representada na forma do seu contrato social, adiante designada **CONTRATANTE** tem entre si, justo e acertado um **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente contrato tem por objeto a prestação pela **CONTRATADA**, de serviços de tratamento e disposição final de Resíduos Classe I e II, de acordo com a classificação de resíduos da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT (NBR - 10.004).

**Paragrafo Único** - A disposição final desses resíduos será feita em local apropriado para tal finalidade, localizado no endereço da **CONTRATADA** no **COMPLEXO DE TRATAMENTO PLANALTO NORTE** de propriedade da **CONTRATADA**. O empreendimento apresenta-se devidamente licenciado pela Fundação de Meio Ambiente do Estado de Santa Catarina – FATMA, sob a Licença Ambiental de Operação - LAO n.º 176/2010, para recebimento de Resíduos da Classe I e Classe II.

### CLÁUSULA SEGUNDA – COLETA E TRANSPORTE DOS RESÍDUOS

- 2.1 A **CONTRATANTE** é a responsável pela coleta e transporte dos resíduos objeto deste contrato.
- 2.2 A **CONTRATANTE** deverá enviar, junto com cada uma das cargas de resíduos transportados, o correspondente **MTR (Manifesto de Transporte de Resíduos)** em 3 (tres) vias, conforme modelo anexo a este documento, onde deverá estar o resíduo claramente identificado como indica a cláusulas 4.1 deste **CONTRATO**, além da documentação fiscal regulamentada para o transporte.

**Paragrafo Único** - Os resíduos somente serão recebidos pela **CONTRATADA** se a documentação de transporte estiver completa, e a especificação técnica dos resíduos transportados estiverem de acordo com a caracterização indicadas na Clausula 4.1 deste **CONTRATO**.

### CLÁUSULA TERCEIRA – RECEBIMENTO DOS RESÍDUOS

- 3.1 A **CONTRATANTE** deverá fornecer, antes do primeiro envio da carga de **RESÍDUOS**, cópia do laudo de caracterização dos resíduos indicados neste documento, quando os mesmos tratarem-se de resíduos classe II, realizado por laboratório competente e reconhecido. A **CONTRATADA** se compromete a

AUTENTICAÇÃO  
Certifico que confere com o original  
Nova Esperança do Sudoeste PR  
26 MAR 2017  
**CANCELADO**  
CARTÓRIO COSTA

*[Handwritten signatures and initials]*



881

# CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS

Este contrato tem por objeto a prestação de serviços de tratamento e destinação final de resíduos sólidos, a ser executada pela CONTRATADA em favor da CONTRATANTE, de acordo com as especificações técnicas e quantitativas constantes no Edital nº 001/2014, de acordo com o modelo de contrato anexo.

## CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O objeto deste contrato é a prestação de serviços de tratamento e destinação final de resíduos sólidos, a ser executada pela CONTRATADA em favor da CONTRATANTE, de acordo com as especificações técnicas e quantitativas constantes no Edital nº 001/2014, de acordo com o modelo de contrato anexo.

A CONTRATADA deverá cumprir com todas as obrigações estabelecidas no Edital nº 001/2014, de acordo com o modelo de contrato anexo, sob a supervisão e fiscalização da CONTRATANTE.

**EM BRANCO**

## CLÁUSULA SEGUNDA - QUINTA - TRANSPORTE

A CONTRATANTE obriga-se a fornecer, para o transporte dos resíduos sólidos, os veículos necessários para a coleta e o transporte dos resíduos sólidos, de acordo com as especificações técnicas e quantitativas constantes no Edital nº 001/2014, de acordo com o modelo de contrato anexo.

## CLÁUSULA TERCEIRA - TERMO DE ENCARGO

O presente contrato terá vigência a partir da data de assinatura deste instrumento, até o término das atividades de tratamento e destinação final de resíduos sólidos, de acordo com as especificações técnicas e quantitativas constantes no Edital nº 001/2014, de acordo com o modelo de contrato anexo.

manter as informações de caracterização devidamente arquivadas, podendo as mesmas, serem apresentados aos órgãos de fiscalização ambiental, caso solicitado, sem que seja necessária prévia autorização da **CONTRATANTE**.

- 3.2 Os veículos de transporte dos **RESÍDUOS** serão pesados na entrada e na saída do **ATERRO DE RESÍDUOS INDUSTRIAIS**, entregando-se uma das vias do boleto de pesagem para a **CONTRATANTE**, permanecendo outra via na posse da **CONTRATADA** para fins de controle e medições.
- 3.3 Nesta etapa, a **CONTRATADA** inspecionará o resíduo recebido, retirando amostras para fins de análise em laboratório do próprio **ATERRO INDUSTRIAL**, para controle e rastreamento. Tanto as amostras retiradas como os resultados de sua análise, serão cadastradas e armazenadas pelos técnicos da **CONTRATADA**.
- 3.4 A análise efetuada pela **CONTRATADA** terá por objetivo a verificação preliminar de caracterização dos **RESÍDUOS**. Se dessa análise preliminar, a **CONTRATADA** concluir que poderá existir **RESÍDUOS** não autorizados, as amostras sofrerão uma análise mais completa, cujo resultado estará à disposição da **CONTRATANTE**.
- 3.5 Caso a análise preliminar confirme e existencia de não conformidades com a características originais dos resíduos especificados, estes não serão encaminhados para a destinação final, até que o laboratório conclua sua verificação e a divergencia técnica seja esclarecida.
- 3.6 Qualquer alteração no processo de geração dos resíduos que cause, direta ou indiretamente, alteração na composição dos resíduos gerados, deverá ser previamente comunicada à **CONTRATADA**, o que poderá gerar a necessidade de nova caracterização do resíduo e eventual ajuste nos termos deste documento. Sendo que é de exigência da **CONTRATADA** a renovação do laudo de caracterização a cada 2 anos.
- 3.7 A **CONTRATADA** reserva-se o direito de não aceitar o recebimento de resíduos que estejam em desacordo com as características originalmente indicadas pela **CONTRATANTE** e identificadas na clausula 4.1.

#### CLÁUSULA QUARTA – TIPOS DE RESÍDUOS, PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 Pela realização dos serviços objeto deste contrato, a **CONTRATADA** cobrará da **CONTRATANTE** os seguintes valores:

a) Tipo do Resíduo 1: **Líquido Contaminados.**

Quantidade estimada por mês: **20 toneladas.**

Classificação (ABNT 10.004): **Classe I**

Densidade superior à: **1,0 g/cm<sup>3</sup>**

Preço: **R\$ 227,00 (Duzentos e Vinte e Sete Reais) por tonelada.**

b) Tipo do Resíduo 2: **Sólidos não Contaminados.**

Quantidade estimada por mês: **200 toneladas.**

Classificação (ABNT 10.004): **Classe II**

AUTENTICAÇÃO  
Certifico que comparei com o original  
Nova Esperança do Sudoeste - PR

01 MAR. 2013

CARTÓRIO COSTA

Oficial





As informações de identificação do contratante e do contratado, bem como as condições de pagamento, deverão constar no contrato de prestação de serviços, bem como as condições de pagamento e as condições de entrega dos serviços.

3.3. O veículo de transporte dos RESÍDUOS deverá ser adequado para a coleta e o transporte dos RESÍDUOS INDUSTRIAIS, entregando-os em local adequado para a coleta e o transporte dos RESÍDUOS INDUSTRIAIS, bem como as condições de pagamento e as condições de entrega dos serviços.

3.4. A análise e a coleta dos RESÍDUOS deverá ser realizada de acordo com as normas técnicas e as normas de segurança, bem como as condições de pagamento e as condições de entrega dos serviços.

3.5. A análise e a coleta dos RESÍDUOS deverá ser realizada de acordo com as normas técnicas e as normas de segurança, bem como as condições de pagamento e as condições de entrega dos serviços.

3.6. A análise e a coleta dos RESÍDUOS deverá ser realizada de acordo com as normas técnicas e as normas de segurança, bem como as condições de pagamento e as condições de entrega dos serviços.

3.7. A análise e a coleta dos RESÍDUOS deverá ser realizada de acordo com as normas técnicas e as normas de segurança, bem como as condições de pagamento e as condições de entrega dos serviços.

3.8. A análise e a coleta dos RESÍDUOS deverá ser realizada de acordo com as normas técnicas e as normas de segurança, bem como as condições de pagamento e as condições de entrega dos serviços.

**CLÁUSULA QUARTA - TIPOS DE RESÍDUOS E OBRIGACIONES DE FACILITAMENTO**

4.1. O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de coleta e transporte dos RESÍDUOS INDUSTRIAIS, bem como as condições de pagamento e as condições de entrega dos serviços.

4.2. O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de coleta e transporte dos RESÍDUOS INDUSTRIAIS, bem como as condições de pagamento e as condições de entrega dos serviços.

4.3. O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de coleta e transporte dos RESÍDUOS INDUSTRIAIS, bem como as condições de pagamento e as condições de entrega dos serviços.

4.4. O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de coleta e transporte dos RESÍDUOS INDUSTRIAIS, bem como as condições de pagamento e as condições de entrega dos serviços.

4.5. O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de coleta e transporte dos RESÍDUOS INDUSTRIAIS, bem como as condições de pagamento e as condições de entrega dos serviços.

4.6. O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de coleta e transporte dos RESÍDUOS INDUSTRIAIS, bem como as condições de pagamento e as condições de entrega dos serviços.

4.7. O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de coleta e transporte dos RESÍDUOS INDUSTRIAIS, bem como as condições de pagamento e as condições de entrega dos serviços.

**EM BRANCO**

01 MAR 2017

CARLÓRIO COSTA

Oficial

Densidade superior à: **0,8 g/cm<sup>3</sup>**

Preço: **R\$ 90,00 (Noventa Reais) por tonelada.**

c) Tipo do Resíduo 3: **Escória de Chumbo.**

Quantidade estimada por mês: **100 toneladas.**

Classificação (ABNT 10.004): **Classe I**

Densidade superior à: **3,5 g/cm<sup>3</sup>**

Preço: **R\$ 92,00 (Noventa e Dois Reais) por tonelada.**

d) Tipo do Resíduo 4: **Sulfato de Ferro.**

Quantidade estimada por mês: **10 toneladas.**

Classificação (ABNT 10.004): **Classe II**

Densidade superior à: **1,6 g/cm<sup>3</sup>**

Preço: **R\$ 92,00 (Noventa e Dois Reais) por tonelada.**

e) Tipo do Resíduo 5: **Sólidos Contaminados.**

Quantidade estimada por mês: **300 toneladas.**

Classificação (ABNT 10.004): **Classe I**

Densidade superior à: **0,8 g/cm<sup>3</sup>**

Preço: **R\$ 216,00 (Duzentos e Dezesesseis Reais) por tonelada.**

f) Tipo do Resíduo 6: **Terra Contaminada.**

Quantidade estimada por mês: **100 toneladas.**

Classificação (ABNT 10.004): **Classe I**

Densidade superior à: **1,6 g/cm<sup>3</sup>**

Preço: **R\$ 149,00 (Cento e Quarenta e Nove Reais) por tonelada.**

g) Tipo do Resíduo 7: **Orgânicos Sólidos.**

Quantidade estimada por mês: **10 toneladas.**

Classificação (ABNT 10.004): **Classe II**

Densidade superior à: **0,8 g/cm<sup>3</sup>**

Preço: **R\$ 80,00 (Oitenta Reais) por tonelada.**

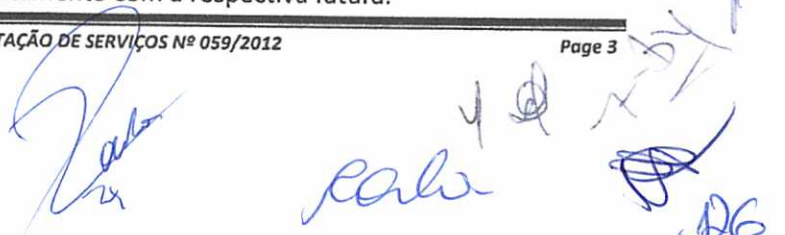
AUTENTICAÇÃO  
Certifico que confere com o original  
Nova Esperança do Sul/RS - PR

28 MAR 2017

CARLÓRIO COSTA

Oficial

- 4.2 Os preços acima incluem todas as taxas, impostos e tributos incidentes sobre o objeto deste contrato, de responsabilidade da **CONTRATADA**. Quaisquer outras despesas, ficará a cargo da **CONTRATANTE**.
- 4.3 As faturas serão emitidas ao final de cada quinzena de cada mês, tendo como base as medições feitas pela **CONTRATADA** em cada um desses períodos.
- 4.4 A quantificação dos **RESÍDUOS** recebidos e destinados terá como base, para fins de controle e de emissão de fatura, os boletos de pesagem emitidos conforme indica a Clausula Terceira deste Contrato. Esses boletos serão encaminhados juntamente com a respectiva fatura.







01 MAR 2017

CARTÓRIO COSTA

- 4.5 Entregues os documentos de faturamento à **CONTRATANTE**, devidamente protocolados, a **CONTRATANTE** providenciará o pagamento em 15 (quinze) dias corridos, contados da data da emissão da fatura ressalvado o disposto na cláusula 4.6.
- 4.6 Fica estipulado que o valor mínimo de faturamento será de R\$ 150,00 (Cento e Cinquenta Reais), mesmo que a pesagem dos resíduos destinados pelo **CONTRATANTE** à **CONTRATADA** não alcance tal quantitativo.
- 4.7 Eventuais atrasos no pagamento das faturas originárias deste contrato implicará em multa moratória desde já estipulada em 2% (dois por cento) sobre valor em atraso e juros de 1% ao mês *pro rata*, exigível juntamente com o pagamento da fatura eventualmente em mora.

#### CLÁUSULA QUINTA - PRAZO CONTRATUAL

- 5.1 O presente contrato é pactuado pelas partes por prazo de 12 (doze) meses.
- 5.2 O presente contrato poderá ser renovado por iguais e sucessivos períodos através de Termo Aditivo, através do qual se repactuará as novas condições comerciais.

#### CLÁUSULA SEXTA - RESCISÃO CONTRATUAL

- 6.1 Esse contrato poderá ser rescindido de forma unilateral, sem ônus, por quaisquer das partes, desde que previamente comunicada a outra parte por escrito, com antecedência de mínima de 30 (trinta) dias.
- 6.2 No caso de ocorrer a rescisão deste **CONTRATO**, a **CONTRATADA** fará a medição de todos os recebimentos havidos até a data da rescisão, emitindo a correspondente fatura, que deverá ser paga pela **CONTRATANTE** em até 5 (cinco) dias da data de sua emissão.
- 6.3 No caso da **CONTRATANTE** não enviar os resíduos indicados na cláusula quarta deste **CONTRATO** até a data de encerramento da vigência deste documento, a rescisão será automática e a **CONTRATADA** comunicará este fato por escrito aos órgãos ambientais correspondentes, indicando não ter havido a destinação final dos resíduos no **ATERRO DE RESÍDUOS INDUSTRIAIS** da **CONTRATADA**.

#### CLÁUSULA SETIMA - RESPONSABILIDADE LEGAL DA CONTRATANTE E CONTRATADA

- 7.1 Cabe à **CONTRATADA** a responsabilidade pela disposição final técnica e ambientalmente corretas dos **RESÍDUOS** da **CONTRATANTE**.
- 7.2 Pelo fato da **CONTRATADA** efetuar a análise dos **RESÍDUOS** recebidos em seu **ATERRO DE RESÍDUOS INDUSTRIAIS** por amostragem, fica desde já acordado entre as partes, que, na hipótese de ser comprovadamente constatada a existência de **RESÍDUOS** da **CONTRATANTE**, em desacordo com o especificado na cláusula 4.1, caberá única e exclusivamente à própria **CONTRATANTE**, toda e qualquer responsabilidade por eventuais danos que porventura esses **RESÍDUOS**, classificados em dissonância com o previamente autorizado e eventualmente não detectados na amostragem, possam causar a terceiros ou ao meio ambiente, mesmo após a sua disposição, permanecendo íntegra e intransferível a responsabilidade da **CONTRATANTE**, a qualquer tempo e lugar.
- 7.3 Na hipótese da **CONTRATADA** vir a comprovadamente constatar, após a descarga dos **RESÍDUOS**,

*[Handwritten signatures and initials]*



4.2 Entregar os documentos de faturamento e CONTRATO DE LICENCIAMENTO de acordo com o prazo estabelecido no item 3.1 deste CONTRATO DE LICENCIAMENTO.

4.3 Fica estabelecido que o valor mínimo de faturamento mensal a ser informado ao CONTRATANTE é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), sendo que a partir dos meses de faturamento inferior a este valor, o CONTRATANTE deverá ser informado imediatamente.

4.4 A partir do pagamento das faturas, o CONTRATANTE deverá manter em aberto uma linha de crédito no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) para garantir o pagamento das faturas, sendo que a partir do momento em que a linha de crédito for utilizada, o CONTRATANTE deverá ser informado imediatamente.

CLAUSULA QUINTA - PRAZO CONTRATUAL

5.1 O presente contrato pactuado terá vigência por prazo de 12 (doze) meses.

5.2 O presente contrato poderá ser renovado automaticamente, salvo se houver avisos em contrário enviados por escrito pelo CONTRATANTE para o CONTRATADO, antes do término do contrato.

CLAUSULA SEXTA - RESCISÃO CONTRATUAL

6.1 O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATADO em caso de inadimplência do CONTRATANTE, desde que o mesmo não seja informado previamente por escrito pelo CONTRATADO, antes do término do contrato.

6.2 O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE em caso de inadimplência do CONTRATADO, desde que o mesmo seja informado previamente por escrito pelo CONTRATANTE, antes do término do contrato.

6.3 O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE em caso de inadimplência do CONTRATADO, desde que o mesmo seja informado previamente por escrito pelo CONTRATANTE, antes do término do contrato.

6.4 O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE em caso de inadimplência do CONTRATADO, desde que o mesmo seja informado previamente por escrito pelo CONTRATANTE, antes do término do contrato.

6.5 O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE em caso de inadimplência do CONTRATADO, desde que o mesmo seja informado previamente por escrito pelo CONTRATANTE, antes do término do contrato.

CLAUSULA SÉTIMA - RESPONSABILIDADE LEGAL DA CONTRATANTE CONTRATADA

7.1 O presente contrato é celebrado entre as partes acima mencionadas, com o intuito de estabelecer o fornecimento de serviços de tratamento de resíduos sólidos urbanos.

7.2 O presente contrato é celebrado entre as partes acima mencionadas, com o intuito de estabelecer o fornecimento de serviços de tratamento de resíduos sólidos urbanos.

7.3 O presente contrato é celebrado entre as partes acima mencionadas, com o intuito de estabelecer o fornecimento de serviços de tratamento de resíduos sólidos urbanos.

7.4 O presente contrato é celebrado entre as partes acima mencionadas, com o intuito de estabelecer o fornecimento de serviços de tratamento de resíduos sólidos urbanos.

7.5 O presente contrato é celebrado entre as partes acima mencionadas, com o intuito de estabelecer o fornecimento de serviços de tratamento de resíduos sólidos urbanos.

7.6 O presente contrato é celebrado entre as partes acima mencionadas, com o intuito de estabelecer o fornecimento de serviços de tratamento de resíduos sólidos urbanos.

7.7 O presente contrato é celebrado entre as partes acima mencionadas, com o intuito de estabelecer o fornecimento de serviços de tratamento de resíduos sólidos urbanos.

7.8 O presente contrato é celebrado entre as partes acima mencionadas, com o intuito de estabelecer o fornecimento de serviços de tratamento de resíduos sólidos urbanos.

**EM BRANCO**

01 MAR. 2012

CARLORIO COSTA

Oficial

que os mesmos não poderiam ter sido destinados, conforme cláusula 4.1, ficará ainda a **CONTRATANTE** responsável pelos custos de desaterro e remoção dos **RESÍDUOS** depositados indevidamente, serviços esses que serão executados exclusivamente pela própria **CONTRATADA** ou seus contratados, e cobrados da **CONTRATANTE**.

**CLÁUSULA OITAVA - VISTORIA DA FONTE GERADORA DA CONTRATANTE E DO ATERRO DE RESÍDUOS INDUSTRIAIS DA CONTRATADA**

- 8.1 A **CONTRATANTE** permitirá à **CONTRATADA**, por si ou por seus representantes e prepostos, durante todo o transcorrer deste contrato, mediante aviso prévio por escrito com antecedência de 48 (quarenta e oito) horas, que sejam vistoriados os locais e as fontes e processos geradores dos **RESÍDUOS**.
- 8.2 A **CONTRATADA** igualmente permitirá que a **CONTRATANTE**, por si ou por seus prepostos, efetue a vistoria em seu **ATERRO DE RESÍDUOS INDUSTRIAIS** a qualquer tempo, durante todo o transcorrer deste contrato, objetivando atestar a qualidade de operação da mesma, desde que informada previamente por escrito.

AUTENTICAÇÃO  
Certifico que confere com o original  
Nova Esperança do Sudoeste - PR

26 MAR. 2013

CANCELADO  
CARLORIO COSTA

**CLÁUSULA NONA – FECHAMENTO DO ATERRO DE RESÍDUOS INDUSTRIAIS DA CONTRATADA**

- 9.1 Fica desde já estipulado que, na hipótese de ocorrer o fechamento do **ATERRO DE RESÍDUOS INDUSTRIAIS DA CONTRATADA**, por ato administrativo ou ordem judicial, ou mesmo em decorrência de movimentos populares, nenhuma responsabilidade caberá à **CONTRATADA**, mesmo por indenização e danos, ficando igualmente suspensa a vigência deste instrumento, pelo mesmo período em que perdurar o fechamento.
- 9.2 Fica também, desde já estipulado que na hipótese de ocorrer o fechamento do **ATERRO DE RESÍDUOS INDUSTRIAIS DA CONTRATADA** por quaisquer circunstâncias, os **RESÍDUOS** já enviados e dispostos são de exclusiva responsabilidade da **CONTRATADA**.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 10.1 A omissão no exercício de qualquer direito ou na forma de exercê-lo em determinada oportunidade não estabelecerá obrigação para a parte de, posteriormente, agir da mesma maneira, nem poderá ser alegada como precedente ou novação.
- 10.2 Qualquer alteração deste contrato somente produzirá efeitos por escrito, através de documento assinado por ambas as partes e por quem tenha poderes para fazê-lo.
- 10.3 O presente contrato obriga ao seu integral cumprimento tanto às partes subscritoras como também seus herdeiros e sucessores, ficando desde já eleito o foro da Comarca de Rio Negrinho no Estado de Santa Catarina, como o único competente para dirimir as eventuais dúvidas surgidas no seu cumprimento.






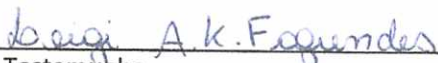
**FRANCIS  
BRANCO**


E por estarem assim justas e acertadas, assinam as partes o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo assinadas, para que possa produzir os devidos e legais efeitos.

Rio Negrinho, 30 de abril de 2012.

  
\_\_\_\_\_  
**SABIÁ ECOLÓGICO TRANSPORTES DE LIXO  
LTDA**  
07.151.208/0001-50  
Agostinho Stang

  
\_\_\_\_\_  
**HERA SUL TRATAMENTO DE RESÍDUOS LTDA**  
07.756.675/0001 - 04  
Pedro Torreão Espinheira

  
\_\_\_\_\_  
Testemunha  
Nome: Leigi A.K Fagundes  
CPF: 948.927.509 - 30

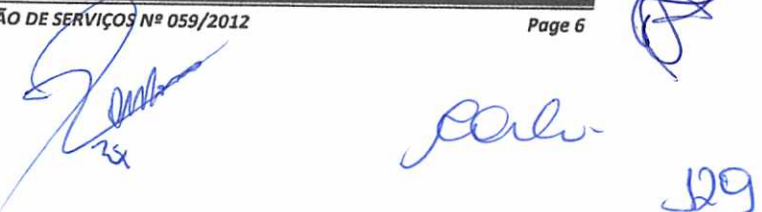
  
\_\_\_\_\_  
Testemunha  
Nome: Vanesca de Freitas  
CPF: 040.041.059 - 19

AUTENTICAÇÃO  
Certifico que confere com o original  
Nova Esperança do Sudoeste - PR

01 MAI. 2017

  
\_\_\_\_\_  
**CARTÓRIO COSTA**  
Oficial







201

El presente documento es una copia de un documento original que se encuentra en el archivo de la empresa. Este documento es una copia de un documento original que se encuentra en el archivo de la empresa.

Documento de la empresa

AREA DE TRATAMIENTO DE RESIDUOS LÍQUIDOS  
CALLE 1234 Nº 5678  
C.R. 1234567890

LABIA ECOLOGICA TRANSPORTES DE LIXO  
C.T.O.A.  
CALLE 1234 Nº 5678  
C.R. 1234567890

**COMERCIAL**





Município de Planalto - 2017  
Classificação por Fornecedor  
Pregão 20/2017

Página:1

Equipiano

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 3063-5 SABIA ECOLOGICO TRANSPORTES DE LIXO LTDA					CNPJ: 07.161.208/0001-50 Telefone: 4635461137	Status: Classificado	52.670,00	
Representante: 13351-4 ADRIANO BORSATI								
Lote 001 - Lote 001							52.670,00	
001	13136 Prestação de serviços de coleta, transporte,	MÉ	24,00	Classificado		1.970,00	47.260,00	*
002	13137 Prestação de serviços de coleta, transporte,	KG	700,00	Classificado		7,70	5.390,00	*
<b>VALOR TOTAL:</b>							<b>52.670,00</b>	



Município de Planalto - 2017  
Mapa da Licitação  
Pregão 20/2017

Equipário

Data abertura: 15/03/2017

Data julgamento: 15/03/2017

Data homologação:

Produto	UN.	Quantidade	CNPJ: 07.075.504/0001-10		CNPJ: 07.151.208/0001-50	
			Preço	Marca	Preço	Marca
<b>Lote 001 - Lote 001</b>						
001	Prestação de serviços de coleta, tr	MÊS	24,00	1.990,00	1.970,00 *	
002	Prestação de serviços de coleta, tr	KG	700,00	7,80	7,70 *	
<b>TOTAL GERAL DO FORNECEDOR</b>					<b>52.670,00</b>	
<b>TOTAL GANHO PELO FORNECEDOR</b>						

CNPJ: 07.075.504/0001-10 - ATITUDE AMBIENTAL LTDA

CNPJ: 07.151.208/0001-50 - SABIA ECOLOGICO TRANSPORTES DE LIXO LTDA

FRU - Frustrado DES - Deserto EMP - Empate EME - Empate ME

Emitido por: CARLA, na versão: 55161

15/03/2017 09:18:38

131

**ATA DE SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO, NA FORMA  
PRESENCIAL, TIPO MENOR PREÇO POR LOTE**

**PREGÃO PRESENCIAL N° 020/2017**

Aos quinze dias do mês de março do ano de dois mil e dezessete, às 09:00, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Planalto, Estado do Paraná, reuniram-se em sessão pública a Pregoeira Senhora CARLA FATIMA MOMBACH STURM e equipe de apoio: CEZAR AUGUSTO SOARES E PAULO ROGERIO DE OLIVEIRA, designados conforme Portaria n° 002/2017, de 02 de janeiro de 2017, para a realização dos atos pertinentes ao **PREGÃO PRESENCIAL N° 020/2017, DO TIPO MENOR PREÇO POR LOTE**, que tem por objeto a seleção de proposta para a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de coleta, transporte, armazenamento, tratamento e destinação final do lixo hospitalar para a Secretaria de Saúde deste Município de Planalto, tendo como valor máximo a importância de R\$ 54.800,00 (cinquenta e quatro mil e oitocentos reais). Abertos os trabalhos, foram credenciados os representantes das empresas: **ATITUDE AMBIENTAL LTDA., SR. WELLINGTON CESAR VETORELLO E SABIÁ ECOLÓGICO TRANSPORTES DE LIXO LTDA SR. ADRIANO BORSATI**. A Pregoeira ressaltou que a ausência quando da lavratura da ata, ao final da sessão pública, implicaria na preclusão do direito a recurso e na submissão ao disposto na mesma. Ato contínuo, foram abertos os envelopes contendo as propostas e, com a colaboração dos membros da equipe de apoio, foram devidamente examinadas, com a análise da compatibilidade do objeto, prazos e condições de execução. Prosseguindo os trabalhos, fez-se a leitura dos preços ofertados. Em seguida foi realizada a classificação das propostas, e subsequentemente aberta a fase de lances verbais, cujo os valores dos lances estão devidamente demonstrados em documentos em anexo, foi considerada como proposta válida e lance vencedor, onde constatou-se que consagrou-se vencedora a empresa subsequente:

SABIA ECOLOGICO TRANSPORTES DE LIXO LTDA						
Lote	Item	Objeto	Unid.	Quant.	Preço unit.	Preço total
1	1	Prestação de serviços de coleta, transporte, armazenamento, tratamento e destinação final do lixo contaminado dos Grupos "A e E"	MÊS	24	1.970,00	47.280,00
1	2	Prestação de serviços de coleta, transporte, armazenamento, tratamento e destinação final do lixo contaminado do Grupo "B"	KG	700	7,70	5.390,00
TOTAL						52.670,00

Após rodadas de lances, conforme histórico do Pregão em anexo, e negociação direta com as licitantes, obteve-se o resultado acima descrito. Dando-se continuidade ao certame licitatório foi solicitado à empresa participante e considerada vencedora: **SABIA ECOLOGICO TRANSPORTES DE LIXO LTDA.**, em conformidade com o constante acima, conforme critérios estabelecidos no Edital para apresentar o envelope de n° 02 (dois) - contendo os documentos de Habilitação. Que após terem

132



sido rubricados pela pregoeira, equipe de apoio e licitantes participantes, foi constatado que os mesmos estavam em consonância com o estabelecido no Edital deste procedimento licitatório e por consequência, a referida empresa foi considerada HABILITADA. No curso do Presente procedimento licitatório não foi apresentado nenhuma impugnação ou recurso quanto a resultado, havendo renúncia expressa de prazo por parte das licitantes participantes. A pregoeira em decorrência do resultado e do lance verbal final efetuado pela empresa, ADJUDICA os objetos deste procedimento licitatório, em favor da empresa SABIA ECOLOGICO TRANSPORTES DE LIXO LTDA., pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ Nº 07.151.208/0001-50, situada na Localidade de São Luiz, s/nº, Zona Rural, Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, classificada em 1º lugar para a prestação de serviços de coleta, transporte, armazenamento, tratamento e destinação final do lixo hospitalar para a Secretaria de Saúde deste Município de Planalto, conforme edital de licitação e propostas de preços das licitantes. Pela pregoeira foi informado aos interessados que o presente processo será encaminhado ao Senhor Prefeito Municipal para HOMOLOGAÇÃO, e demais atos inerentes a esta licitação.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pela Pregoeira, pelos membros da Equipe de Apoio e representantes das licitantes.



CARLA FATIMA  
MOMBACH STURM  
Pregoeira  
027.056-719-43



CEZAR AUGUSTO SOARES  
Presidente  
066.452.549-03



PAULO ROGERIO DE  
OLIVEIRA  
Membro  
748.481.519-53



WELLINGTON CESAR VETORELLO  
Atitude Ambiental Ltda.



ADRIANO BORSATI  
Sabia Ecológico Transporte de Lixo Ltda.



**MUNICÍPIO DE PLANALTO**  
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16  
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000  
e-mail: planalto@rline.com.br  
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101  
PLANALTO - PARANÁ

**EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO**  
**LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2017**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de coleta, transporte, armazenamento, tratamento e destinação final do lixo hospitalar para a Secretaria de Saúde deste Município de Planalto, a classificação ficou a seguinte:

ATITUDE AMBIENTAL LTDA				
Classificação	Lote	Item	Nome do produto	Valor do item
2	1	1	Prestação de serviços de coleta, transporte, armazenamento, tratamento armazenamento, tratamento e destinação final do lixo contaminado dos Grupos "A e E"	47.520,00
2	1	2	Prestação de serviços de coleta, transporte, armazenamento, tratamento e destinação final do lixo contaminado do Grupo "B"	5.460,00
SABIA ECOLOGICO TRANSPORTES DE LIXO LTDA				
Classificação	Lote	Item	Nome do produto	Valor do item
1	1	1	Prestação de serviços de coleta, transporte, armazenamento, tratamento armazenamento, tratamento e destinação final do lixo contaminado dos Grupos "A e E"	47.280,00
1	1	2	Prestação de serviços de coleta, transporte, armazenamento, tratamento e destinação final do lixo contaminado do Grupo "B"	5.390,00

Planalto-Pr., 15 de março de 2017.

  
CARLA F. MOMBACH STURM  
Pregoeira  
027.056.719-43

  
CEZAR AUGUSTO SOARES  
Membro  
066.452.549-03

  
PAULO ROGÉRIO DE  
OLIVEIRA  
Membro  
748.481.519-53



## MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

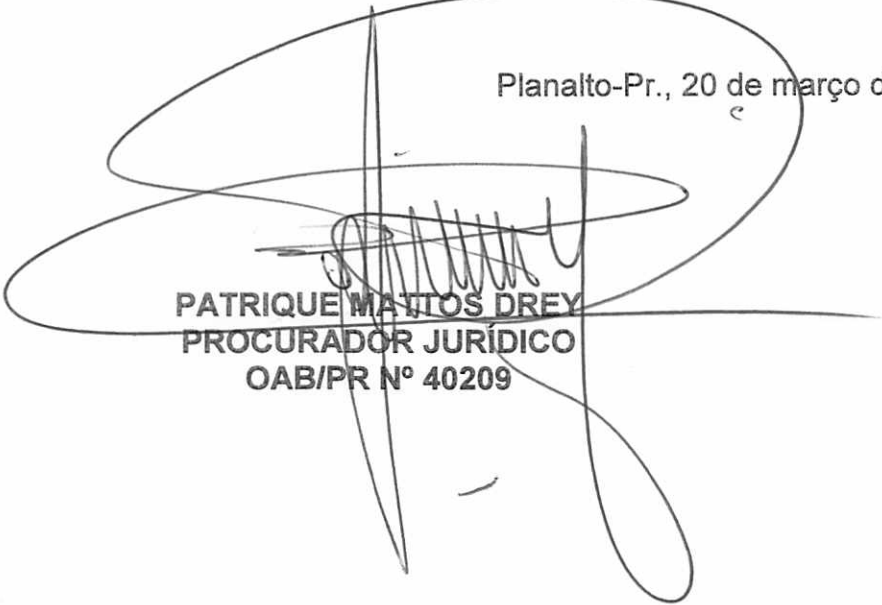
### PARECER JURÍDICO

#### REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO

#### MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2017

O presente Processo de Licitação nº 020/2017, na modalidade de Pregão Presencial, pelo critério menor preço por lote, referente à contratação de empresa especializada para prestação de serviços de coleta, transporte, armazenamento, tratamento e destinação final do lixo hospitalar para a Secretaria de Saúde deste Município de Planalto, encontra-se conforme os ditames da lei e do ato convocatório, que recebeu adequada tramitação e execução, nos termos da Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007, Lei Federal nº 8.666/93 e LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006, podendo o Sr. Prefeito, após efetivar o juízo de conveniência, homologar o resultado, ratificando a adjudicação dos objetos a empresa vencedora do certame.

Planalto-Pr., 20 de março de 2017

  
PATRIQUE MATTOS DREY  
PROCURADOR JURÍDICO  
OAB/PR Nº 40209

JBS





## MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Planalto, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a decisão da comissão julgadora; segundo o parecer da Assessoria Jurídica que o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, **HOMOLOGA** o resultado da licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 020/2017, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de coleta, transporte, armazenamento, tratamento e destinação final do lixo hospitalar para a Secretaria de Saúde deste Município de Planalto, em favor da empresa **SABIA ECOLOGICO TRANSPORTES DE LIXO LTDA.**, e em consequência **ADJUDICA**, ratificando os objetos em favor da mesma para que produza seus efeitos legais.

Planalto-Pr., 21 de março de 2017

INÁCIO JOSÉ WERLE  
PREFEITO MUNICIPAL



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

## CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 031/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2017

Contrato administrativo de prestação de serviços que entre si fazem o Município de Planalto/Fundo Municipal de Saúde de Planalto e a empresa Sabiá Ecológico Transportes de Lixo Ltda., na forma abaixo

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO**, pessoa jurídica de direito Público Interno, com sede à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, inscrito no CNPJ nº 76.460.526/0001-16, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, senhor **INÁCIO JOSÉ WERLE**, em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Planalto, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.846.233-0 e do CPF/MF sob nº 815.418.219-04 e **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PLANALTO**, com sede à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, inscrito no CNPJ nº 09.272.764/0001-00, neste ato devidamente representado por sua Gestora, senhora **NADIANE CARLA SCHLOSSER**, em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileira, solteira, residente e domiciliada neste Município de Planalto, Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade RG nº 5.982.617-40 SSP/PR e do CPF/MF sob nº 010.223.459-07.

**CONTRATADA: SABIÁ ECOLÓGICO TRANSPORTES DE LIXO LTDA.**, pessoa jurídica devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 07.151.208/0001-50, com sede à Linha São Luiz, s/nº, Zona Rural, Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, neste ato representado por sua Administradora Sra. **ADRIANA BALLMANN**, brasileira, solteira, empresária, portador do RG n.º 6.934.679-0 SSP/PR, e do CPF sob n.º 037.873.479-25, residente e domiciliado à Av. Alexandre Bonetti, nº 386, Centro, Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná.

### CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de coleta, transporte, armazenamento, tratamento e destinação final do lixo hospitalar para a Secretaria de Saúde deste Município de Planalto. Conforme segue abaixo:

ITEM	QUANT	UNID.	DISCRIMINAÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	24	Mês	Prestação de serviços de coleta, transporte, armazenamento, tratamento e destinação final do lixo contaminado dos Grupos "A e E"	1.970,00	47.280,00
02	700	KG	Prestação de serviços de coleta, transporte, armazenamento, tratamento e destinação final do lixo	7,70	5.390,00

*Inácio*

1

*B7*





# MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

		contaminado do Grupo "B"	
VALOR TOTAL			52.670,00

**Parágrafo Único** - Integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2017, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

## CLÁUSULA SEGUNDA

### DO VALOR

Pela prestação dos serviços ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de **R\$ 52.670,00 (cinquenta e dois mil e seiscentos e setenta reais)**, daqui a diante denominado VALOR CONTRATUAL.

## CLÁUSULA TERCEIRA

### DA FORMA DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em até 15 (quinze) dias do mês subsequente à prestação dos serviços, mediante apresentação da respectiva nota fiscal.

### Parágrafo Único

Os pagamentos decorrentes desta contratação correrão por conta dos recursos próprio do Município de Planalto/Fundo Municipal de Saúde de Planalto, através das seguintes Dotações Orçamentárias:

Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
2000	09.126.10.301.1001-2061	3.3.90.39.00000
2010	09.126.10.301.1001-2061	3.3.90.39.00303

## CLÁUSULA QUARTA

### DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

**Parágrafo Primeiro** - Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

**Parágrafo Segundo** - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- Efetuar o pagamento ajustado;
- Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato.

**Parágrafo Terceiro** - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- Prestar a execução dos serviços na forma ajustada;
- Realizar a coleta com periodicidade mínima quinzenal, junto à Unidade Sanitária Municipal;
- Efetuar o transporte do lixo com meios e equipamentos de transporte hábeis e exclusivos para esta atividade, de propriedade e de responsabilidade de operação da CONTRATADA;
- Deverá a CONTRATADA apresentar-se, nos locais e nos horários de trabalho a serem acordados entre as partes, os operários devidamente equipados e uniformizados, bem como providenciar os veículos, máquinas, equipamentos e materiais necessários à realização dos serviços;

Jácio 2

338





## MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

- e) Cada veículo coletor deverá ser acompanhado de uma equipe de 01 (um) motorista e de, no mínimo, 01 (um) coletor, devendo cada veículo dispor de todos os materiais necessários para a realização das coletas;
- f) Todos os resíduos coletados deverão ser transportados pela CONTRATADA até o local da destinação final a cargo da CONTRATADA que deverá ser licenciada pelos órgãos ambientais para o depósito de resíduos até sua destinação final;
- g) Executar o objeto observando as normas do Conselho Nacional do Meio Ambiente - CONAMA, do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente - IBAMA;
- h) Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes;
- i) Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- j) Apresentar sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

### CLÁUSULA QUINTA

#### DA CESSÃO DO CONTRATO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, da CONTRATANTE e anuência expressa da Contratante.

### CLÁUSULA SEXTA

#### DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

**Parágrafo Primeiro** - À CONTRATADA serão aplicadas multas pela CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber: pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato, o Município de Planalto, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

**Parágrafo Segundo** - Pelo retardamento da execução do contrato, quando não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município de Planalto.

### CLÁUSULA SÉTIMA

#### DA RESCISÃO

*Socio*



## MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

**Parágrafo Primeiro** - O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

**Parágrafo Segundo** - As partes convencionam que o presente Contrato poderá ser rescindido mediante comunicação prévia de 30 dias, sem qualquer indenização ou ressarcimento.

**Parágrafo Terceiro** - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei nº 8.666/93.

### CLÁUSULA OITAVA DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente contrato será até 31/01/2019.

### CLÁUSULA NONA DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

### CLÁUSULA DÉCIMA DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Capanema-Pr. Não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que se produza efeitos legais.

Planalto-Pr. 21 de março de 2017.

  
\_\_\_\_\_  
CONTRATANTE

  
\_\_\_\_\_  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:.....



# Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Sexta-Feira, 24 de Março de 2017

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano VI – Edição Nº 1322

Página 218 / 262

## EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2017 DE 02 DE MARÇO DE 2017

CARLA FATIMA MOMBACH STURM, na qualidade de Pregoeira do Município de Planalto, Estado do Paraná, nomeada pela Portaria nº. 002/2017, de 02 de janeiro de 2017, em cumprimento à Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e subsidiariamente pela Lei nº. 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, TORNA PÚBLICO, o resultado Público de Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO POR LOTE, referente:

#### EDITAL DE LICITAÇÃO-MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2017

##### 1. Objeto da Licitação

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de coleta, transporte, armazenamento, tratamento e destinação final do lixo hospitalar para a Secretaria de Saúde deste Município de Planalto.

##### 2. Empresa Participante:

###### 2.1 SABIÁ ECOLÓGICO TRANSPORTES DE LIXO LTDA.

Situação: Classificada

##### 3. Empresa Vencedora:

3.1 SABIÁ ECOLÓGICO TRANSPORTES DE LIXO LTDA., pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ Nº 07.151.208/0001-50, com sua sede social à São Luiz, s/n, Zona Rural, Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado de Paraná, classificada em 1º lugar, totalizando o importe de R\$ 52.670,00 (cinquenta e dois mil e seiscentos e setenta reais).

##### 4. Data da Abertura:

4.1 A Licitação Pregão Presencial nº 020/2017 de 02 de março de 2017, teve sua abertura em reunião realizada pela Pregoeira no dia 15 de março de 2017 às 09:00 horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Planalto, Estado do Paraná, na Praça São Francisco de Assis, 1583, Centro.

Planalto, Estado do Paraná, em 15 de março de 2017

CARLA FATIMA MOMBACH STURM - Pregoeira

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2017

O Prefeito do Município de Planalto, Estado do Paraná, considerando o parecer do Pregoeiro e equipe de apoio, de conformidade com a ATA de Sessão Pública de Pregão Presencial nº 020/2017, lavrada em 15 de março de 2017, HOMOLOGO o resultado final do Processo Licitatório, na modalidade Pregão Presencial, Tipo Menor Preço por Lote de acordo com o abaixo descrito:

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de coleta, transporte, armazenamento, tratamento e destinação final do lixo hospitalar para a Secretaria de Saúde deste Município de Planalto.

EMPRESA: Sabiá Ecológico Transportes de Lixo Ltda.

VALOR TOTAL: R\$ 52.670,00 (cinquenta e dois mil e seiscentos e setenta reais).

DATA: 21 de março de 2017

INÁCIO JOSÉ WERLE - Prefeito Municipal

Cod228445

### EXTRATO DE CONTRATO Nº 032/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2017

DATA DA ASSINATURA: 21 março de 2017.

CONTRATANTE: Município de Planalto

CONTRATADA: Associação Metropolitana de Oficiais de Arbitragem de Futebol de Salão do Sudoeste do Paraná.

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica visando a prestação de serviço de arbitragem no campeonato municipal de futsal, a ser realizado pela Secretaria Municipal de Esportes deste Município de Planalto.

QUANTIDADE: 100 H

VALOR TOTAL: R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2017

INÁCIO JOSÉ WERLE - Prefeito Municipal

## EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2017 DE 02 DE MARÇO DE 2017

CARLA FATIMA MOMBACH STURM, na qualidade de Pregoeira do Município de Planalto, Estado do Paraná, nomeada pela Portaria nº. 002/2017, de 02 de janeiro de 2017, em cumprimento à Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e subsidiariamente pela Lei nº. 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, TORNA PÚBLICO, o resultado Público de Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO, referente:

#### EDITAL DE LICITAÇÃO-MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2017

##### 1. Objeto da Licitação

Contratação de pessoa jurídica visando a prestação de serviço de arbitragem no campeonato municipal de futsal, a ser realizado pela Secretaria Municipal de Esportes deste Município de Planalto.

##### 2.. Empresa Participante:

###### 2.1 ASSOCIAÇÃO METROPOLITANA DE OFICIAIS DE ARBITRAGEM DE FUTEBOL DE SALÃO DO SUDOESTE DO PARANÁ.

Situação: Classificada

##### 3. Empresa Vencedora:

3.1 ASSOCIAÇÃO METROPOLITANA DE OFICIAIS DE ARBITRAGEM DE FUTEBOL DE SALÃO DO SUDOESTE DO PARANÁ, pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ Nº 05.378.080/0001-37, com sua sede social à Rua Maringá, nº 696, Vila Nova, Município de Francisco Beltrão, Estado de Paraná, classificada em 1º lugar, totalizando o importe de R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais).

##### 4. Data da Abertura:

4.1 A Licitação Pregão Presencial nº 023/2017 de 02 de março de 2017, teve sua abertura em reunião realizada pela Pregoeira no dia 16 de março de 2017 às 14:00 horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Planalto, Estado do Paraná, na Praça São Francisco de Assis, 1583, Centro.

Planalto, Estado do Paraná, em 14 de março de 2017

CARLA FATIMA MOMBACH STURM - Pregoeira

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2017

O Prefeito do Município de Planalto, Estado do Paraná, considerando o parecer do Pregoeiro e equipe de apoio, de conformidade com a ATA de Sessão Pública de Pregão Presencial nº 023/2017, lavrada em 16 de março de 2017, HOMOLOGO o resultado final do Processo Licitatório, na modalidade Pregão Presencial, Tipo Menor Preço de acordo com o abaixo descrito:

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica visando a prestação de serviço de arbitragem no campeonato municipal de futsal, a ser realizado pela Secretaria Municipal de Esportes deste Município de Planalto.

EMPRESA: Associação Metropolitana de Oficiais de Arbitragem de Futebol de Salão do Sudoeste do Paraná.

QUANTIDADE: 100 H

VALOR TOTAL: R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais).

DATA: 21 de março de 2017

INÁCIO JOSÉ WERLE - Prefeito Municipal

Cod228452

### EXTRATO DE CONTRATO Nº 033/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2017

DATA DA ASSINATURA: 22 de março de 2017

CONTRATANTE: Município de Planalto

CONTRATADA: Odontomedi Produtos Odontológicos e Hospitalares Ltda.

OBJETO: Aquisição de material odontológico, destinado exclusivamente ao atendimento de ações executadas pelo Centro Municipal de Saúde, deste Município de Planalto.

ITENS: 01,02,03,04,05,06,07,08,09,10,11.

VALOR TOTAL: R\$ 2.942,10 (dois mil, novecentos e quarenta e dois reais e dez centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2017

INÁCIO JOSÉ WERLE - Prefeito Municipal

### EXTRATO DE CONTRATO Nº 034/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2017

DATA DA ASSINATURA: 22 de março de 2017

CONTRATANTE: Município de Planalto

CONTRATADA: Possatto e Possatto Ltda.

OBJETO: Aquisição de material odontológico, destinado exclusivamente ao atendimento de ações executadas pelo Centro Municipal de Saúde, deste Município de Planalto.

ITENS: 01,02,03,04,05,06,07,08,09,10,11,12.

VALOR TOTAL: R\$ 2.906,10 (dois mil, novecentos e seis reais e dez centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2017

INÁCIO JOSÉ WERLE - Prefeito Municipal

141